

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0662/2019

ESTEVAM GALVÃO

RGL 03462/2019

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Paranapuã.

SRPL-DOL

RGL. nº 3462
 de 16 / 05 / 19
 Autuado c/ 02 fls.

Publique-se por 4 Inclua-se em 25 sessões
17 maio 2019
 Presidente

FLS. N.º 01A
 RGL. 3462
 PROTOCOLO
 LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 662, DE 2019

Classifica Paranapuã como Município de Interesse Turístico

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificada como "Município de Interesse Turístico" a cidade de Paranapuã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Emancipado em 28 de fevereiro de 1964, o Município de Paranapuã está localizado entre importantes centros regionais como São José do Rio Preto e Araçatuba, na região conhecida como "Grandes Lagos", ao noroeste do Estado de São Paulo. Banhada pelas águas dos rios Grande, Paraná e Rio Preto, a região abriga considerável potencial turístico, atraindo milhares de turistas ao longo do ano.

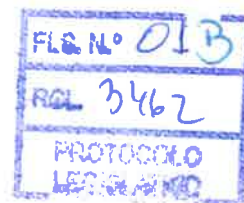
A cidade tem como grandes atrativos turísticos os renomados rodeios – realizados há mais de três décadas – e, mais recentemente, o turismo religioso. Além disso, a cidade recebe, anualmente, a tradicional Quermesse de São Judas Tadeu. Possui vasta área territorial e fácil acesso pela Rodovia SP-310 (Feliciano Salles da Cunha), além de completa infraestrutura voltada ao recebimento dos visitantes (100% de asfaltamento das vias, abastecimento de água potável e tratamento de resíduos sólidos).

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n. 1.261, de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação dos Municípios de Interesse Turístico, a cidade possui, além de Plano Diretor de Turismo em constante aperfeiçoamento e avaliação, Conselho Municipal de Turismo atuante, conforme documentação anexa à presente propositura.

Em que pese a população de aproximadamente 4 mil habitantes, Paranapuã conta com uma rede hoteleira e serviços de alimentação adequados e suficientes ao recebimento dos turistas que freqüentam a municipalidade. Nesse ponto, a pesquisa de demanda turística, realizada em parceria com entidade especializada, revelou que mais de 70% dos turistas avaliaram os meios de hospedagem com notas superiores a 8, e 33% atribuíram nota máxima

ENTREGUE À MESA EM:

127900
14 MAR 2019



aos restaurantes, fatos que reforçam a vocação para o turismo e o potencial de crescimento em âmbito local.

Saliente-se, ainda, a existência de serviço de informações turísticas, as quais são prestadas tanto presencialmente quanto pelo *website* www.paranapua.sp.gov.br.

Cumpra ressaltar que a presente proposição foi publicada originalmente em 20 de junho de 2018, sob o número legislativo 421/2018, sendo ora reapresentada por ocasião do início da nova legislatura.

Por todos os aspectos acima relatados, notadamente por preencher todos os requisitos legais para se tornar Município de Interesse turístico, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado Estevam Galvão - DEM

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "Diário Oficial"
de 16/05/19



Folha 016
Proc. 3462

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 43ª a 47ª Sessões Ordinárias (de 17/05 a 23/05/2019), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SPL 23/05/2019.



ACATMIL
Câmara Municipal
20 de Maio de 2019
Assinatura: _____

As Comissões de:

I) Constituição, Justiça e Redação

II) Atividades Econômicas

24 / 05 / 19

CAU & MAC & Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 24 / 05 / 2019

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENTRADA
Em 24 / 05 / 2019

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. _____
com prazo para devolução dentro de _____ dias.

Presidente

JUNTADA

Seguro Juntada

fls. de n.º

SPPL.

010 a 178
24 / 05 / 19

FLS. N.º 01D
RGL 3462
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 0421/2018

ESTEVAM GALVÃO

RGL 03124/2018

Classifica Paranapuã como Município de Interesse Turístico.

ENTREGUE À MESA EM:

12 JUN 2018 224412

SRPL - DOL
RGL. nº 3124
de 20/06/18
Autuado el 171

Publique-se, inclua-se em
pauta por 05 sessões
12 junho 2018
Presidente

Cauê Maciel

01
13124

PROJETO DE LEI Nº 401, DE 2018

Classifica Paranapuã como Município de Interesse Turístico

FLS. Nº 01E
RGL 3462
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificada como "Município de Interesse Turístico" a cidade de Paranapuã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

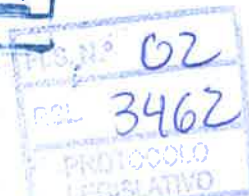
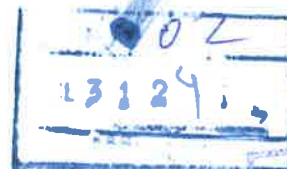
JUSTIFICATIVA

Emancipado em 28 de fevereiro de 1964, o Município de Paranapuã está localizado entre importantes centros regionais como São José do Rio Preto e Araçatuba, na região conhecida como "Grandes Lagos", ao noroeste do Estado de São Paulo. Banhada pelas águas dos rios Grande, Paraná e Rio Preto, a região abriga considerável potencial turístico, atraindo milhares de turistas ao longo do ano.

A cidade tem como grandes atrativos turísticos os renomados rodeios – realizados há mais de três décadas – e, mais recentemente, o turismo religioso. Além disso, a cidade recebe, anualmente, a tradicional Quermesse de São Judas Tadeu. Possui vasta área territorial e fácil acesso pela Rodovia SP-310 (Feliciano Salles da Cunha), além de completa infraestrutura voltada ao recebimento dos visitantes (100% de asfaltamento das vias, abastecimento de água potável e tratamento de resíduos sólidos).

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n. 1.261, de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação dos Municípios de Interesse Turístico, a cidade possui, além de Plano Diretor de Turismo em constante aperfeiçoamento e avaliação, Conselho Municipal de Turismo atuante, conforme documentação anexa à presente propositura.

Em que pese a população de aproximadamente 4 mil habitantes, Paranapuã conta com uma rede hoteleira e serviços de alimentação adequados e suficientes ao recebimento dos turistas que freqüentam a municipalidade. Nesse ponto, a pesquisa de demanda turística, realizada em parceria com entidade especializada, revelou que mais de 70% dos turistas avaliaram os meios de hospedagem com notas superiores a 8, e 33% atribuíram nota máxima aos restaurantes, fatos que reforçam a vocação para o turismo e o potencial de crescimento em âmbito local.



Saliente-se, ainda, a existência de serviço de informações turísticas, as quais são prestadas tanto presencialmente quanto pelo *website* www.paranapua.sp.gov.br.

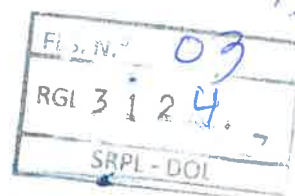
Por todos os aspectos acima relatados, notadamente por preencher todos os requisitos legais para se tornar Município de Interesse turístico, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em


Deputado Estevam Galvão - DEM

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC 19 JUN. 2018

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processamento Legislativo
Publicado no "Diário Oficial"
de 20 / 06 / 18



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000

e-mail: pm paranapuagabinete@gmail.com



Processo N°

**OFÍCIO N.º 132/2018-GP – Classificação do
Município de Paranapuã como Município de
Interesse Turístico - MIT**

EXERCÍCIO: 2018

Interessado:

**RESPONSÁVEL:
SÉRGIO ANTONIO POLARINI**

Assunto:

Data:



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

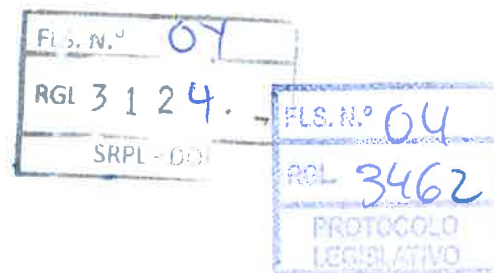
Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Ofício 132/2018 - GP

Senhor Deputado,



Cumprimentando-o cordialmente envio à Vossa Excelência projeto com documentação completa, cumprindo todos os requisitos da Lei 1.261 de 29/04/2015, entre os quais:

I – estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, realizado pela Prefeitura Municipal;

II – inventários, subscritos pelo Prefeito Municipal, apontando:

a) os atrativos turísticos de uso público e de caráter permanente do Município (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos turísticos relacionados no Anexo I da Lei Complementar nº 1.261, de 2015, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

b) os equipamentos e serviços turísticos (meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística);

c) o serviço de atendimento médico emergencial disponível;

d) a infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

III – cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo;

IV – cópia das atas das 6 últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

Destaco ainda que o município de Paranapuã (SP) possui grande potencial turístico, dispõem de serviço médico emergencial, meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística. Dispõe ainda de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos. Possui expressivos atrativos turísticos, Plano Diretor de Turismo e Conselho Municipal de Turismo-Comtur.

Ante todo o exposto, cujo teor foi elaborado com profissionalismo e dedicação, venho mui respeitosamente pedir ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual que encaminhe-o para a análise e votação da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, visando a classificação do município de Paranapuã (SP) como Município de Interesse Turístico- MIT, nos segmentos Turismo Religioso e Turismo Rural e se enquadra perfeitamente no segmento identificado como “d) Turismo Religioso e l) Turismo Rural” do Anexo I da Lei Complementar 1.261, de 29/04/2015. Paranapuã (SP) é um dos 25 municípios enquadrados do MRT Noroeste Paulista – RT Grandes Lagos.

Na certeza de contar com a atenção que merece o pleito, apresento votos de alta estima e distinta consideração.

Paranapuã (SP), em 05 de Junho de 2.018.


SÉRGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.

ESTÉVAM GALVÃO

DD. Deputado Estadual da Assembleia Legislativa de

SÃO PAULO – SP



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

PARANAPUÃ TEM TODAS AS CONDIÇÕES PARA SER CLASSIFICADA DE MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO.

O município de Paranapuã (SP) destaca-se no seguimento turismo por vários atrativos naturais, pela sua posição geográfica e pela qualidade dos serviços básicos essenciais de atendimento aos seus visitantes.

O município localiza-se na Região dos Grandes Lagos, região já amplamente conhecida no País pelo turismo proporcionado pelos seus Rios (Grande, Paraná, Turvo, Preto e São José Dos Dourados) e seus reservatórios artificiais provocados pela construção de inúmera Usinas Hidrelétricas. Tais reservatórios criaram centenas de milhares de quilômetros com margens propícias para a construção de projetos turísticos como praias, quiosques, restaurantes típicos, pousadas especializadas em atender pescadores esportivos, ranchos, marinas, hotéis fazenda, hotéis temáticos, resorts e outros do gênero atraindo centenas de milhares de turistas o ano inteiro.

Ocorre que Paranapuã possui em sua divisa com o município de Cardoso, à noroeste, extensa margem hidrográfica no Rio Marinho, afluente do Rio Paraná, onde poderão ser construídos, através do poder público ou da iniciativa privada, grandes projetos turísticos já descritos acima como forma de fomentar e alavancar o turismo na cidade e na região. Para isso basta uma política segura de fomento e valorização, que, inclusive, já é temática e objetivo da atual administração, visto as já aprovadas Leis de criação do COMTUR e a do PDT – Plano Diretor de Turismo.

O turismo rural em Paranapuã (SP) já está bastante desenvolvido, com Hotéis Fazenda e Pousadas Rurais em seu entorno, atraindo milhares de visitantes em busca dos grandes eventos rurais realizados pela cidade, como por exemplo as Cavalgadas, tendo a de Santo Antonio, como a principal.

A cidade é tradicionalista em realização grandes festas populares como a Quermesse de São Judas Tadeu e grandes Shows públicos com artistas de nível nacional, atraindo também milhares de pessoas.

Paranapuã(SP) tem como diferencial regional ser toda colorida (ver fotos no projeto). Reina-se aqui a alegria das vividas cores. É tudo alto astral. Paranapuã é um município do Estado de São Paulo localizado próximo de São José do Rio Preto, no noroeste do Estado e tem o dom de ser alegre. Tem um jeito simples de ser, mas com muitas cores e muita alegria presente em cada um de seu povo. Paranapuã tem ar puro e muita calmaria. Tem a identidade do sossego e a intensidade dos bons eventos e das festas típicas. A cidade recebe milhares de visitantes todos os anos, que vem de outros cantos do País em busca de turismo rural, sol e verde e muita Pesca.

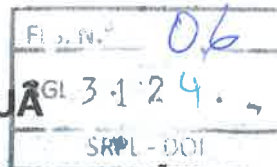


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



O Rio Marinheiro, afluente do Grande banha o município com suas águas densas e calmas, proporcionando uma natureza viva e preservada. Muitos pescadores esportivos vem aqui em busca do valente Tucunaré, peixe bravio que mora aqui em nossos lagos.

Os investimentos no setor do turismo podem e devem ser tanto públicos como privados. Para tanto é necessário que os empresários do ramo de hotéis, pousadas, restaurantes, bares, transportes e todos os segmentos desses serviços se conscientizem e façam mais e melhores investimentos em suas atividades.

Além disso precisamos de uma união regional, que leva em consideração o conceito de reciprocidade e da atuação conjunta e coordenada para o fomento profissional do turismo como prioridade.

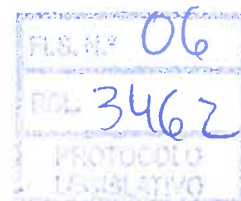
O município Paranapuã (SP) está apto para todas essas transformações. Os recursos a serem enviados pelo Estado, através da classificação de MIT, serão essenciais para esse objetivo. Nossa justificativa para obter o MIT é forte e clara.

Temos todas as condições mínimas necessárias e os requisitos básicos para almejar esse intento.

Por fim, diante de todo o acima exposto, solicitamos e necessitamos da classificação de Paranapuã (SP) para MIT - Município de Interesse Turístico, e assim podermos alavancar e desenvolver ainda mais o município na questão do turismo, gerando renda e empregos ao nosso povo e para nossa região.

Paranapuã (SP), em 10 de maio de 2018.

SÉRGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

LEI Nº. 1.423 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR E A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de
Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,
criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, será reorganizado
através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de
desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da
Constituição Federal.

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de
suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou
regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III – opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem
medidas que neste possam ter implicações;
- IV – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de
turismo ao Município;
- V – estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e
os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à
implantação de turismo;
- VI – estudar de forma sistemática e permanente, o mercado turístico do Município, a fim de
contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII – programar e executar debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII – manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de
interesse para o implemento turístico;
- XI – implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas,
nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
- XII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou
privadas;
- XIII – emitir parecer prévio sobre programas e projetos de implantação e desenvolvimento da
indústria turística do Município, na forma a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo;
- XIV – examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e
programas de trabalho executados;
- XV – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
- XVI – decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
- XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

FLS. Nº 07
RGI 3124
SRP

FLS. Nº 07
RGI 3462
PROTOCOLADO
LEGISLATIVO



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Telex/FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Artigo 3º - O COMTUR será composto por representantes dos

seguintes órgãos e entidades:

I – 05 (cinco) membros do Poder Executivo, sendo:

- 01 (um) membro da Coordenadoria da Saúde;
- 01 (um) membro da Coordenadoria da Educação; e Cultura;
- 01 (um) membro da Coordenadoria da Assistência Social;
- 01 (um) membro da Coordenadoria de Estrada e Rodagens Municipais;
- 01 (um) membro da Coordenadoria de Planejamento.

II – 01 (um) representante indicado pelos proprietários de estabelecimentos comerciais;

III – 01 (um) representante indicado pela Associação de Produtores Rurais;

IV – 01 (um) representante indicado pelo Setor de Pesca;

V – 01 (um) representante indicado pelos proprietários de Hotéis e Pousadas;

VI – 01 (um) representante indicado pelos proprietários de restaurantes, lanchonetes e similares;

VII – 01 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

VIII – 01 (um) representante indicado pelos Artesões, Artistas e Similares;

IX – 01 (um) representante indicado pela Área Ambiental; X – 01 (um) representante indicado pela Polícia Militar;

XI – 01 (um) representante indicado pelos profissionais autônomos e ambulantes;

XII – 01 (um) representante indicado pela Área de Turismo;

XIII – 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo;

XIV – O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;

XV – 01 (um) representante indicado pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);

XVI – 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º - A cada um dos membros nomeados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º - Cada representante efetivo terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º - Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas de desenvolvimento, o COMTUR poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Os representantes do Poder Executivo e do Legislativo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º - Os integrantes do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

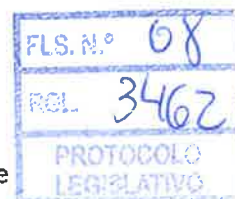
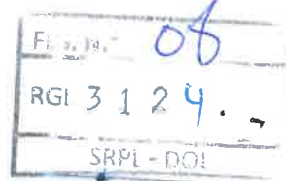
§ 6º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerando-se serviço público relevante.

§ 7º - O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Artigo 4º - O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II – Diretoria;





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fi. 07
RGI 3124

III – Comissões.

§ 1º - A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Artigo 6º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, vinculado ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Paranapuã.

Artigo 7º - Constituirão receitas do FUMTUR:

- I – os preços de cessão de espaços públicos e atividades organizadas pelo COMTUR para eventos de cunho turístico e de negócios;
- II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
- IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- V – as dotações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI – as contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
- VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
- VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
- IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeiras de recursos disponíveis;
- X – indenizações decorrentes de cobranças jurídicas e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento, irregular ou clandestino, do solo;
- XI – outras rendas eventuais.

Artigo 8º - Os recursos do FUMTUR serão depositados em conta específica, mantida em instituição financeira oficial.

Artigo 9º - O Prefeito Municipal será ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Presidente do COMTUR e a fiscalização dos recursos será de responsabilidade do respectivo conselho.

Artigo 10 – Os recursos do FUMTUR destinam-se precipuamente a apoiar:

I – o desenvolvimento, planos e projetos:

- a) Que visem uso racional e sustentável de recursos naturais;
- b) De manutenção, melhoria e/ou recuperação de atrativos turísticos;
- c) Pesquisas e atividades turísticas ou ambientais relacionadas ao turismo;
- d) Incentivo ao desenvolvimento de turismo não predatório;
- e) Incentivo às atividades artísticas, artesanais e culturais que promovam o turismo local;

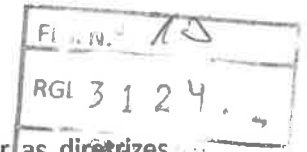


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



II – o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.

Artigo 11 – Compete ao COMTUR estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do fundo, em conformidade com a Política Municipal do Turismo, obedecidas as diretrizes federais e estaduais.

Artigo 12 – A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 24 de fevereiro de 2017.

SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels/FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP
e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com



Trabalho é nossa prioridade

PORTARIA Nº. 2.876 DE 13 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ".

SÉRGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.423, 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVE, O SEGUINTE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – Representantes do Poder Executivo

- Coordenadoria da Saúde:

Titular – **NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES**

Suplente – **LAURA RIBEIRO GUIMARÃES**

- Coordenadoria da Educação, e Cultura:

Titular – **ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO**

Suplente – **LUCINEI POLARINI**

- Coordenadoria da Assistência Social:

Titular – **SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI**

Suplente – **SUELI LEITE ALMEIDA**

- Coordenadoria de Estradas e Rodagens Municipais:

Titular – **MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS**

Suplente – **PRISCILA GUERRA RODRIGUES**

- Coordenadoria de Planejamento:

Titular – **MICHEL FABIANO FARIA**

Suplente – **AMANDA CRISTINA RIBEIRO SCRIGNOLI**

II – Representante de Proprietários de Estabelecimentos Comerciais

Titular – **LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOSO**

Suplente – **ALENIR ROSANA FRANZATTO DE AZEVEDO**

III – Representante da Associação de Produtores Rurais

Titular – **CLAUDIONOR LANZONI**

Suplente – **JOSÉ DEZAN**

IV – Representante do Setor de Pesca

Titular – **HIROOSHI SUJIMOTO**

Suplente – **JOSÉ GALBEIRO**

V – Representante de Proprietários de Hotéis e Pousadas

Titular – **NELSON SEIJEN KANASHIRO**

Suplente – **ALICE KASUE KAWANO KANASHIRO**

VI – Representante de Proprietários de Restaurantes, Lanchonetes e Similares

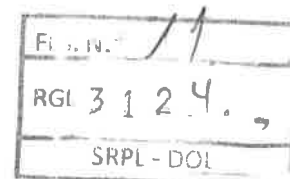
Titular – **MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES**

Suplente – **MAURO TAKAYOSHI MIATA**

VI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (AOB)

Titular – **DANIELA CAMPOS POLARINI**

Suplente – **TAMIRYS SOLER GUIMARÃES**





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels/FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP
e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com



Trabalho é nossa prioridade

VIII – Representante de Artesões, Artistas e Similares

Titular – ROMILDO PERES

Suplente – RUBIA CRISTINA CASTRO

IX – Representante da Área Ambiental

Titular – VILAINE CRISTINA SANGALI LIMA

Suplente – LUIS HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE

X – Representante da Polícia Militar

Titular – MARCIO MARTINS

Suplente – FRANCISCO MARTINS

XI – Representante de Profissionais Autônomos e Ambulantes

Titular – CARLOS MASSAMI TAKAKI

Suplente – ORESTES GIOVANINI

XII – Representante da Área de Turismo

Titular – CLEUZA TAKAKI BENTO

Suplente – NEUZA TAKAKI

XIII – Representante do Poder Legislativo

Titular – LORIVALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Suplente – MARIA JOSÉ APARECIDA CAPELLI MARTINS

XIV – Representante de Convidados Especiais Permanentes

Titular – ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI

Suplente – CÉLIA RIBEIRO SCRIGNOLI

Titular – LURDES SOARES COSTA

Suplente – EDSON BERNARDINELLI

XV – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

Titular – MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO

Suplente – ANDRESSA ZANATA LANZONI

XVI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular – CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO

Suplente – ANDRÉ CARLOS MARTINS

Fl. N.º	12
RGI	3 1 2 4 . 7
SRPL - DOI	

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 13 de março de 2017.


SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

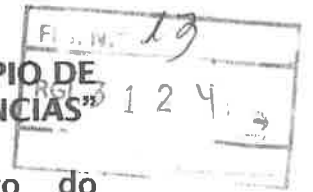
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP
e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



LEI Nº. 1.453 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Turismo do Município de Paranapuã, conforme plano de ação constante do Anexo I da presente lei.

Artigo 2º - O Plano Diretor de Turismo do Município de Paranapuã - SP foi elaborado com participação da sociedade civil organizada e do poder público, sob a coordenação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura para ser um instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento econômico, político e social sustentado do turismo no Município, visando à melhoria das condições de vida de sua população, com inclusão social e respeito ao meio ambiente.

Parágrafo 1º - São diretrizes da política de turismo:

I - estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os municípios da região;

II - aumentar e manter o índice de permanência do turista no município;

III - garantir o desenvolvimento do município mediante atividades turísticas visando à sustentabilidade ambiental como forma de garantir a qualidade de vida da população.

Parágrafo 2º - O desenvolvimento do turismo se dará mediante as seguintes ações estratégicas:

I - identificar, sinalizar e catalogar potenciais turísticos no município;

II - promover e incentivar o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico;

III - Desenvolver ações de fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo;



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels/FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



IV - elaborar o Plano Municipal de Turismo como forma de regulamentar a atividade e que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do município tendo como princípios as orientações do desenvolvimento sustentável;

V - elevar Paranapuã a categoria de Município de Interesse Turístico - MIT;

VI - Criar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo;

VII - promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços e elaborando projetos;

VIII - promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos quanto à importância do desenvolvimento turístico local;

IX - incentivar o turismo social, o agro-turismo, turismo rural, turismo urbano, turismo de negócios e eventos, turismo esportivo e o turismo religioso;

XI - desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;

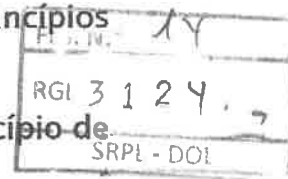
XII - adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e da iniciativa privada para o fomento do turismo local;

XIII - estruturar o Setor de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura do município;

XIV - fazer parcerias com os Conselhos Municipais de Educação, Cultura e Meio Ambiente para promover ações educacionais, culturais, ambientais e turísticas;

XV - manter e ampliar todas as parcerias com instituições públicas e privadas para projetos de interesse do município no segmento de esportes, turismo e lazer;

XVI - apoiar as entidades promotoras de eventos como cavalgadas, rodeios, motociclismo, aeromodelismo, trilhas ecoturismo, festividades cívicas, sociais e culturais, dentre outros;





MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels/FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP
e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



XVII - promover a atividade turística no município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

Artigo 3º - A execução do Plano Diretor de Turismo de Paranapuã - SP, pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil Organizada.

Artigo 4º - O Plano Diretor de Turismo de Paranapuã - SP, sua execução e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I - Setor de Turismo, Educação, Esportes, Lazer e Cultura;

II - Conselho Municipal do Turismo - COMTUR.

Artigo 5º - O Conselho Municipal do Turismo poderá sugerir ao Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura a realização de fóruns ou de Conferências Municipais para discussão e elaboração de futuros Planos.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua maior implementação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 15 de fevereiro de 2018.


SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data
supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels/FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

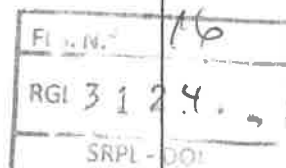
e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

ANEXO ÚNICO PLANO DE AÇÃO

Metas	Curto prazo	Médio prazo	Longo Prazo
I - Estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os municípios da região.	X		
II - Aumentar e manter o índice de permanência do turista no município.		X	
III - Garantir o desenvolvimento do município mediante atividades turísticas visando a sustentabilidade ambiental como forma de garantir a qualidade de vida da população.	X	X	X
IV - Identificar, sinalizar e catalogar potenciais turísticos no município.	X		
V - promover e incentivar o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico.		X	X
VI - Criar o Conselho Municipal de Turismo - Comtur.	Meta concluída		
VII - Elaborar o Plano Municipal de Turismo como forma de regulamentar a atividade e que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do município tendo como princípios as orientações do desenvolvimento sustentável.	X	X	
VIII - Elevar Paranapuã a categoria de Município de Interesse Turístico - MIT.	X		
IX - Criar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur.	X		
X - Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços e elaborando projetos.	X	X	X





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

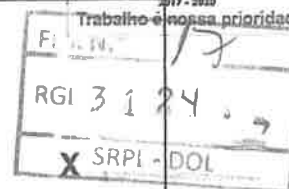
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade



XI - Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos quanto a importância do desenvolvimento turístico local.		X	
XII- Incentivar o turismo social, turismo rural, turismo urbano e agroturismo.		X	X
XII- Promover a atividade turística no município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população.		X	
IX - Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico.	X	X	
X - Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e a iniciativa privada para o fomento do turismo local.	X	X	X
XI - Criar e estruturar o Departamento Municipal de Turismo.	X		
XII - Fazer parcerias com o Conselho Municipal de Cultura, Educação e Meio Ambiente para promover ações educacionais, culturais, ambientais e turísticas.	X	X	X
XIII- Ampliar parcerias com instituições públicas e privadas para projetos, como Projeto Navega São Paulo, Circuito Espelho D'Água, dentre outros.	X	X	X
XIV- Apoiar as entidades promotoras de eventos como cavalgadas, rodeios, motociclismo, aeromodelismo, trilhas ecoturismo, festividades cívicas e sociais, dentre outros.	X	X	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

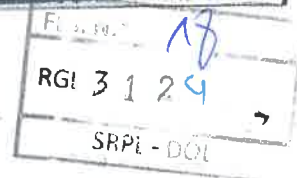
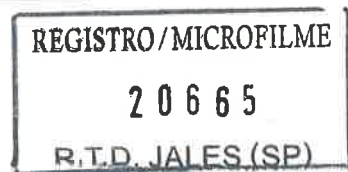
Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DO OFICIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO.



O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -

COMTUR, com sede na Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383, centro, nesta cidade, representado pela presidente, **LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º **5.640.484-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **399.654.068-04**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Angelo Takaki n.º 2405, nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer, se digne, proceder ao **REGISTRO DAS ATAS abaixo relacionadas**, que segue em anexo, exclusivamente para fins de elaboração de projeto técnico de acordo com a Lei Estadual 1.261, de 29 de abril de 2015, objetivando a classificação do Município de Paranapuã(SP) como Município de Interesse Turístico - MIT da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo:

Especificação da ata: **ATA DE REUIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE PARANAPUÃ REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018;**

Especificação da ata: **ATA DE REUIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE PARANAPUÃ REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2018;**

Especificação da ata: **ATA DE REUIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE PARANAPUÃ REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018;**

Especificação da ata: **ATA DE REUIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE PARANAPUÃ REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018;**

LS



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

REGISTRO/MICROFILME

20665

R.T.D. JALLES (SP)

Paranapuã

2017 - 2020
Trabalho é nossa prioridade

Especificação da ata: **ATA DE REUIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE PARANAPUÃ REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2018;**

Especificação da ata: **ATA DE REUIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE PARANAPUÃ REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018;**

Anexo ainda para tal:

- Lei Municipal n.º 1.423, de 24 de fevereiro de 2017;
- Portaria n.º 2.876, de 13 de março de 2017;
- Declaração.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Paranapuã- SP, 06 de março de 2018.

LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA

Presidente do COMTUR de Paranapuã - SP



Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã-SP

Reconheço a(s) firma(s) de

Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira

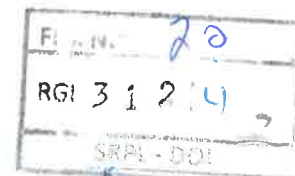
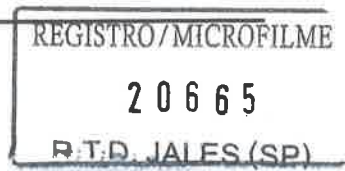
Paranapuã, 06 de março de 2018

Em test.

Sandra Mara de Biasi

Sandra Mara de Biasi
Tabelião

Gabriel Mandarini Gonz
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei 1.423 de 24 de Fevereiro de 2017, o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP) CONVOCA os seus membros para **REUNIÃO**, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã (SP), sito à Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Centro, Paranapuã - SP, CEP 15745-000, nesta cidade de Paranapuã (SP), no dia **22 de Janeiro de 2.018**, às 20:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 20:30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e aprovação dos três primeiros artigos da minuta para criação do Plano Diretor de Turismo do Município;
2. Outros assuntos a serem discutidos na próxima Reunião.

Paranapuã (SP), em 19 de Janeiro de 2.018.



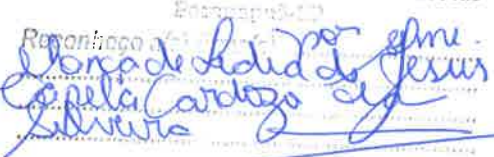
LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA
Presidente do COMTUR de Paranapuã (SP)


Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036

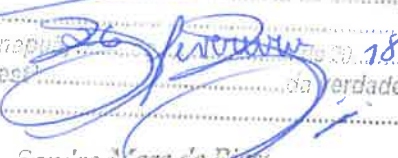


*Sandra Maria
Tabeliã*

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã - SP

Reconheço a assinatura de

Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira

Paranapuã, 19 de Janeiro de 2018.
Em test. da verdade


Sandra Maria de Blesi
Tabeliã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ-SP

Rua Pedro Lanzoni nº. 2383 – centro – CEP 15.745-000 – Fone/Fax 17 3648-9020 -PARANAPUÃ - SP
CNPJ 45.134.236/0001-59
www.paranapuã.sp.gov.br / e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei 1.418 de 15 de Dezembro de 2.017, a Prefeitura Municipal de Paranapuã (SP) CONVOCA os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, nomeados pela Portaria nº. 2.876, de 13 de março de 2017 para sua primeira **REUNIÃO**, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã (SP), sito à Rua Pedro Lanzoni nº. 2.383 - Centro, Paranapuã - SP, CEP 15745-000, nesta cidade de Paranapuã (SP), no dia **18 de Janeiro de 2.018**, às 20:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 20:30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Posse dos Membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;
2. Eleição do Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;
3. Nomeação do Secretário Executivo do COMTUR pelo presidente eleito;
4. Elaboração do roteiro de trabalho para início das discussões, proposições de emendas, supressão de artigos e início de discussões para criação e aprovação de minuta do Plano Diretor de Turismo do município, ouvida a sociedade civil e entes governamentais, a ser encaminhada ao Executivo Municipal para transformação em Lei.

Paranapuã (SP), em 17 de Janeiro de 2.018.

SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB/SP 358.036



Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã - SP

Reconhecido em 17/01/2018
Sergio Antonio Polarini

Paranapuã, 18 de Janeiro de 2018.
Em test

Sandra Mara de Biasi
Tabeliã

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ – SP

Rua Pedro Lanzoni nº. 2383 – centro – CEP 15.745-000 – Fone/Fax 17 3648-9020 – PARANAPUÃ – SP

REGISTRO/MICROFILME

2 0 6 6 5

R.T.D. JALES (SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Nos termos da Lei 1.423 de 24 de Fevereiro de 2.017, o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP) CONVOCA os seus membros para **REUNIÃO**, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã (SP), sito à Rua Pedro Lanzoni nº. 2383 - Centro, Paranapuã - SP, CEP 15745-000, nesta cidade de Paranapuã (SP), no dia **24 de Janeiro de 2.018**, às 20:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 20:30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e aprovação de artigos da minuta para criação do Plano Diretor de Turismo do Município;
2. Outros assuntos a serem discutidos na próxima Reunião.

Paranapuã (SP), em 23 de Janeiro de 2.018.


LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA
Presidente do COMTUR de Paranapuã (SP)


Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036



*Centro Marc
Tabela*

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã-SP

Reconheço a(s) firma(s) expressa por
semelhança de **Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira**

Paranapuã, 23 de Janeiro de 2018.
Em (101) _____ de verdade


Andréa Mara de Dias
Tabeliã

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ – SP

Rua Pedro Lanzoni nº. 2383 – centro – CEP 15.745-000 – Fone/Fax 17 3648-9020 -PARANAPUÃ – SP

REGISTRO/MICROFILME
20665
R.T.D. JALES (SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

F. N. 23
RG: 3124
SRPL - DOL

Nos termos da Lei 1.423 de 24 de Fevereiro de 2.018, o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP) CONVOCA os seus membros para **REUNIÃO**, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã (SP), sito à Rua Pedro Lanzoni nº. 2383 - Centro, Paranapuã - SP, CEP 15745-000, nesta cidade de Paranapuã (SP), no dia **30 de Janeiro de 2.018**, às 20:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 20:30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e aprovação final do texto da minuta para criação do Plano Diretor de Turismo do Município;
2. Outros assuntos a serem discutidos na próxima Reunião.

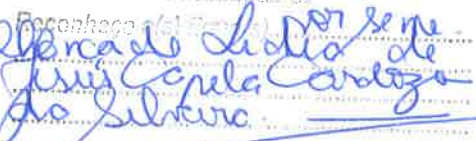
Paranapuã (SP), em 29 de Janeiro de 2.018.


LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA
Presidente do COMTUR de Paranapuã (SP)


Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036



Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã-SP


Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira

Paranapuã, 29 de Janeiro de 2018
Em test.


Sandra Mara de Biasi
Tabelião

REGISTRO/MICROFILME

2 0 6 6 5

R.T.D. JALES (SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FL. N.º	24
RGI	3 1 24
SRPL - DOL	

Nos termos da Lei 1.423 de 24 de Fevereiro de 2.018, o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP) CONVOCA os seus membros para **REUNIÃO**, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã (SP), sito à Rua Pedro Lanzoni nº. 2383 - Centro, Paranapuã - SP, CEP 15745-000, nesta cidade de Paranapuã (SP), no dia **1º de Fevereiro de 2.018**, às 20:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 20:30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e aprovação do Regimento Interno do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Paranapuã (SP);
2. Outros assuntos a serem discutidos na próxima Reunião.

Paranapuã (SP), em 31 de Janeiro de 2.018.


LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA
Presidente do COMTUR de Paranapuã (SP)



Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã - SP

Handwritten signature of Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira

Handwritten signature of Gabriel Mandarini Genucci
18
Tabelião

Gabriel Mandarini Genucci
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036

REGISTRO/MICROFILME

2 0 6 6 5

R.T.D. JALES (SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

F. N.º	25
RGI	3 1 2 4
SRPL - DOL	

Nos termos da Lei 1.423 de 24 de Fevereiro de 2.017, o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP) CONVOCA os seus membros para **REUNIÃO**, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã (SP), sito à Rua Pedro Lanzoni nº. 2383 - Centro, Paranapuã - SP, CEP 15745-000, nesta cidade de Paranapuã (SP), no dia **26 de Janeiro de 2.018**, às 20:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 20:30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

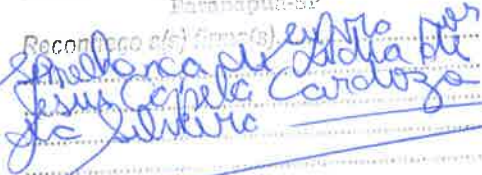
1. Análise, discussão e aprovação de artigos da minuta para criação do Plano Diretor de Turismo do Município;
2. Outros assuntos a serem discutidos na próxima Reunião.

Paranapuã (SP), em 25 de Janeiro de 2.018.



LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA
Presidente do COMTUR de Paranapuã (SP)

Oficial de Registro Civil e Tabelião do Estado
Paranapuã-SP

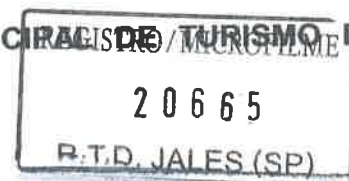
Reconhecimento da Firma(s)

Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira


Sandra Maria de Biasi
Tabelião

Paranapuã, 25 de Janeiro de 2018
Em test.

Sandra Maria de Biasi
Tabelião

LISTA DE PRESEÇA –REUNIÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)
 DATA: 18/01/2018
 HORAS: 20H00MIN
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - SP



LISTA DE PRESEÇA	
SERGIO ANTONIO POLARINI	
ELCIO RIBEIRO GUIMARÃES	
NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES	
ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO	
SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI	
MARCIA ROSANA FUGITA BOIS	
MICHEL FABIANO FARIA	
LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA	
CLAUDIONOR LANZONI	
HIROOSHI SUJIMOTO	
NELSON SEIJEN KANASHIRO	
MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES	
DANIELA CAMPOS POLARINI	
ROMILDO PERES	
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	
MARCIO MARTINS	
CARLOS MASSAMI TAKAKI	
CLEUZA TAKAKI BENTO	
MARIA JOSE APARECIDA CAPELLI MARTINS	
ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI	
LURDES SOARES COSTA	
MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO	
CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO	

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano da graça de 2018, às 20h00m, na Prefeitura Municipal de Paranapuã-SP, sito na Rua Pedro Lanzoni nº. 2.383, cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, em reunião ordinária convocada pelo senhor SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito Municipal, compareceram NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES, ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO, SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI, MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS, MICHEL FABIANO FARIA, LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, CLAUDIONOR LANZONI, HIROOSHI SUJIMOTO, NELSON SEIJEN KANASHIRO, MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES, DANIELA CAMPOS POLARINI, ROMILDO PERES, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE, MARCIO MARTINS, CARLOS MASSAMI TAKAKI, CLEUZA TAKAKI BENTO, MARIA JOSÉ APARECIDA CAPELLI MARTINS, ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI, LURDES SOARES COSTA, MARCOS VINICIUS VOMEIRO BUZATTO E CICERA SIMONE CARDOSO DE BRITO, todos os membros do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deu-se início a presente reunião com o objetivo de receberem posse como membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP). Com todos presentes na reunião o senhor SERGIO ANTONIO POLARINI, dirigindo a reunião convidou o senhor HIROOSHI SUJIMOTO para secretariar os trabalhos. Ato contínuo o senhor prefeito municipal deu posse a todos os membros e destacou a necessidade cumprir a Lei Municipal nº. 1.423 de 24 de Fevereiro de 2017 em seu artigo 4º, §1º e §2º que prevê a eleição do presidente do COMTUR na primeira reunião. Após convidou todos os membros para lançarem candidatura a presidente e vice-presidente do COMTUR, indicando a senhora LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA e colocando seu nome como candidata a presidente e indicando a senhora CLEUZA TAKAKI BENTO como candidata a vice-presidente.

Como ninguém mais se colocou para disputar os cargos e portanto não havendo mais candidatos o prefeito colocou em votação as candidaturas, sendo as mesmas eleitas por unanimidade e por aclamação. Empossadas, cumprindo determinação legal, a senhora LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, eleita então presidente, e a senhora CLEUZA TAKAKI BENTO, eleita então a vice-presidente, escolheram para o cargo de secretário executivo o senhor HIROOSHI SUJIMOTO, que chamado a mesa diretora passou a secretariar os trabalhos. Ato contínuo a senhora presidente colocou em votação a pauta da próxima reunião: elaboração do roteiro de trabalho, início das discussões, proposição de emendas, supressão de artigos e aprovação de minuta do Plano Diretor de Turismo do município a ser previamente apresentada. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação da senhora Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP), LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, eu, HIROOSHI SUJIMOTO, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pela presidente. Paranapuã (SP), em 18 de Janeiro de 2018.

REGISTRO/MICROFILM
7883
LÍDIA DE JESUS CAPELA
R.T.D. J.ALES (SP)

LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA – Presidente

Lidia 27

RGI 3 1 2 4 7
SRPL - DOL

HIROOSHI SUJIMOTO – Secretário Executivo

Hirooshi

Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036

Colégio Notarial do Brasil
119370
FIRMA 2
0705AAD003114

Sandra M.C.
Tabelião

Carta de Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã - SP
Reconhecimento de firma
Em presença de
Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira e Hirooshi Sujimoto
26 Janeiro 2018
Em test
Sandra Maria de Biasi
Tabelião

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

DATA: 22/01/2018

HORAS: 20H00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - SP

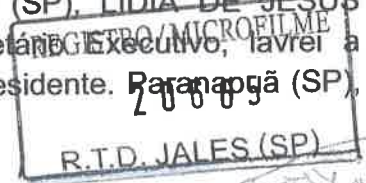


LISTA DE PRESENÇA	
NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES	<i>[Signature]</i>
ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO	<i>[Signature]</i>
SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI	<i>[Signature]</i>
MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS	<i>[Signature]</i>
MICHEL FABIANO FARIA	<i>[Signature]</i>
LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA	<i>[Signature]</i>
CLAUDIONOR LANZONI	<i>[Signature]</i>
HIROOSHI SUJIMOTO	<i>[Signature]</i>
NELSON SEIJEN KANASHIRO	<i>[Signature]</i>
MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES	<i>[Signature]</i>
DANIELA CAMPOS POLARINI	<i>[Signature]</i>
ROMILDO PERES	<i>[Signature]</i>
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	<i>[Signature]</i>
MARCIO MARTINS	<i>[Signature]</i>
CARLOS MASSAMI TAKAKI	<i>[Signature]</i>
CLEUZA TAKAKI BENTO	<i>[Signature]</i>
MARIA JOSE APARECIDA CAPELLI MARTINS	<i>[Signature]</i>
ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI	<i>[Signature]</i>
LURDES SOARES COSTA	<i>[Signature]</i>
MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO	<i>[Signature]</i>
CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO	<i>[Signature]</i>

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

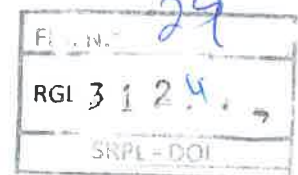
Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano da graça de 2018, às 20:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranapuã, sito na Rua Pedro Lanzoni, 2.383, cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, em reunião ordinária convocada pela senhora LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, Presidente do COMTUR, compareceram NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES, ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO, SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI, MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS, MICHEL FABIANO FARIA, LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, CLAUDIONOR LANZONI, HIROOSHI SUJIMOTO, NELSON SEIJEN KANASHIRO, MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES, DANIELA CAMPOS POLARINI, ROMILDO PERES, LUÍZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE, MARCIO MARTINS, CARLOS MASSAMI TAKAKI, CLEUZA TAKAKI BENTO, MARIA JOSÉ APARECIDA CAPELLI MARTINS, ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI, LURDES SOARES COSTA, MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO E CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO, todos os membros do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: divisão de grupos de trabalho para elaboração do Plano Diretor de Turismo do município para, além de ser o conjunto de medidas que regerá o turismo no município, servirá para anexá-lo junto ao projeto que será encaminhado a um deputado estadual com vistas a aprovação junto à comissão estadual avaliadora dos municípios de interesse turístico. Iniciados os trabalhos foi elaboração do roteiro de trabalho para a criação do Plano Diretor de Turismo. A presidente explanou que o plano deverá levar em conta os aspectos ambientais, culturais, sociais e de preservação do patrimônio material e imaterial e sua interação sustentável com a atividade turística. Ato contínuo uma minuta de Plano Diretor de Turismo foi apresentada aos conselheiros para servir de diretriz. Em seguida iniciou-se as discussões com apresentação de ideias, proposição de emendas, supressão de artigos. Foram analisados e discutidos

os cinco (três) primeiros artigos do plano, tendo sido todos os eles aprovados com emendas modificativas e supressões. Após isso a senhora presidente colocou na pauta os assuntos a serem discutidos na próxima reunião: mais três (03) artigos do plano para serem discutidos e aprovados da mesma forma que os anteriores. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação da senhora Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP), LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, eu, HIROOSHI SUJIMOTO, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pela presidente. Paranapuã (SP), em 22 de Janeiro de 2018.



LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA – Presidente

HIROOSHI SUJIMOTO – Secretário Executivo



Sentença de Tabella

Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036

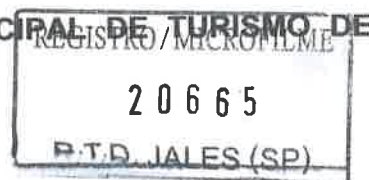
Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Recallado supra
Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira
Hirooshi Sujimoto
Paranapuã 26 Janeiro 2018
Em test. do Cartório
Sentença de Tabella

LISTA DE PRESEÇA – REUNIÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

DATA: 24/01/2018

HORAS: 20H00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - SP

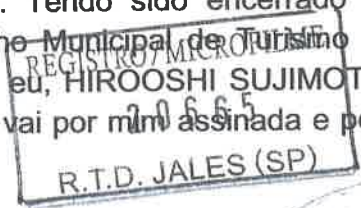


LISTA DE PRESEÇA	
NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES	
ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO	
SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI	
MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS	
MICHEL FABIANO FARIA	
LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA	
CLAUDIONOR LANZONI	
HIROOSHI SUJIMOTO	
NELSON SEIJEN KANASHIRO	
MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES	
DANIELA CAMPOS POLARINI	
ROMILDO PERES	
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	
MARCIO MARTINS	
CARLOS MASSAMI TAKAKI	
CLEUZA TAKAKI BENTO	
MARIA JOSE APARECIDA CAPELLI MARTINS	
ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI	
LURDES SOARES COSTA	
MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO	
CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO	

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

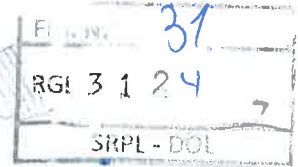
Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano da graça de 2018, às 20:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranapuã - SP, sito na Rua Pedro Lanzoni, 2.383, cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, em reunião ordinária convocada pela senhora LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, Presidente do COMTUR, compareceram NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES, ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO, SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI, MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS, MICHEL FABIANO FARIA, LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOSO DA SILVEIRA, CLAUDIONOR LANZONI, HIROOSHI SUJIMOTO, NELSON SEIJEN KANASHIRO, MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES, DANIELA CAMPOS POLARINI, ROMILDO PERES, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE, MARCIO MARTINS, CARLOS MASSAMI TAKAKI, CLEUZA TAKAKI BENTO, MARIA JOSÉ APARECIDA CAPELLI MARTINS, ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI, LURDES SOARES COSTA, MARCOS VINICIUS VOMEIRO BUZATTO E CICERA SIMONE CARDOSO DE BRITO, todos os membros do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: divisão de grupos de trabalho para elaboração do Plano Diretor de Turismo do município para, além de ser o conjunto de medidas que regerá o turismo no município, servirá para anexá-lo junto ao projeto que será encaminhado a um Deputado Estadual com vistas a aprovação junto à comissão estadual avaliadora dos municípios de interesse turístico. Iniciados os trabalhos e cumprindo roteiro de trabalho para a criação do Plano Diretor de Turismo e pelo presidente explanado que o plano deverá levar em conta os aspectos ambientais, culturais, sociais e de preservação do patrimônio material e imaterial e sua interação sustentável com a atividade turística, mais três (03) artigos (do 4º ao 6º) da minuta do Plano Diretor de Turismo foi apresentada aos conselheiros para servir de diretrizes. Em seguida iniciou-se as discussões com apresentação de ideias, proposição de emendas, supressão de artigos. Foram

analisados e discutidos os referidos artigos, tendo sido todos os eles aprovados sem emendas modificativas e outras supressões. Após isso a senhora presidente colocou na pauta os assuntos a serem discutidos na próxima reunião: mais dez artigos do plano para serem discutidos e aprovados da mesma forma que os anteriores, encerrando assim os trabalhos. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação da senhora Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP), LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, eu, HIROOSHI SUJIMOTO, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pela presidente. Paranapuã (SP), em 24 de Janeiro de 2018.



LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA – Presidente

HIROOSHI SUJIMOTO – Secretário Executivo



Original do Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã - SP
Recebi em 24/01/2018
de LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA
de HIROOSHI SUJIMOTO
Em 24/01/2018
Tabelião

Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

DATA: 26/01/2018

HORAS: 20H00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ –SP

REGISTRO/MICROFILME

20665

R.T.D. JALES (SP)

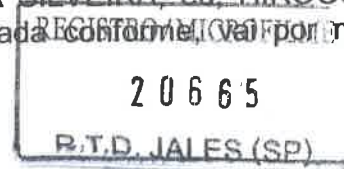
LISTA DE PRESENÇA

NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES	
ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO	
SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI	
MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS	
MICHEL FABIANO FARIA	
LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA	
CLAUDIONOR LANZONI	
HIROOSHI SUJIMOTO	
NELSON SEIJEN KANASHIRO	
MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES	
DANIELA CAMPOS POLARINI	
ROMILDO PERES	
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	
MARCIO MARTINS	
CARLOS MASSAMI TAKAKI	
CLEUZA TAKAKI BENTO	
MARIA JOSE APARECIDA CAPELLI MARTINS	
ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI	
LURDES SOARES COSTA	
MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO	
CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO	

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano da graça de 2018, às 20:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranapuã-SP, sito na Rua Pedro Lanzoni, 2.383, cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, em reunião ordinária convocada pela senhora LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, Presidente do COMTUR, compareceram NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES, ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO, SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI, MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS, MICHEL FABIANO FARIA, LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, CLAUDIONOR LANZONI, HIROOSHI SUJIMOTO, NELSON SEIJEN KANASHIRO, MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES, DANIELA CAMPOS POLARINI, ROMILDO PERES, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE, MARCIO MARTINS, CARLOS MASSAMI TAKAKI, CLEUZA TAKAKI BENTO, MARIA JOSÉ APARECIDA CAPELLI MARTINS, ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI, LURDES SOARES COSTA, MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO E CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO, todos os membros do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: divisão de grupos de trabalho para elaboração do Plano Diretor de Turismo do município para, além de ser o conjunto de medidas que regerá o turismo no município, servirá para anexá-lo junto ao projeto que será encaminhado a um Deputado Estadual com vistas a aprovação junto à comissão estadual avaliadora dos municípios de interesse turístico. Iniciados os trabalhos foi elaboração do roteiro de trabalho para a criação do Plano Diretor de Turismo. Após explanado que o plano deverá levar em conta os aspectos ambientais, culturais, sociais e de preservação do patrimônio material e imaterial e sua interação sustentável com a atividade turística, os dois últimos artigos (do 7º e 8º) da minuta de Plano Diretor de Turismo foram apresentados aos conselheiros para servir de diretrizes e em seguida iniciaram-se as discussões com apresentação de ideias, proposição de emendas modificativas. Ato contínuo foram analisados e discutidos os referidos artigos, tendo sido todos os dois aprovados sem nenhuma emenda modificativa e/ou supressões. Após isso a senhora presidente colocou na pauta os assuntos a serem discutidos na próxima reunião: a leitura e última discussão do plano, encerrando assim os trabalhos. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação da senhora Presidente do Conselho Municipal de

Turismo de Paranapuã (SP), LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, eu, HIROOSHI SUJIMOTO, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, lavrei por mim assinada e pela presidente. Paranapuã (SP), em 26 de Janeiro de 2018.

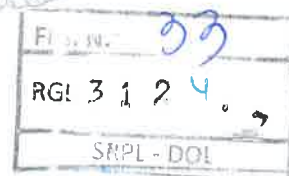


LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA – Presidente

Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira

HIROOSHI SUJIMOTO – Secretário Executivo

Hirooshi Sujimoto



Sandra Mara de Biasi
Tabelia

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranapuã - SP

Reconhecida a assinatura por
Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira e Hirooshi Sujimoto

Sandra Mara de Biasi
26 de Janeiro de 2018

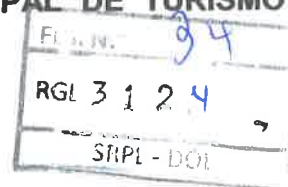
Sandra Mara de Biasi
Tabelia

LISTA DE PRESEÇA – REUNIÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

DATA: 30/01/2018

HORAS: 20H00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ – SP

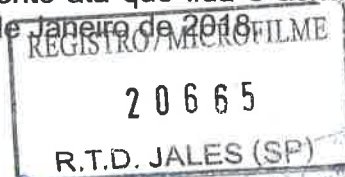


LISTA DE PRESEÇA	
NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES	
ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO	
SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI	
MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS	
MICHEL FABIANO FARIA	
LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA	
CLAUDIONOR LANZONI	
HIROOSHI SUJIMOTO	
NELSON SEIJEN KANASHIRO	
MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES	
DANIELA CAMPOS POLARINI	
ROMILDO PERES	
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	
MARCIO MARTINS	
CARLOS MASSAMI TAKAKI	
CLEUZA TAKAKI BENTO	
MARIA JOSE APARECIDA CAPELLI MARTINS	
ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI	
LURDES SOARES COSTA	
MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO	
CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO	

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano da graça de 2018, às 20:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranapuã, sito na Rua Pedro Lanzoni, 2.383, cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, em reunião ordinária convocada pela senhora LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, Presidente do COMTUR, compareceram NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES, ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO, SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI, MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS, MICHEL FABIANO FARIA, LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, CLAUDIONOR LANZONI, HIROOSHI SUJIMOTO, NELSON SEIJEN KANASHIRO, MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES, DANIELA CAMPOS POLARINI, ROMILDO PERES, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE, MARCIO MARTINS, CARLOS MASSAMI TAKAKI, CLEUZA TAKAKI BENTO, MARIA JOSÉ APARECIDA CAPELLI MARTINS, ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI, LURDES SOARES COSTA, MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO E CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO, todos os membros do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: 1. Apresentação na próxima reunião de sugestões concretas para a melhoria do turismo do município, a serem inseridas no projeto que visa a classificação de Paranapuã (SP) como Município de Interesse Turístico – MIT. 2. criação de grupos de trabalho para análises de minuta e sugestões modificativas para elaboração do Plano Diretor de Turismo do município que, além de ser o conjunto de medidas que regerá o turismo no município, servirão para anexá-lo ao projeto que será encaminhado a um Deputado Estadual com vistas a aprovação junto à comissão estadual avaliadora dos Municípios de Interesse Turístico - MIT. Iniciados os trabalhos foi elaboração do roteiro de trabalho para a criação do Plano Diretor de Turismo. A presidente explanou que o Plano deverá levar em conta os aspectos ambientais, culturais, sociais e de preservação do patrimônio material e imaterial e sua interação sustentável com a atividade turística. Ato contínuo foi feita a leitura da minuta final do Plano Diretor de Turismo e aberta as discussões finais. Após o mesmo ter sido lido a presidente indagou aos conselheiros se havia, a partir deles, algum outro pleito para alguma modificação. Tendo a negativa como resposta a senhora presidente declarou aprovadas todas as sugestões do Plano e colocou em votação a deliberação para entrega do referido documento ao

Executivo Municipal para análise, transformação do mesmo em Projeto de Lei e envio à Câmara Municipal para aprovação, sendo a referida deliberação aprovada por unanimidade, encerrando assim os trabalhos. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação da senhora Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP), LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, eu, HIROOSHI SUJIMOTO, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pela presidente. Paranapuã (SP), em 30 de Janeiro de 2018.



LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA – Presidente

HIROOSHI SUJIMOTO – Secretário Executivo



Sandra Mara de Biasi
Tabelião

Ofício do Registrador Tabelião de Notas
Paranapuã - SP

Recorrido a Ata lavrada por
Lidia de Jesus Capela Cardozo da
Silveira e Hirooshi
Sujimoto

Permanece fiel a verdade
Em test.

Sandra Mara de Biasi
Tabelião

Gabriel Margarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

DATA: 01/02/2018

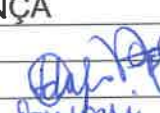
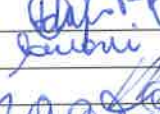
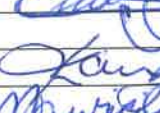
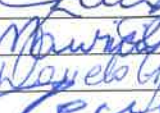
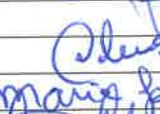
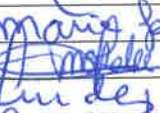
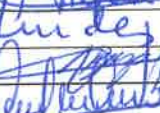
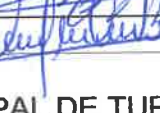
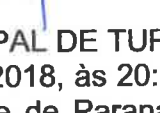
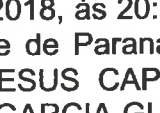
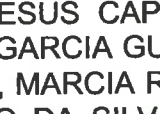
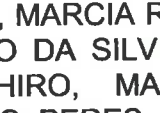
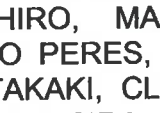
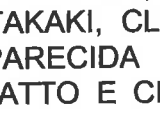
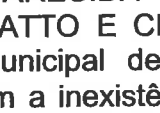
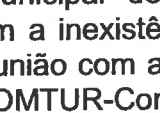
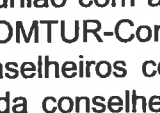
HORAS: 20H00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - SP

REGISTRO/MICROFILME

20665

R.T.D. JALES (SP)

LISTA DE PRESENÇA	
NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES	
ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO	
SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI	
MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS	
MICHEL FABIANO FARIA	
LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA	
CLAUDIONOR LANZONI	
HIROOSHI SUJIMOTO	
NELSON SEIJEN KANASHIRO	
MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES	
DANIELA CAMPOS POLARINI	
ROMILDO PERES	
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	
MARCIO MARTINS	
CARLOS MASSAMI TAKAKI	
CLEUZA TAKAKI BENTO	
MARIA JOSE APARECIDA CAPELLI MARTINS	
ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI	
LURDES SOARES COSTA	
MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO	
CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO	

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano da graça de 2018, às 20:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranapuã, sito na Rua Pedro Lanzoni, 2.383, cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, em reunião ordinária convocada pela senhora LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, Presidente do COMTUR, compareceram NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES, ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO, SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI, MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS, MICHEL FABIANO FARIA, LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, CLAUDIONOR LANZONI, HIROOSHI SUJIMOTO, NELSON SEIJEN KANASHIRO, MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES, DANIELA CAMPOS POLARINI, ROMILDO PERES, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE, MARCIO MARTINS, CARLOS MASSAMI TAKAKI, CLEUZA TAKAKI BENTO, MARIA JOSE APARECIDA CAPELLI MARTINS, ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI, LURDES SOARES COSTA, MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO E CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO, todos os membros do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo. Sem que presentes houvessem convidados e após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: discussão para aprovação do Regimento Interno do COMTUR-Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP) a partir de minuta apresentada aos conselheiros como diretrizes básicas gerais do referido Regimento. Lido a minuta ficou decidido que cada conselheiro levaria para casa a cópia da mesma para a apresentação de sugestões modificativas a serem votadas na próxima reunião do Conselho a ser marcada em data posterior ao dia 05 de Fevereiro de 2017, visto que houve uma verdadeira bateria de reuniões nos últimos dias em busca de atender as prioridades do turismo do município de Paranapuã – SP. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação da senhora Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP), LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA, eu, HIROOSHI SUJIMOTO, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pela presidente. Paranapuã (SP), em 1º de Fevereiro de 2018.

LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA – Presidente

Lídia

REGISTRO/MICROFILME
20665
R.T.D. JALES (SP)

HIROOSHI SUJIMOTO – Secretário Executivo

Hirooshi

Hirooshi

FI. N.º 07
RGI 3124
SRPL - DOI



Sandra Mara de Biasi
Tabeliã

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
Paranaguá-SP

Reconheço a(s) assinatura(s) *supra* por
me *hanc* *de* *Lidia* *de*
Jesus *Capela* *Cardozo* *da*
Silveira *e* *Hirooshi*
Sujimoto.

Paranaguá, 26 de *Junho* de 2018
Em test.

Sandra Mara de Biasi
Tabeliã

Gabriel
Gabriel Mandarini Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB/SP 358.036



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. N. 27
RGI 3 1 2 4
Paranapuã
2017 - 2020
REGISTRO/MICROFILME
20665
R.T.D. JALES (SP)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de registros de Atas Ordinárias no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jales - SP, que o Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã-SP - COMTUR, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde sua criação por meio da Lei Municipal nº. 1.423, de 24 de fevereiro de 2017, cumprindo com suas finalidades determinadas em lei, sendo presidida pelos membros abaixo relacionados, com mandato de 13/03/2017 até 13/03/2019, conforme Portaria nº. 2.876, de 13 de março de 2017, e que não recebem qualquer tipo de remuneração de forma direta ou indireta

Paranapuã, 06 de março de 2018

LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA
Presidente

Presidente: Nome: **LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA**

RG: **5.640.484-SSP/SP**

CPF: **399.654.068-04.**

Endereço: Avenida Angelo Takaki nº. 2405 - centro - Paranapuã-SP

Vice-Presidente: Nome: **CLEUZA TAKAKI BENTO**

RG: **9.216.314-2-SSP/SP** ..CPF **734.437.278-91**

Endereço - Sítio Cruzeiro - Córrego do Arara - Paranapuã-SP

Gabriel Mandayni Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-SP 358.036

Secretário: Nome: **HIROOSHI SUJIMOTO**

RG: **9.216.314-SSP/SP.**

CPF: **734.437.278-91.**

Endereço: Avenida Angelo Takaki nº. 1980 - centro - Paranapuã-SP

ESTADO DE SÃO PAULO

8862-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SIGARDO GUMBERTON DAHLIT



4578727A

ASSINATURA DO TITULAR
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico a presente copia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

28 FEB 2018
Em test. da verdade.
Sandra Mara de Biasi
Tabela



Válido somente

REGISTRO GERAL 9.216.314-2

2 Via

REGISTRO/MICROFILME

20665

R.T.D. JALES (SP)

NOME
HIROOSHI SUJIMOTO

FILIAÇÃO

YOSHIMORI SUJIMOTO

TEIKO FURUKAWA SUJIMOTO

NATURALIDADE

PIACATU - SP

DATA DE NASCIMENTO

12/10/1955

DOC ORIGEM

JALES - SP PARANAPUÁ CC:LV.B05 /FLS.178 /Nº00037

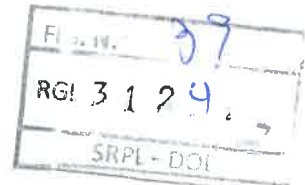
CPF

734437278/91

Carstano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de HIGED-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMACÃO E SERVIÇOS FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

734437278

91

30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE
HEROOSHI SUJIMOTO

EXPEDIDO PELA

OITAVA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL 12/10/55

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO
DE NOTAS DE PARANAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

28 FEB 2018
Em test. da verdade.
Sandra Mara de Biasi
Tabela



Válido somente

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTITUIÇÃO NORMATIVA SRF 39/73

GIEF 02.93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

BS89-005457

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.430.135-X DATA DE 30/ABR/2011

NOME CLEUZA TAKAKI BENTO REGISTRO/MICROFILME

FILIAÇÃO YOSIHILO TAKAKI 20665

E MARIA TAKAKI R.T.D. JALES (SP)

NATURALIDADE JALES -SP DATA DE NASCIMENTO 10/ABR/1952

DOC ORIGEM JALES-SP PARANAPUA

CC:LV.B04 /FLS.143 /N.000735

CPF 011933408/96

176 Delegado Divisionário

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR IRG.D.SSP/SP

1 Nº 7.116 DE 29/08/83

DE NOTAS DE PARANAPUA-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.

Em test. 10 MAR 2018 da verdade.

Sandra Mara de Biasi

Tabelia

Colégio Notarial do Brasil

119370

AUTENTICAÇÃO

0705A A0041250

Sandra Mara de Biasi

RG: 3124

SRPL - DOI

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cleusa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO

DE NOTAS DE PARANAPUA-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.

Em test. 10 MAR 2018 da verdade.

Sandra Mara de Biasi

Tabelia

Colégio Notarial do Brasil

119370

AUTENTICAÇÃO

0705A A0041251

Sandra Mara de Biasi

NASCIMENTO 10.04.52

INSCRIÇÃO NO CPF 011 933 408 96

CONTRIBUINTE

CLEUZA TAKAKI BENTO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO
BRASILEIRA NATURALIZADA

Nome: **João Cardozo**
Filiação: **Maria de Jesus Capela**

PORTUGAL - Nat. em **21. JAN. 1948**
NATURALIDADE: **7.8.1970** NASCIMENTO A: **Lidia de Jesus Capela Cardozo**
PI - Paraná ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

5.640.484 REGISTRO MICROFILME
20665
P.T.D. JAVES (GDI)

REGISTRO CIVIL

CONCORDANTE: **[Assinatura]** POLICIAL DIRETO

SSP SP
F. SEVERINO DUARTE
DELEGADO TITULAR
DCE

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
DE NOTAS DE PARANAPUÃ - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

27 FEB 2018

Em test. da verdade.

Sandra Mara de Biasi
Tabelião



Fl. N.º **41**
RGI 3124
SRPL - DOI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Assinatura]

NASCIMENTO
21.01.48

INSCRIÇÃO NO CPF
399 654 068 04

CONTRIBUINTE

LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
DE NOTAS DE PARANAPUÃ - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

27 FEB 2018

Em test. da verdade.

Sandra Mara de Biasi
Tabelião





MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

REGISTRO/MICROFILME

20665

R.T.D. JALES (SP)

LEI Nº. 1.423 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR E A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 42

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de
Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,
criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, será reorganizado
através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de
desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da
Constituição Federal.

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

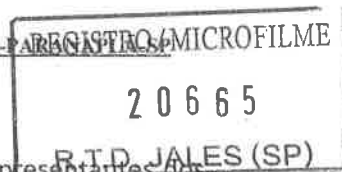
- I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III – opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turismo ao Município;
- V – estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação de turismo;
- VI – estudar de forma sistemática e permanente, o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII – programar e executar debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII – manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
- XI – implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
- XII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIII – emitir parecer prévio sobre programas e projetos de implantação e desenvolvimento da indústria turística do Município, na forma a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo;
- XIV – examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- XV – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
- XVI – decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
- XVII – elaborar o seu Regimento Interno.



MUNICIPIO DE PARANAPUÁ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÁ-SP
e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Artigo 3º - O COMTUR será composto por representantes das

seguintes órgãos e entidades:

I – 05 (cinco) membros do Poder Executivo, sendo:

- 01 (um) membro da Coordenadoria da Saúde;
- 01 (um) membro da Coordenadoria da Educação; e Cultura;
- 01 (um) membro da Coordenadoria da Assistência Social;
- 01 (um) membro da Coordenadoria de Estrada e Rodagens Municipais;
- 01 (um) membro da Coordenadoria de Planejamento.

II – 01 (um) representante indicado pelos proprietários de estabelecimentos comerciais;

III – 01 (um) representante indicado pela Associação de Produtores Rurais;

IV – 01 (um) representante indicado pelo Setor de Pesca;

V – 01 (um) representante indicado pelos proprietários de Hotéis e Pousadas;

VI – 01 (um) representante indicado pelos proprietários de restaurantes, lanchonetes e similares;

VII – 01 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

VIII – 01 (um) representante indicado pelos Artesões, Artistas e Similares;

IX – 01 (um) representante indicado pela Área Ambiental; X – 01 (um) representante indicado pela Polícia Militar;

XI – 01 (um) representante indicado pelos profissionais autônomos e ambulantes;

XII – 01 (um) representante indicado pela Área de Turismo;

XIII – 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo;

XIV – O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;

XV – 01 (um) representante indicado pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);

XVI – 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º - A cada um dos membros nomeados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º - Cada representante efetivo terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º - Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas de desenvolvimento, o COMTUR poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Os representantes do Poder Executivo e do Legislativo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º - Os integrantes do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

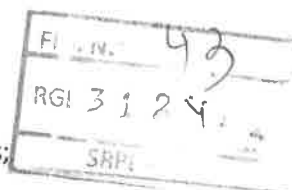
§ 6º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerando-se serviço público relevante.

§ 7º - O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Artigo 4º - O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II – Diretoria;





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ - SP
e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

REGISTRO/MICROFILME

20665

R.T.D. JALES (SP)

III – Comissões.

§ 1º - A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Artigo 6º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Paranapuã.

Artigo 7º - Constituirão receitas do FUMTUR:

- I – os preços de cessão de espaços públicos e atividades organizadas pelo COMTUR para eventos de cunho turístico e de negócios;
- II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
- IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- V – as dotações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI – as contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
- VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
- VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
- IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeiras de recursos disponíveis;
- X – indenizações decorrentes de cobranças jurídicas e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento, irregular ou clandestino, do solo;
- XI – outras rendas eventuais.

Artigo 8º - Os recursos do FUMTUR serão depositados em conta específica, mantida em instituição financeira oficial.

Artigo 9º - O Prefeito Municipal será ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Presidente do COMTUR e a fiscalização dos recursos será de responsabilidade do respectivo conselho.

Artigo 10 - Os recursos do FUMTUR destinam-se precipuamente a apoiar:

I – o desenvolvimento, planos e projetos:

- a) Que visem uso racional e sustentável de recursos naturais;
- b) De manutenção, melhoria e/ou recuperação de atrativos turísticos;
- c) Pesquisas e atividades turísticas ou ambientais relacionadas ao turismo;
- d) Incentivo ao desenvolvimento de turismo não predatório;
- e) Incentivo às atividades artísticas, artesanais e culturais que promovam o turismo local;

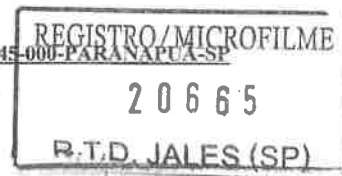


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



II – o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.

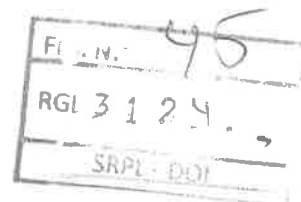
Artigo 11 – Compete ao COMTUR estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do fundo, em conformidade com a Política Municipal do Turismo, obedecidas as diretrizes federais e estaduais.

Artigo 12 – A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 24 de fevereiro de 2017.

SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal



Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com



PORTARIA Nº. 2.876 DE 13 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ".

SÉRGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.423, 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVE, O SEGUINTE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados,

para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – Representantes do Poder Executivo

- Coordenadoria da Saúde:

Titular – **NEUZA SOLER GARCIA GUIMARÃES**

Suplente – **LAURA RIBEIRO GUIMARÃES**

- Coordenadoria da Educação, e Cultura:

Titular – **ADENIR DE FÁTIMA FRANZATTO**

Suplente – **LUCINEI POLARINI**

- Coordenadoria da Assistência Social:

Titular – **SONIA APARECIDA DE SOUZA LANZONI**

Suplente – **SUELI LEITE ALMEIDA**

- Coordenadoria de Estradas e Rodagens Municipais:

Titular – **MARCIA ROSANA FUGITA BÓIS**

Suplente – **PRISCILA GUERRA RODRIGUES**

- Coordenadoria de Planejamento:

Titular – **MICHEL FABIANO FARIA**

Suplente – **AMANDA CRISTINA RIBEIRO SCRIGNOLI**

II – Representante de Proprietários de Estabelecimentos Comerciais

Titular – **LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOSO**

Suplente – **ALENIR ROSANA FRANZATTO DE AZEVEDO**

III – Representante da Associação de Produtores Rurais

Titular – **CLAUDIONOR LANZONI**

Suplente – **JOSÉ DEZAN**

IV – Representante do Setor de Pesca

Titular – **HIROOSHI SUJIMOTO**

Suplente – **JOSÉ GALBEIRO**

V – Representante de Proprietários de Hotéis e Pousadas

Titular – **NELSON SEIJEN KANASHIRO**

Suplente – **ALICE KASUE KAWANO KANASHIRO**

VI – Representante de Proprietários de Restaurantes, Lanchonetes e Similares

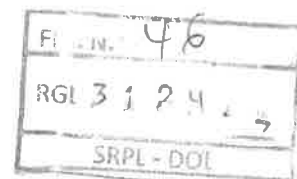
Titular – **MAURÍCIO ANTONIO ISIDORIO FERNANDES**

Suplente – **MAURO TAKAYOSHI MIATA**

VI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (AOB)

Titular – **DANIELA CAMPOS POLARINI**

Suplente – **TAMIRYS SOLER GUIMARÃES**





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

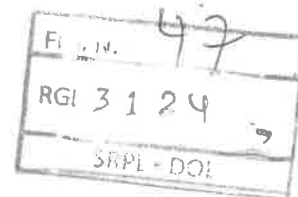
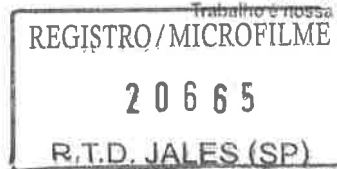
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com



Trabalho é nossa prioridade



VIII – Representante de Artesões, Artistas e Similares

Titular – ROMILDO PERES

Suplente – RUBIA CRISTINA CASTRO

IX – Representante da Área Ambiental

Titular – VILAINE CRISTINA SANGALI LIMA

Suplente – LUIS HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE

X – Representante da Polícia Militar

Titular – MARCIO MARTINS

Suplente – FRANCISCO MARTINS

XI – Representante de Profissionais Autônomos e Ambulantes

Titular – CARLOS MASSAMI TAKAKI

Suplente – ORESTES GIOVANINI

XII – Representante da Área de Turismo

Titular – CLEUZA TAKAKI BENTO

Suplente – NEUZA TAKAKI

XIII – Representante do Poder Legislativo

Titular – LORIVALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Suplente – MARIA JOSÉ APARECIDA CAPELLI MARTINS

XIV – Representante de Convidados Especiais Permanentes

Titular – ARLETE APARECIDA CAMPOS POLARINI

Suplente – CÉLIA RIBEIRO SCRIGNOLI

Titular – LURDES SOARES COSTA

Suplente – EDSON BERNARDINELLI

XV – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

Titular – MARCOS VINÍCIUS VOMEIRO BUZATTO

Suplente – ANDRESSA ZANATA LANZONI

XVI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular – CÍCERA SIMONE CARDOSO DE BRITO

Suplente – ANDRÉ CARLOS MARTINS

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 13 de março de 2017.


SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Jales - Estado de São Paulo - Brasil

DORACI AP. BIGOTTO IGNÁCIO DOS SANTOS

Oficial Interina



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 25694

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 25.694 em 03/05/2018, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 20665

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Reg./Av. sob nº 20.665REGISTRO DE ATAS	R\$ 1.543,00	R\$ 49,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,63
Microfilmagem	1	R\$ 5,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,71
DILIGÊNCIA(S)	0								R\$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(2,15)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 55,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,34

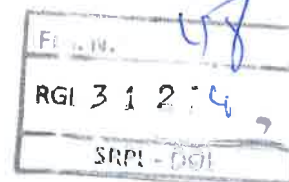
* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.: REGISTRO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADAS NAS DATAS DE, 18/01, 22/01, 24/01, 26/01, 30/01 E 01/02 DO ANO DE 2018, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015, OBJETIVANDO A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ - SP, COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT, DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, COM SEDE NA RUA PEDRO LANZONI, Nº 2383, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ SP.

JALES, 04 de maio de 2018

SANDRO ROGERIO SANCHES
ESCREVENTE



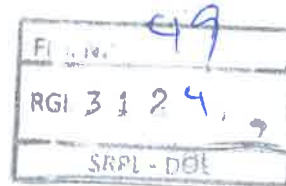


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Projeto MIT de Paranapuã



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. APRESENTAÇÃO – METODOLOGIA
 - 2.1. PLANO DIRETOR DE TURISMO
 - 2.2. IMPORTÂNCIA DO PLANO
 - 2.3. ABRANGÊNCIA DO PLANO
3. MUNICÍPIO – CARACTERÍSTICAS TURÍSTICAS
4. OBJETIVOS
5. MAPA DA CIDADE
6. COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)
 - 6.1. COMPOSIÇÃO
 - 6.2. PERIODICIDADE DE REUNIÕES
 - 6.3. PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS
 - 6.4. PARTICIPAÇÃO COMTUR NO PLANO DIRETOR DO TURISMO
 - 6.5. PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
7. ANEXO II - INVENTÁRIO MUNICIPAL
 - 7.1. INVENTÁRIO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO TURÍSTICO
 - 7.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM TURISMO
 - 7.3 – INVENTÁRIO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
 - 7.4. INVENTÁRIO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS
 - 7.5. SEGMENTAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO
 - 7.6. PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ (SP)
8. ANEXO II – INVENTÁRIO MUNICIPAL
 - 8.1. INVENTÁRIO / SERVIÇO MÉDICO EMERGENCIAL E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PARANAPUÃ (SP)
9. INVENTÁRIO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM NO LOCAL E/OU NA REGIÃO
10. INVENTÁRIO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
11. PROGNÓSTICOS / ANÁLISES E PROPOSTAS
 - 11.1. PONTOS FRACOS DO MUNICÍPIO
 - 11.2. PONTOS FORTES DO MUNICÍPIO
 - 11.3. SUGESTÕES DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
 - 11.4. ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PROPOSTAS PELO COMTUR
 - 11.5. SUGESTÃO DE PRIORIDADES PARA O TURISMO NO MUNICÍPIO
 - 11.6. POTENCIALIDADES REGIONAIS E A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO
12. RELATÓRIO DE RESULTADOS – PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA DE PARANAPUÃ (SP)
 - 12.1. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS
 - 12.2. TURISMO DE LAZER, PESCA E ESPORTES NÁUTICOS
 - 12.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS
13. ANEXO III - PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ (SP)
14. CONCLUSÃO
 - 14.1. PROPOSTAS DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O MUNICÍPIO
 - 14.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS
15. ANEXOS





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

RG 3129

1. INTRODUÇÃO PARANAPUÃ (SP) – A VITRINE DO RODEIO BRASILEIRO





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

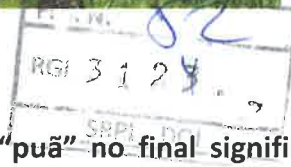


Trabalho é nossa prioridade



PARANAPUÃ (SP) – VITRINE DO RODEIO BRASILEIRO TURISMO RELIGIOSO E TURISMO RURAL

Município de Paranapuã (SP), seu nome homenageia o Estado do Paraná, o “puã” no final significa “pequeno” na língua Tupi. O “Paraná Pequeno” de São Paulo, assim como no Estado vizinho tem grandes rodeios. E de tanto organizar belos e bons Rodeios com grandes e renomados Peões cresceu no cenário nacional e hoje Paranapuã (SP) é considerada a “Vitrine do Rodeio Brasileiro”, porque começa a temporada de grandes Rodeios pelo País. Nesse cenário de turismo rural a cidade ganhou expressão nacional e todos os anos em março todos os grandes e melhores narradores, peões, juízes e salva-vidas de Rodeio vêm pra cá. O evento traz nessa esteira, milhares de turistas em busca de lazer e entretenimento. Mas nos últimos anos outro fator começou a trazer também um outro público, o religioso, que vem à Capela de Nossa Senhora de Fátima agradecer as graças recebidas. Adiante veremos em pormenores essas duas vertentes turísticas que fazem da pequenina cidade um polo turístico novo.





MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Paranapuã (SP), que recebe milhares de turistas o ano todo, que vem em busca do rodeio de nível nacional e da religiosidade na Capela de N. S. de Fátima.



O Portal de entrada da cidade, em tom artístico, produzido por um artista plástico.

CAPÍTULO I

2. APRESENTAÇÃO – METODOLOGIA

2.1. PLANO DIRETOR DE TURISMO

Em conjunto a Prefeitura e o Conselho Municipal de Turismo (Comtur), apoiaram e desenvolveram o Plano Diretor de Turismo do município.

Nesse inteiro processo de implantação foram processadas diversas e importantes estratégias com a participação da sociedade civil organizada e da equipe técnica composta por uma equipe de especialistas em turismo receptivo de lazer, pesca esportiva e de esportes náuticos, além de pessoal especializado em marketing, economia e áreas específicas de governo.

Tanto que todos participaram de forma dinâmica e direta na criação do Plano. Plano esse que será o alicerce do turismo no município de Paranapuã.

Na proposição final do Plano Diretor de Turismo foram realizadas diversas reuniões com representantes do Poder Executivo Municipal com especialistas ligados ao Esporte, Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, integrantes governamentais, pessoas da sociedade civil organizada para a formatação inicial, desenvolvimento do processo do plano diretor e depois com a execução do propriamente dita do plano como meio estratégico de fomentação do turismo como grande extensivo da geração de emprego e renda, buscador de investimentos para melhoria das condições da população envolvida e com o fim de tornar o município num destino regional e nacional.

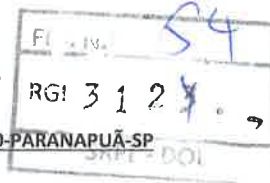


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Todas essas informações foram impostas ao presente plano através de palestras interativas e grupo de trabalho pertinente, com o apoio das entidades de classe, clubes de serviço e outras que foram permeadas junto aos pontos turísticos potenciais, com a coleta de dados através de pesquisas com entrevistas pessoais e representativas do meio em todas as esferas de governo e sociedade civil. Todas essas informações possibilitaram o desenvolvimento do Plano Diretor de Turismo de Paranapuã (SP).

2.2 IMPORTÂNCIA DO PLANO

O Plano visa orientação das metas a serem seguidas pela administração pública e pela iniciativa privada, sendo um instrumento de implantação sob atribuição do Departamento de Turismo - DETUR, o qual será responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do município e seu entorno estratégico.

O Plano objetiva o desenvolvimento do turismo, estabelecendo os objetivos, metas, estratégias, programas e respectivos e projetos distribuídos a seguinte forma: caracterização geral, inventário da oferta turística, estudo da demanda turística potencial, estudo da demanda turística e planejamento estratégico.

O DETUR promoverá, sob crivo do Plano Diretor do Turismo, o desenvolvimento da cidade, buscando melhorias da qualidade de vida da população e incrementando o bem-estar da comunidade, com a participação da sociedade nas decisões de governo, no aperfeiçoamento democrático das suas instituições e no processo de gestão e planejamento turístico municipal, consolidando o exercício do direito da população à cidadania, a gestão democrática da cidade e o incentivo à participação popular na formação e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico do município.

2.3. ABRANGÊNCIA DO PLANO

Abrangência - O Plano Diretor de Turismo faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico da cidade, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento sócio-econômico compatível com a preservação do patrimônio cultural e natural do Município, e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos e do seu território.

O Plano Diretor de Turismo abrange a totalidade do território municipal, nos termos do Artigo 181 da Constituição do Estado de São Paulo.

Toda e qualquer atividade ligada ao turismo, que venham a ser instaladas no município, independente da origem da solicitação, ficarão sujeitas às normas dispostas neste Plano Diretor Turismo, cujo responsável pela regularização da atividade poderá estabelecer de acordo com critérios determinados pela legislação Federal e o Ministério do Turismo em suas atribuições, as atividades que poderão ser consideradas turísticas e quais deverão ser regulamentadas, respeitados os princípios constitucionais, e quais estarão submetidas ainda ao cumprimento das normas previstas neste Plano.

A superação de desafios acontece por meio de planejamento e o Plano Diretor Municipal de Turismo é uma ferramenta crucial.

Na sua construção, são definidas as estratégias de desenvolvimento turístico do destino, as diretrizes, os programas e os projetos que deverão ser executados para tornar o município de fato um destino turístico que se beneficia com o desenvolvimento da atividade.

Implantar o Centro de Atendimento ao Turista – CAT em pontos estratégicos; Implantar programas para promover, fomentar e divulgar o turismo local e regional; Implantar infraestrutura adequada de apoio às atividades turísticas; Elaborar programas para estudo, seleção e aproveitamento racional dos rios existentes, levando em consideração preservação do meio ambiente;

Elaborar programas de aproveitamento das diversas manifestações culturais existentes, fomentando-as, enquanto atividades turísticas; Preservar pontos, paisagens e riquezas turísticas; Criar estrutura capaz de definir, organizar, coordenar e executar a Política Municipal de Turismo; Incentivar o



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



artesanato regional e sua comercialização, possibilitando apropriação de renda aos produtores locais; Estimular e apoiar o setor privado, na abertura de áreas pioneiras de turismo, priorizando aquelas, que atendam aos objetivos fundamentais de geração de emprego e produção de renda;

Articular, diretamente, com a EMBRATUR, apoio para maior divulgação do roteiro turístico, em suas atividades de promoção; Articular esforços com os Governos Federal e Estadual e com o setor privado, para o fortalecimento do turismo e das atividades a ele relacionadas; Articular com setores afins, na realização de eventos culturais de importância Turística no Município; Elaborar roteiro Turístico Sistemático do Município; Orientar e incentivar ações de formação e capacitação de recursos humanos, para atender ao desenvolvimento da atividade turística do Município;

Implantar postos de informações, visando facilitar o acesso da população aos equipamentos e serviços de turístico existentes no Município;

Veicular campanha publicitária, para divulgação externa, do potencial turístico do Município; Publicar informações gerais sobre a estrutura de animação, serviços, equipamentos existentes e eventos turísticos a serem realizados.

3. MUNICÍPIO – CARACTERÍSTICAS TURÍSTICAS

A uma distância estratégica de importantes centros regionais como Araçatuba e São José do Rio Preto, uma das regiões mais pujantes do Estado e do País, o município de Paranapuã (SP) tem vasta área territorial, é servido por vias de acesso de primeiro mundo (Rodovia SP 310 – Feliciano Salles da Cunha), tem completa infraestrutura urbana (100% de asfalto, 100% de esgotos, 100% de fornecimento de água potável, 100% de iluminação pública).

O município de Paranapuã possui hotéis e restaurantes. Tem atendimento médico de urgência e serviços públicos de primeira linha. Tem IDH alto. Conta com 100% de coleta de resíduos sólidos e Aterro Sanitário planejado. É considerada uma das cidades mais belas da região, cuja Praça da matriz e a arquitetura da igreja é conceito regional. O município tem fortes características para o turismo Religioso, rural e de lazer.

4. OBJETIVOS

O presente estudo visa a classificação do município de Paranapuã (SP) como Município de Interesse Turístico – MIT pela ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no segmento **TURISMO RELIGIOSO E TURISMO RURAL**.

A Pesquisa de Demanda Turística teve como objetivo principal traçar o perfil dos turistas que visitam o município durante a alta, média e baixa temporada. E seus resultados foram positivos, alcançando as metas esperadas.

O presente documento tem como objetivo a retratação das principais motivações para a realização da viagem, nível socioeconômico e expectativas em relação aos produtos e serviços consumidos durante sua estadia, além do perfil dos visitantes.

5. MAPA DA CIDADE



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Mapa Oficial da Cidade de Paranapuã (SP).

6. COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARANAPUÃ (SP)

6.1. COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo de Paranapuã (SP), após aprovação de Lei de sua criação e realizada a primeira reunião ordinária, a qual elegeu seu presidente e secretário executivo ficou assim constituído (titulares):

Lidia de Jesus Capela Cardozo da Silveira – Presidente

Hirooshi Sujimoto – Secretário Executivo

Neuza Soler Garcia Guimarães

Adenir de Fátima Franzatto

Sonia Aparecida De Souza Lanzoni

Márcia Rosana Fujita Bois

Michel Fabiano Faria

Claudionor Lanzoni

Nelson Seijen Kanashiro

Mauricio Antonio Isidoro Fernandes

Daniela Campos Polarini

Romildo Peres

Viviane Cristina Sangali Lima

Marcio Martins

Carlos Massami Takaki

Cleuza Takaki Bento

Lorivaldo Silvestre De Oliveira

Arlete Aparecida Campos Polarini

Lurdes Soares Costa

Marcos Vinicius Vomeiro Buzatto

Cícera Simone Cardoso De Brito

6.2. PERIODICIDADE DE REUNIÕES

Mensal ordinária. Ou a qualquer tempo, em dia e horário a ser convocada pelo presidente, se for o caso de urgência dirimir sobre matérias de interesse do município.

6.3. PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Recém formado o Comtur apresentou em suas primeiras reuniões sugestões para implantação do Plano Diretor de Turismo e outras ações a serem implantadas pelo município no setor turístico.

6.4. PARTICIPAÇÃO COMTUR NO PLANO DIRETOR DO TURISMO

Discussão, apresentação de sugestões modificativas e supressivas e aprovação final de minuta do plano, posteriormente enviada ao chefe do executivo para envio e aprovação em forma de Lei pela Câmara Municipal.

6.5. PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

É uma de suas principais metas a curto, médio e longo prazo. Buscara a integração e reuniões conjuntas com outros Comtur da região, buscando fortalecer e estabelecer planos conjuntos de ações coordenadas.

CAPÍTULO II

7. ANEXO II - INVENTÁRIO MUNICIPAL

Nome do Município	PARANAPUÃ (SP)
Endereço	Rua Pedro Lanzoni, 2.383– Centro – Paranapuã (SP)
CEP	15.745-000
Prefeito	Sérgio Antonio Polarini
Telefone	(17) 3648-9020
Fax	(17) 3648-9020
E-mail	administrativo@paranapua.sp.gov.br
Site Oficial	www.paranapua.sp.gov.br

7.1. INVENTÁRIO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO TURÍSTICO

(conforme Inciso IV, Artigo 2º da Lei Complementar 1.261 de 29/04/2015)

A. DADOS BÁSICOS

A.1. HISTÓRICO

A ORIGEM

O senhor Paulo Guilherme Ferraz, quando aqui chegou, e não encontrou nenhum dono, retornando ao Rio de Janeiro, onde era a sede do Governo Federal, entrou em contato com o então Presidente, Getúlio Vargas, e relatou a ele sobre as terras aqui existentes, cerca de 12.000 alqueires. Foi publicado então, através do Diário Oficial da época, a localização dessas terras, e como não apareceu nenhum dono para reclamá-las, as terras foram a leilão. Então o senhor Paulo Guilherme Ferraz as adquiriu, mas em troca, o Governo Federal através do Decreto Lei número 58, exigia a colonização da região, dentro de um prazo de dez anos. Por Lei, a cidade teria que ter avenidas com vinte metros de largura, e oitenta e um quarteirões,



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



sendo o quarteirão central, a Praça Tiradentes. Contaria com três praças de lazer: a Praça Tiradentes, o campo de Futebol e a do Hospital, hoje Clube Municipal.

FUNDAÇÃO DO POVOADO

Foi então contratada uma Companhia, a SOBRAC – Sociedade Brasileira de Colonização, que contava com as seguintes pessoas: Dr. Júlio Amaral, Dr. Nozai, Dr. João Camareiro, Wilson Brito e Joaquim Squiavon, que lotearam e venderam as terras, cerca de 5.200 alqueires. O restante foi loteado e vendido por Paulo Ferraz. A madeira para fazer o Cruzeiro, foi retirada em um sítio, córrego do Ingá, hoje pertencente ao senhor Aurélio Lago. Foi transportada por uma junta de bois, conduzidos pelo senhor João Francisco, e a madeira foi lavrada por Braulino Camargo, na frente da casa de Luís Amadeu. O Cruzeiro foi erguido no dia 08 de setembro de 1949, e dentre as muitas pessoas que ajudaram, podemos citar: o senhor Emílio Ramyres, Valentim Martins, Benedito Ortiz, Dito Feio, Daniel Vilega, Manoel Trindade, Paulinho Modesto, Família Takaki, Luís Castano, Mário Bueno e outros. Apesar do Cruzeiro ter sido erguido, no dia de Nossa Senhora Aparecida, para Padroeiro da cidade, foi escolhido São Judas Tadeu, pois a esposa de Paulo G. Ferraz, Dona Luízete era devota deste Santo. O nome PARANAPUÃ, se deve ao fato das terras serem parecidas com as terras do Estado do Paraná. E por ser pequeno em comparação ao Paraná, foi acrescentado “Puã”, que na língua indígena significa pequeno, ou seja, Paraná Pequeno.. Dentre as primeiras pessoas que aqui residiram podemos citar: Ângelo Takaki, arrendatário de terras – 1942, Roque Nanchi, arrendatário de terras – 1942, Emílio Ramyres, arrendatário de terras – 1947, Luís Amadeu, proprietário de uma máquina de arroz, Mário Bueno, administrador da Fazenda Lúcia, Olímpio Batista (construiu a sede da Fazenda de Paulo Ferraz, no Córrego do Caeté, João Padilha, o primeiro farmacêutico, Família Ribeiro, João Paixão, Benedito Ortiz. Dos primeiros prédios que ainda permanecem até hoje são: um boteco no início da Avenida Ângelo Takaki, hoje uma borracharia, outro boteco do senhor Mário Bueno em frente à Praça Tiradentes, hoje bar do Lorencete, hoje propriedade do senhor Manente. Paranapuã, então povoado na época, teve ajuda do município de Jales, através da amizade de Paulo Guilherme Ferraz e Euphly Jalles. Podemos citar que as telhas e a madeira do primeiro Grupo Escolar foram doadas pelo senhor Euphly Jalles. Esse mesmo Grupo Escolar teve como primeira professora, Maria Negrão. Por divergências políticas Paulo Ferraz e Euphly Jalles, cortaram relações de amizade. Euphly apoiou Dolcinópolis, que logo passou a Distrito e com isso conseguiu se emancipar. Devido a essa divergência, Paranapuã demorou mais para passar a Distrito, só acontecendo em 18 de fevereiro de 1958, passando então a pertencer ao município de Dolcinópolis, que tinha como Prefeito na época, o senhor José Castanhola.

CRIAÇÃO DO DISTRITO

Em 18 de fevereiro de 1958, o povoado de Paranapuã, foi elevado à categoria de Distrito, pertencente ao município de Dolcinópolis.

CRIAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Distrito de Paranapuã, foi elevado à categoria de Município, em 28 de fevereiro de 1964, mas sua instalação ocorreu em 21 de março de 1965. Elevado à Município, o senhor José Ribeiro foi o primeiro Prefeito, que com sua morte, assumiu o Vice, Luís Reina. A Câmara era composta dos seguintes vereadores: Dionísio Facinone, João Padilha, Antônio Latorre, Francisco Rodrigues dos Santos, Geraldo Porto, Adelino Bertani, Dolecindo F. de Moraes, sendo o Presidente da Câmara, Afonso Carrasco Gimenes. Dados do IBGE de 1980, citam o número de 5.798 habitantes entre o município e o distrito de Mesópolis. Paranapuã possui diversos tipos de pequenos comércios, o município possui atividade agrícola diversificada, predominando a agropecuária. As avenidas da cidade levam o nome dos familiares do fundador: Dona Luizete, sua esposa, Dona Sinhara e Lúcia, suas filhas, Júlio Amaral, seu genro. Outras avenidas lembram o nome de pessoas mais antigas como o senhor Ângelo Takaki que muito contribuiu



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



para o desenvolvimento do município, a avenida José Ribeiro leva o nome do primeiro prefeito, já falecido. A data do marco do Cruzeiro é de 08 de setembro de 1949, dados fornecidos por pessoas antigas, mas consta também de jornais antigos, a data da fundação: 16 de setembro de 1949.



Concepção da Igreja Matriz, uma das mais belas de toda a região.

A.2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

ÁREA	140,5 Km ²
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	27,14 hab/Km ²
TAXA DE URBANIZAÇÃO	88,09%
IDHM (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL)	0,775
NÍVEL DE ATENDIMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA (%)	100,00%
NÍVEL DE ATENDIMENTO - COLETA DE LIXO (%)	99,00%
NÍVEL DE ATENDIMENTO – ESGOTO SANITÁRIO (%)	100,00%
POPULAÇÃO	4.051 habitantes (IBGE, 2017)
LOCALIZAÇÃO	Paranapuã é um município do estado de São Paulo, no Brasil. Localiza-se a uma latitude 21°46'05" sul e a uma



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



	longitude 50°46'18" oeste, estando a uma altitude de 474 metros.
MUNICÍPIOS LIMÍTROFES	Turmalina, Mesópolis, Populina, Santa Albertina, Urânia, Jales e Vitória Brasil.
CLIMA	Paranapuã tem um clima tropical. O verão tem muito mais pluviosidade que o inverno. De acordo com a Köppen e Geiger a classificação do clima é Aw. Em Paranapuã a temperatura média é 22.5 °C. 1201 mm é a pluviosidade média anual.
PIB	55.485 (Mil Reais).



Procissão Católica nas ruas da cidade e Praça da Matriz de Paranapuã (SP).

A.3 – ACESSO

QUAL A DISTÂNCIA (EM KM) PARA:?	
São Paulo (Capital)	633 Km
OUTROS CENTROS REGIONAIS	
01. São José do Rio Preto	180 Km
02. Jales	33 Km
03. Fernandópolis	58 Km
03. Votuporanga	99 Km
QUAIS AS VIAS DE ACESSO RODOVIÁRIO (PRINCIPAIS RODOVIAS)?	
01. SP 310	Rodovia Feliciano Salles da Cunha
02. Vicinal	Odilon Nogueira de Aguiar
03. Vicinal PRN 10	Comendador Akizo Kagueyama
04. SP 561	Jarbas de Moraes
05. SP 557	Henrique Risso



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

FI - Nº 67
RGE 3 1 24
- 001



06. SP 463

Eliezer Montenegro Magalhães



Rodovia SP-557 - Rodovia Henrique Risso, que dá acesso à cidade de Paranapuã(SP).

A.3.1 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

POSSUI RODOVIÁRIA?	Sim (X) Não ()
NOME:	TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARANAPUÃ (SP)
ENDEREÇO	Rua Julio Amaral, 2.054 – Centro – Paranapuã - SP.
SITE	www.paranapua.sp.gov.br
E-MAIL	administrativo@paranapua.sp.gov.br
TELEFONE	(17) 99745-8114
CAPACIDADE	100 Passageiros / Hora
PRINCIPAIS REGULARES (DESTINOS)	LINHAS De Paranapuã para: ESTADUAL - São Paulo (SP), Barra Funda (SP), Guarulhos (SP), Congonhas (SP), Campinas (SP), Bauru (SP), Americana (SP), Jundiaí (SP), Barretos (SP), Ribeirão Preto (SP), São José do Rio Preto (SP), Votuporanga (SP), Fernandópolis (SP), Jales (SP) e outras.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Terminal Rodoviário de Paranapuã (SP).

A.3.2 – AEROPORTO

QUAL O AEROPORTO DE GRANDE PORTE MAIS PRÓXIMO?	Sim.
AEROPORTO REGIONAL?	Sim. AEROPORTO MUNICIPAL DE JALES (SP). Avenida Guilherme Poncini, S/N – Jales (SP)
POSSUI ALGUMA PISTA DE POUSO?	Sim(X) Não ()
Qual a extensão? 1.060 X 30 m. Diurno. Fotos abaixo.	



Aeroporto regional de Jales (SP), localizado a apenas 27 minutos de Dirce Reis (SP).

QUAL O AEROPORTO DE GRANDE PORTE MAIS PRÓXIMO?	Sim.
AEROPORTO REGIONAL?	Sim. AEROPORTO ESTADUAL PROFESSOR ERIBERTO MANOEL REINO , de São José do Rio Preto (SP), administrado pelo DAESP.
POSSUI ALGUMA PISTA DE POUSO?	Sim (X) Não ()
QUAL A EXTENSÃO? 1.640 X 35 M. OBS.: Tipo de pavimento: asfalto.Designação das cabeceiras: 07 e 25.Declividade máxima: 0,964%.Hall do aeroporto Declividade efetiva: 1,50%.Resistência do pavimento (PCN): 35/F/B/X/T.Cabeceira predominante: 07, Dimensões da strip (m): 1280 x 150. Recuo permanente de 60 metros na cabeceira da pista 07. A pista possui <i>grooving</i> (sistema de escoamento de água), o que permite maior aderência do pneu da aeronave ao solo, durante as chuvas.	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SB

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. 19
RGI 3 1 24
RPL - DOI



Aeroporto Internacional de São José do Rio (SP), localizado a apenas 60 minutos de Paranapuã (SP).

A.3.3 – ESTRUTURA PORTUÁRIA

POSSUI PORTO?	Sim () Não (X)
TIPO	() Marítimo () Fluvial () lacustre
PIER / TRAPICHE	Sim () Não ()
MARINA	Sim () Não ()
RECEBE PASSAGEIROS EM CRUZEIRO / PASSEIOS DE BARCO?	Sim () Não ()

A.3.4 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO

POSSUI ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PASSAGEIROS EM USO?	Sim () Não (X).
QUAL?	
POSSUI ESTAÇÃO FERROVIÁRIA COM OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE?	Sim () Não (X)
QUAL?	

A.5 – OUTRAS ESTRUTURAS DE APOIO

APRESENTA AS ESTRUTURAS DE APOIO RELACIONADAS ABAIXO NO MUNICÍPIO:		
DELEGACIA DE POLICIA	Sim (X) Não ()	Quantos?01
BATALHÃO POLICIA MILITAR	Sim (X) Não ()	Quantos?01
CORPO DE BOMBEIROS	Sim () Não (X)	Quantos?
GUARDA MUNICIPAL	Sim () Não ()	
PRONTO SOCORRO	Sim (X) Não ()	Quantos?01 Aberto Finais de Semana Sim (X) Não ()
HOSPITAL	Sim (X) Não ()	Quantos?01
POSTO DE SAÚDE	Sim (X) Não ()	Quantos?01
FARMÁCIAS / DROGARIAS	Sim (X) Não ()	Quantas? 02. E em plantão feriados e finais de semana? 01
SHOPING CENTER	Sim () Não (X)	Quantos? Nenhum
ANTIQUÁRIO	Sim () Não (X)	Quantos? Nenhum
LOJA DE ARTESANATO	Sim (X) Não ()	Quantos?01 – Galeria Lu Costa



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

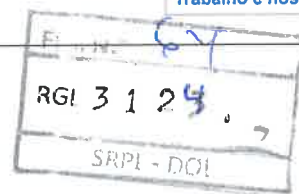
Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



2017 - 2020
Trabalho é nossa prioridade

COMÉRCIO ESPECIALIZADO (SAPATOS, SEMI-JÓIAS, BORDADO, CERÂMICA, FLORES, ETC...)	Sim (X) Não ()	Quanto?05
BANCOS	Sim (X) Não ()	Quanto?01
CAIXA ELETRÔNICO 24 HORAS	Sim (X) Não ()	Quanto?04
CASA DE CAMBIO	Sim (X) Não ()	Quanto? Nenhuma
POSTO DE COMBUSTIVEL	Sim (X) Não ()	Quanto? 02
CABELEIREIRO / BARBEIRO	Sim (X) Não ()	Quanto abertos aos sábados?05
BORRACHEIROS	Sim (X) Não ()	Quanto? 01



Quadros, esculturas e peças de decoração artesanal mostram a qualidade incrível do Artesanato deParanapuã (SP).

7.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM TURISMO

B – CARACTERIZAÇÃO

B.1 – FLUXO

QUAL O PERÍODO DE MAIOR FLUXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO?
MESES OU PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO
TOTAL DE TURISTAS (ESTIMATIVA): 78.200
E PORQUE ESTE PERÍODO?
É o período (Calendário) de realização de todas as festas mais tradicionais e mais importantes da cidade como a Festa do Peão de Boiadeiro (Paranapuã Rodeio Show – A Vitrine do Rodeio), Desfile Cívico Comemorativo ao Aniversário da Cidade, Carnaval de Rua, Cavalgadas, Festa Junina, Feira do Artesanato, entre outros.

65
RG 3124
NAPUÁ-SP
SRP1 - DOI


Município de
Paranapuã
2017 - 2020
Trabalho é nossa prioridade

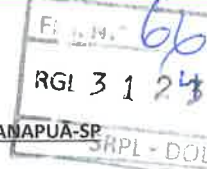


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



A decoração natalina na Praça da Matriz (esquerda) e a saída da cidade de Paranapuã (SP) com seu magnífico Portal.

A PREFEITURA POSSUI PROFISSIONAIS FORMADOS EM TURISMO?		Sim (X) Não ()
QUANTOS TÉCNICOS?	02	
QUANTOS BACHARÉIS EM TURISMO?	01	



Aspecto da belíssima Igreja Matriz da cidade e da montagem da decoração natalina de Paranapuã (SP).

B.3. – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

O MUNICÍPIO POSSUI COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO?		Sim (X) Não ()
NOME DO PRESIDENTE:	LÍDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA	
TELEFONE(S)	(17) 3648-1174	
E-MAIL:	Não Possui	
OCUPAÇÃO:	Diretor Municipal de Educação e Cultura	



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

RG 3 1 2 4
CNPJ - DOL



PERÍODO DO MANDATO

01/12/2017 a 31/12/2018



A grande Cavalgada, com diversas Comitivas da região, chegam a cidade de Paranapuã (SP).

B.4. – CAPACITAÇÃO EM TURISMO

O MUNICÍPIO POSSUI INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE OFEREÇA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO			Sim () Não (X)
SUPERIOR	Instituição de Ensino	Endereço/Telefone/Site	Cursos
TÉCNICO			
OUTROS			

B.5. – ECONOMIA DO TURISMO

QUANTO REPRESENTA ECONOMICAMENTE A ATIVIDADE TURÍSTICA NO SEU MUNICÍPIO? (EM %)	03%
QUANTO ARRECADA? (EM R\$)	Previsão 2018/R\$ 447.000,00
QUAIS AS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA DO MUNICÍPIO?	ICMS / FPM / ISSQN / IPVA / DIPAM /



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. 14. - 67
RGI 3 1 24
SRPL - DOI



(AGRICULTURA / COMÉRCIO / INDÚSTRIA / TRANSPORTE / FUNDO DE PARTICIPAÇÃO / TURISMO / ETC...)	ITBI /OUTRAS
E DE EMPREGOS?	05%. Aproximadamente.



Cidade tem Orçamento de quase R\$ 15milhões anuais, que geridos pela Prefeitura com apoio da Câmara Municipal, gerando empregos e apoiando negócios públicos e turísticos.

B.6. – PLANEJAMENTO

O MUNICÍPIO POSSUI PLANO DIRETOR DE TURISMO?	Sim (X) Não () Em andamento (X)
QUAL A ÚLTIMA VERSÃO (MÊS / ANO)	2017

O MUNICÍPIO POSSUI PLANO DE MARKETING?	Sim (X) Não () Em andamento ()
QUAL A ÚLTIMA VERSÃO (MÊS / ANO)	2017
QUAIS AS ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO?	Uma massiva e ampla divulgação em várias rádios e jornais regionais com notícias e spots, distribuição de folders, panfleto e divulgação de peças publicitárias em mídias sociais, redes sociais eworkshops.
QUAIS AS MÍDIAS UTILIZADAS PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS / EVENTOS?	Rádios, Jornais, Revistas, Eventos, Mídias Eletrônicas e Redes Sociais.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Peças artesanais artísticas expostas para comercialização na Galeria de Artes da Lu Costa, em de Paranapuã (SP).

7.3 – INVENTÁRIO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

(conforme Inciso III, Artigo 2º, Lei Complementar 1.261 de 29/04/2015)

C. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

C.1 – MEIOS DE HOSPEDAGEM

Os meios de hospedagem, em que pesem ter dois dentro dos limites territoriais do município de Paranapuã (SP), citamos também os regionais, proporcionando uma gama maior de escolha, dado que alguns são de altíssimo padrão. Uma questão de escolha do visitante.

Nome: HOTEL PARANAPUÃ	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.393 – Centro – Paranapuã (SP).	
Site: Não Possui.	
E-mail: Não Informado.	
Telefone: (17) 3648-1114	
Números de Empregados Temporários (média anual): 02	
Números de Apartamentos: 06	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐) Resort (☐)
(☐) Outros	Qual(is)?



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

RGI 3 1 2 4

SRPL - DOL



Trabalho é nossa prioridade



Hotel em Paranapuã (SP).

Nome: JALES CENTER HOTEL
Nº CADASTUR:
Endereço: Avenida Francisco Jales, 2.431 – Centro - Jales- SP
Site: www.jalescenterhotel.com.br
E-mail: jalescenterhotel@uol.com.br
Telefone: (17) 3632-3200
Números de Empregados Temporários (média anual): 09
Números de Apartamentos: 40

Nome: RODA VIVA PARK HOTEL
Nº CADASTUR:
Endereço: Avenida Francisco Jales, 1.934 – Centro - Jales- SP
Site: www.rodavivaparkhotel.com.br
E-mail: rodavivahotelgmr@gmail.com.br
Telefone: (17) 3632-4121
Números de Empregados Temporários (média anual): 04
Números de Apartamentos: 24

Nome: HOTEL BEM ESTAR
Nº CADASTUR:
Endereço: Rua Papa Pio XXII, 4.493 – Centro – Palmeira D'Oeste – SP



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Site: www.hotelinsite.com.br

E-mail: luanahotelbemestar@outlook.com.br

Telefone: (17) 3651-1290

Números de Empregados Temporários (média anual): 05

Números de Apartamentos: 08

Nome: **LITANI PARK HOTEL**

Nº CADASTUR:

Endereço: Rua 16, 408 – Centro – Santa Fé do Sul-SP

Site: www.litaniparkhotel.com.br

E-mail: litanireservas@uol.com.br

Telefone: (17) 3631-5300

Números de Empregados Temporários (média anual): 30

Números de Apartamentos: 44

Tipo de Hospedagem	Hotel (☒)	Hotel/Albergue (☐)	Flat (☐)	Hotel Histórico (☐)	Cama e Café (☐)
	Pousada (☐)	Hospedagem Conventual (☐)	Hotel Fazenda (☐)	Colônia de Férias (☐)	
	SPA (☐)				

Resort (☐)

(☒) Outros Qual(is)?

Ranchos e Chácaras de Aluguel nas proximidades da cidade e região adjacente.

Nome: **PLAZA INN ECONOMIC**

Nº CADASTUR: Não Informado.

Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 445 – São José do Rio Preto – SP

Site: www.alliahotels.com.br

E-mail: E-mail inserido no próprio site.

Telefone: (17) 2122-0200 / (17) 99665-7010

Números de Empregados Temporários (média anual): 30

Números de Apartamentos: 98

Tipo de Hospedagem	Hotel (☒)	Hotel/Albergue (☐)	Flat (☐)	Hotel Histórico (☐)	Cama e Café (☐)
	Pousada (☐)	Hospedagem Conventual (☐)	Hotel Fazenda (☐)	Colônia de Férias (☐)	
	SPA (☐)				

Resort (☐)

(☐) Outros Qual(is)?

Nome: **IPÊ CENTER HOTEL**

Nº CADASTUR: Não Informado.

Endereço: Avenida Francisco das Chagas Oliveira, 117 - Jardim Pinheiros, São José do Rio Preto – SP.

Site: www.hotelipecenter.com.br

E-mail: E-mail inserido no próprio site.

Telefone: (17) 3303-4545

Números de Empregados Temporários (média anual): 35

Números de Apartamentos: 129

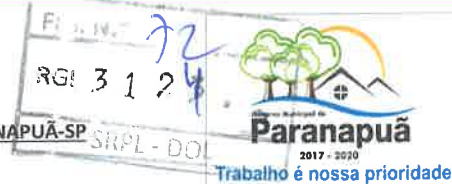


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐)
Resort (☐)	
(☐) Outros	Qual(is)?

Nome: HOTEL IBIS	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida Arthur Nonato, 4.193 – Jardim Norte – São José do Rio Preto –SP.	
Site: www.ibis.com.br	
E-mail: h6667-re@acor.com.br	
Telefone: (17) 32169400 / (17)32169406	
Números de Empregados Temporários (média anual): 27	
Números de Apartamentos: 128	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐)
Resort (☐)	
(☐) Outros	Qual(is)?

Nome: QUALITY HOTEL SAN PAUL	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida José Munia, 5.200 – Nova Redentora – São José do Rio Preto –SP.	
Site: www.atlantichotels.com.br	
E-mail: E-mail inserido no próprio site.	
Telefone: (17) 3216-9000, (0) 173216-9000	
Números de Empregados Temporários (média anual): 55	
Números de Apartamentos: 150	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐)
Resort (☐)	
(☐) Outros	Qual(is)?

Nome: CONFORT HOTEL SAINT PETER	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Rua Ondina, 360 – Nova Redentora - São José do Rio Preto – SP	
Site: www.atlantichotels.com.br/hotel/sao-jose-do-rio-preto/comfort-hotel-saint-peter	
E-mail: E-mail inserido no próprio site.	
Telefone: (17) 4009-4050	
Números de Empregados Temporários (média anual): 30	
Números de Apartamentos: 150	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐)



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP PL - DOL

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. N.º 72
RGI 3124



Resort ()

() Outros

Qual(is)?

Nome: **REVITALLE HOTEL**

Nº CADASTUR: Não Informado.

Endereço: Rua Mato Grosso, 3.223 – Santa Eliza – Votuporanga –SP.

Site: www.hotelrevitalle.com.br

E-mail: reservas@hotelrevitalle.com.br

Telefone: (17) 3423-6939

Números de Empregados Temporários(média anual): 20

Números deApartamentos: 50

Tipo de Hospedagem	Hotel (X)	Hotel/Albergue ()	Flat ()	Hotel Histórico ()	Cama e Café ()
	Pousada ()	Hospedagem Conventual ()	Hotel Fazenda ()	Colônia de Férias ()	SPA ()

Resort ()

() Outros

Qual(is)?

C.1.1 - SEGUNDA RESIDÊNCIA

O município possui imóveis de segunda residência / imóveis para temporada?

Quantos?	38
----------	----

Qual o % em relação total de imóveis?	0,5%
---------------------------------------	------

Existe locação dos imóveis para temporada?	SIM
--	-----

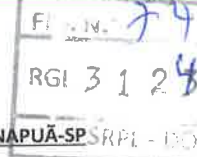


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP SRPL - DOI

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Chácaras, como essa, em Paranapuã (SP), servem de segunda residência quando alugadas em épocas festivas na cidade ou quando há excursões religiosas, carnaval e festa do peão.

C.2 – PRINCIPAIS BARES E RESTAURANTES

Nome: RAMOS RESTAURANTE			
Endereço: Avenida José Pinato, 2.710 - Centro – Paranapuã (SP)			
Site: Não Possui.			
E-mail: Não Informado.			
Telefone: (17) 99726-5341			
Números de empregados Fixos: 04			
Numero de Empregados Temporários (media anual): 02			
Capacidade: 200 pessoas			
Principais Pratos: Refeições, Bebidas, Salgados, Petiscos e Porções.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	() Bar	(X) Self Service/Kilo	() Doceria
() Sorveteria	(X) Restaurante	() Quiosque	() Padaria
() Cadeia FastFood	(X) Lanchonete	() Barraca de Cafeteria	() Praia
() Outros	Qual(is)?		



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

RG 3 1 2 4

SRPL - DOL



Trabalho é nossa prioridade



Dependências do Ramos Restaurante de Paranapuã (SP).

Nome: **PANIFICADORA KI-PÃO**

Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.323 - Centro – Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: (17) 99755-0949

Números de empregados Fixos: 04

Numero de Empregados Temporários (media anual): 01

Capacidade: 100 pessoas

Principais Pratos: Pães, Lanches, Sucos, Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções e Confeitaria.

Decoração diferenciada? Não

Tipo	☐ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☒ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☒ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Panificadora Ki-Pão. E obra artística de parede feita por artesãos locais. Em Paranapuã (SP).

Nome: **PANIFICADORA E MERCEARIA SERVE BEM**

Endereço: Rua Córrego das Araras, 2.121 - Centro – Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: (17) 99769-2015

Números de empregados Fixos: 03

Numero de Empregados Temporários (media anual): 01

Capacidade: 50 pessoas

Principais Pratos: Pães, Doces, Confeites, Lanches, Bebidas, Salgados, Petiscos e Porções.

Decoração diferenciada? Não

Tipo	☐ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☒ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☒ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		



Panificadora Serve Bem, de Paranapuã (SP).



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. N.º 77
RG: 3 1 2 4
SRPL - DOI



Nome: **DELIC'INHA**

Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.662 - Centro – Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: (17) 99607-9795

Números de empregados Fixos: 02

Numero de Empregados Temporários (media anual): 00

Capacidade: 100 pessoas

Principais Pratos: Doces Caseiros Especiais.

Decoração diferenciada? Não

Tipo	☐ Bar	☐ Self Service/Kilo	☒ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☐ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☐ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		

Nome: **CASA DO AÇAÍ**

Endereço: Rua João Ginez, 128 - Centro – Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: (17) 99624-0843

Números de empregados Fixos: 02

Numero de Empregados Temporários (media anual): 00

Capacidade: 100 pessoas

Principais Pratos: Sucos e Sorvetes a base de Açaí, Bebidas e outros.

Decoração diferenciada? Não

Tipo	☐ Bar	☐ Self Service/Kilo	☒ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☐ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☐ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		

Nome: **ERICA'S BAR**

Endereço: Rua dos Patrícios, 2.094 - Centro– Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: Não Informado.

Números de empregados Fixos: 02

Numero de Empregados Temporários (media anual): 00

Capacidade: 100 pessoas

Principais Pratos: Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções.

Decoração diferenciada? Não

Tipo	☒ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
------	---	--	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☐ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☐ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		

Nome: **BAR ESPORTE**

Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.436 - Centro – Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: Não Informado.

Números de empregados Fixos: 02

Numero de Empregados Temporários (media anual): 00

Capacidade: 100 pessoas

Principais Pratos: Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções.

Decoração diferenciada? Não

Tipo	☒ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☐ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☐ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		

Nome: **LANCHONETE DO GUSTAVO**

Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.426 - Centro – Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: Não Informado.

Números de empregados Fixos: 02

Numero de Empregados Temporários (media anual): 00

Capacidade: 100 pessoas

Principais Pratos: Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções.

Decoração diferenciada? Não

Tipo	☒ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☐ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☐ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		

Nome: **CHURRASCO GAÚCHO**

Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.320 – Centro – Paranapuã (SP)

Site: Não Possui.

E-mail: Não Informado.

Telefone: (17) 99794-5320

Números de empregados Fixos: 03

Numero de Empregados Temporários (media anual): 01



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Capacidade: 150 pessoas			
Principais Pratos: Bebidas, Salgados, Sucos, Petiscos, Porções, Refeições (Churrasco) e Lanches.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	(X) Bar	() Self Service/Kilo	() Doceria
() Sorveteria	(X) Restaurante	() Quiosque	() Padaria
() Cadeia FastFood	(X) Lanchonete	() Barraca de Cafeteria	() Praia
() Outros	Qual(is)?		

Nome: BAR DO ISMAEL			
Endereço: Rua Francisco R. dos Santos, 2.199 - Centro – Paranapuã (SP)			
Site: Não Possui.			
E-mail: Não Informado.			
Telefone: Não Informado.			
Números de empregados Fixos: 02			
Numero de Empregados Temporários (media anual): 00			
Capacidade: 100 pessoas			
Principais Pratos: Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	(X) Bar	() Self Service/Kilo	() Doceria
() Sorveteria	() Restaurante	() Quiosque	() Padaria
() Cadeia FastFood	() Lanchonete	() Barraca de Cafeteria	() Praia
() Outros	Qual(is)?		



Bar do Ismael em Paranapuã (SP).

Nome: LANCHONETE JB	
Endereço: Rua Julio Amaral, 2.573 - Centro – Paranapuã (SP)	
Site: Não Possui.	
E-mail: Não Informado.	
Telefone: (17) 99789-2579	
Números de empregados Fixos: 02	
Numero de Empregados Temporários (media anual): 01	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Capacidade: 100 pessoas			
Principais Pratos: Lanches, Sucos, Bebidas, Salgados, Petiscos e Porções.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	() Bar	() Self Service/Kilo	() Doceria
() Sorveteria	() Restaurante	() Quiosque	() Padaria
() Cadeia FastFood	(X) Lanchonete	() Barraca de Cafeteria	() Praia
() Outros	Qual(is)?		



Lanchonete JB, de Paranapuã (SP).

Nome: CEPACOL BAR			
Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.543 - Centro – Paranapuã (SP)			
Site: Não Possui.			
E-mail: Não Informado.			
Telefone: Não Informado.			
Números de empregados Fixos: 02			
Numero de Empregados Temporários (media anual): 00			
Capacidade: 100 pessoas			
Principais Pratos: Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	(X) Bar	() Self Service/Kilo	() Doceria
() Sorveteria	() Restaurante	() Quiosque	() Padaria
() Cadeia FastFood	() Lanchonete	() Barraca de Cafeteria	() Praia
() Outros	Qual(is)?		

Nome: MINI BAR			
Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.369 - Centro – Paranapuã (SP)			
Site: Não Possui.			
E-mail: Não Informado.			
Telefone: Não Informado.			
Números de empregados Fixos: 02			



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Numero de Empregados Temporários (media anual): 00			
Capacidade: 100 pessoas			
Principais Pratos: Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	☒ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☐ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☐ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		

Nome: LANCHONETE 3B			
Endereço: Rua Julio Amaral, 2.572 - Centro – Paranapuã (SP)			
Site: Não Possui.			
F-mail: Não Informado.			
Telefone: (17) 3648-1574 / (17) 99704-2654			
Números de empregados Fixos: 04			
Numero de Empregados Temporários (media anual): 02			
Capacidade: 100 pessoas			
Principais Pratos: Cervejas, Lanches, Bebidas, Salgados, Petiscos, Porções e Doces.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	☒ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☐ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☒ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		

Nome: PÃO ZÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA			
Endereço: Avenida Luizete, 2.636 - Centro – Paranapuã (SP)			
Site: Não Possui.			
F-mail: Não Informado.			
Telefone: (17) 99642-0709 / (17) 99617-6200			
Números de empregados Fixos: 05			
Numero de Empregados Temporários (media anual): 03			
Capacidade: 100 pessoas			
Principais Pratos: Pães, Bolos, Confeites, Sucos, Lanches, Bebidas, Salgados, Petiscos e Porções.			
Decoração diferenciada? Não			
Tipo	☒ Bar	☐ Self Service/Kilo	☐ Doceria
☐ Sorveteria	☐ Restaurante	☐ Quiosque	☒ Padaria
☐ Cadeia FastFood	☒ Lanchonete	☐ Barraca de Cafeteria	☐ Praia
☐ Outros	Qual(is)?		



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

FI 10- 82
RGI 3 1 24
SRPL - DOL



Paranapuã

2017 - 2020

Trabalho é nossa prioridade



Fachada da Panificadora Pão Zão de Paranapuã (SP).

C. 3 – AGÊNCIA DE VIAGENS E RECEPTIVO

O MUNICÍPIO POSSUI AGÊNCIAS DE VIAGENS?() Sim (X) Não	
QUANTAS?	
E QUANTAS FAZEM RECEPTIVO?	
RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO/ESTADO:	
CEP:	
TELEFONES:	
SITE:	
E-MAIL:	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS(MEDIA ANUAL)	
POSSUI O CADASTUR?	() Sim () Não (X) Não Informado.
POSSUI PRODUTOS PRONTOS (CITY TOUR/ROTEIROS ETC...) ?	() Sim () Não
QUAIS?	

C.4 – EVENTOS

C.4.1 – ESTRUTURAS PARA EVENTOS – EQUIPAMENTOS



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. N.º 73
RGI 3 1 24
SRPL - DOL



IDENTIFICAÇÃO	RECINTO DE FESTAS DO PEÃODE PARANAPUÃ (SP)		
CADASTUR	Não Possui.		
TIPOLOGIA	(X) Publico () Privado		
ÁREA COBERTA (M²)	3.500 m²		
ÁREA DESCOBERTA (M²)	10.000 m²		
CAPACIDADE PUBLICO	10.000 pessoas		
ENDEREÇO	Rua Francisco Rodrigues dos Santos, S/N – Centro - Paranapuã (SP)		
SITE	Não Possui.		
E-MAIL	Não Possui.		
TELEFONE	Não Possui.		
NÚMEROS DE EMPREGADOS FIXOS:	Não Possui, por ser utilizado por eventos e não constantemente.		
NÚMEROS DE EMPREGADOSTEMPO-RÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não há dados, mas contratam-se muitos a cada Evento realizado.		
TIPO	() Centro de Convenções e Férias	(X) Parque / Pavilhão / Centro de Exposições	() Auditório / Salão para reuniões
() Outros	() Qual(is)?		





MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Recinto de Festas (Rodeios e Exposição) de Paranapuã (SP).

4.2 – EMPRESAS ORGANIZADORAS/PROMOTORAS DE EVENTOS

NOME	ASSOCIAÇÃO ESPORA CRUZADA DE PARANAPUÃ
CADASTUR	Não Possui.
ENDEREÇO	Avenida Dr. Julio Amaral, 2.764 – Centro – Paranapuã (SP).
SITE	Não Possui.
E-MAIL	Não Informado.
TELEFONE	(17) 99726-2110 (Presidente – Leandro Nogueira Silva)
NÚMERO DE EMPREGADOSFIXOS:	Não tem.
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS(MEDIA ANUAL)	Quantos se fizerem necessários para o tipo do evento.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Rodeios e Cavalgadas – Esportes Rurais.
OUTROS	Não.

5 – EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO

APRESENTA OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO NO MUNICÍPIO?		QUANTOS	CAPACIDADE	Nº EMPREGADOS
CASA NOTURNA	(X) Sim () Não	01	200	03
CASA DE ESPETÁCULO	() Sim (X) Não			
TEATRO	() Sim (X) Não			
CINEMA	() Sim (X) Não			
CENTRO DE TRADIÇÕES	() Sim (X) Não			
PLANETÁRIO/OBSERVATÓRIO	() Sim (X) Não			
JARDIM ZOOLOGICO	() Sim (X) Não			
AQUÁRIO	() Sim (X) Não			
VIVEIRO	() Sim (X) Não			
PISTA DE BOLICHE	() Sim (X) Não			
RAMPA PARA VOO LIVRE	() Sim (X) Não			
PESQUE PAGUE/PESQUE SOLTE	() Sim (X) Não			
CAMPO DE GOLF	() Sim (X) Não			
PISCINAS	(X) Sim () Não	02	300	05



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapuã.sp.gov.br



ESTÁDIO/CONJUNTO ESPORTIVO	(X) Sim () Não	01	5.000	03
PISCINA OLÍMPICA	() Sim (X) Não			
TRAIL (MOTO-CROSS)	(X) Sim () Não	01	01	00
KARTÓDROMO/AUTÓDROMO	() Sim (X) Não			
MIRANTE	() Sim (X) Não			
CLUBE SOCIAL	(X) Sim () Não	01	1.000	03
OUTROS. QUAIS?	(X) Sim () Não	01	5.000	00
1. Recinto de Exposições - Festa do Peão de Boiadeiro.		01	3.000	00
2. Quadra Poliesportiva.				



Cavaleiros protagonizam Cavalgada emParanapuã (SP), tradição de muitos anos.

C.6 – TRANSPORTES

C.6.1 – ESTRUTURA FRETAMENTOS

POSSUI ESTACIONAMENTO PARA ÔNIBUS FRETADOS?	(X) Sim () Não
QUANTOS E CAPACIDADE	04 / 45 Cada, em média.

C.6.2.1 – SERVIÇOS – INTERNO

TRANSPORTADORA TURÍSTICA	() Sim (X) Não
NOME:	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
QUANTIDADE ÔNIBUS/VANS	
NUMERO DE EMPREGADOS	

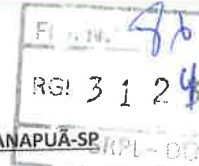


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	
CAPACIDADE TOTAL DA FROTA	
POSSUI O CADASTUR?	() Sim () Não

POSSUI FROTA DE TAXI?	() Sim (X) Não
CAPACIDADE (Nº VEÍCULOS)	

LOCADORA DE VEÍCULOS	() Sim (X) Não
NOME:	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
CAPACIDADE	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL)	



Cidade é rica em Artesanato e artistas plásticos. Os lindos quadros do artista Rommy deParanapuã (SP).

C.6.2.2 – SERVIÇOS – EXTERNO

EXISTE COBRANÇA PARA ENTRAR NA ÁREA URBANA (ÔNIBUS E VANS)?	() Sim (X) Não
VALOR	
QUAL LEI/DECRETO REGULAMENTA O INGRESSO?	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



EXISTE LIMITE PARA NÚMEROS DE EXCURSÕES	() Sim (X) Não
QUAL LIMITE?	

E AGENDAMENTO	NECESSÁRIO () Sim (X) Não
COM QUAL ANTECEDÊNCIA?	
PODE SER FEITO POR MEIO ELETRÔNICO?	() Sim () Não
QUAL SITE/ENDEREÇO?	

C.7 – INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

POSSUI POSTO/CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	(X) Sim () Não
QUANTOS	01
ENDEREÇO	Rua Pedro Lanzoni, 2.383 – Centro – Paranapuã ((SP)
SITE	www.paranapua.sp.gov.br
E-MAIL	licitacao@paranapua.sp.gov.br
TELEFONE	(17) 3648-9020
HORÁRIO FUNCIONAMENTO	DE Das 08:00 às 11:00 hs / Das 13:00 às 17:00 hs

C.8 – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

POSSUI SINALIZAÇÃO TURÍSTICA? (X) SIM () NÃO	
A MODALIDADE DE ACESSO É:	Para veículos motorizados (X) Para pedestres ()
POSSUI SINALIZAÇÃO:	Em todo município (X) Somente no entorno do atrativo ()
A SINALIZAÇÃO É:	Informativa (X) Interpretativa ()



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



OBEDECE AO PADRÃO INTERNACIONAL?	(X) Sim () Não	Caso não seja informar o padrão utilizado
A SINALIZAÇÃO E APRESENTADA EM MAIS DE UM IDIOMA?	() Sim (X) Não	Se sim Quais?

7.4. INVENTÁRIO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

(conforme Inciso II, Artigo 2º, Lei Complementar 1.261 de 29/04/2015)



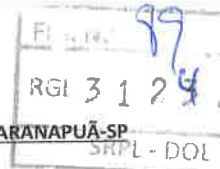


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Artesanato de altíssima qualidade e diversidade na Galeria Lu Costa. Religiosidade da Capela Nossa Senhora de Fátima. As Cavalgadas impetuosas e tradicionais. Eis os grandes atrativos que juntos trazem milhares de pessoas para Paranapuã (SP).

D – ATRATIVOS TURÍSTICOS

D.1 – ATRATIVOS NATURAIS

PARQUES NATURAIS	Parques Nacionais e Estaduais, Floresta Nacional, Parques Municipais e RPPN's de relevância natural, abertos a visitação.
NOME PARQUE:	PARQUE PÚBLICO ECOLÓGICO DE PARANAPUÃ (SP)
SITE / E-MAIL	Não Possui. Vide Site/E-mail da Prefeitura.
ENDEREÇO	Margem Direitada Estrada Municioal PRN 10, Km 02– Saída para Populina – Córrego do Cateto - Paranapuã (SP).
NÚMEROS DE EMPREGADOS FIXOS:	02
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não Possui.
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	() Sim (X) Não
FLUXO DE VISITANTES	(1.000/Mês) 12.000/Ano.
POSSUI SINALIZAÇÃO?	(X) Sim () Não
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	() Sim (X) Não
É OBRIGATÓRIO O ACOMPANHANTE DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	() Sim (X) Não () Em Partes () Quais?



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

FIG. 90
RGI 3 1 2 4
SRPL - DOI



Presépio natalino na Praça de Paranapuã (SP).

OUTROS ATRATIVOS NATURAIS	Hidrografia (rio, corredeira, represa, cachoeira, queda,), Relevo (montanha, morro, vale, duna, depressão, chapada, praia, ilha, caverna, gruta, trilhas e caminhos), Vegetação (bosque municipal, Jardim Botânico, zoológico, orquidário, mangue).
NOME DO ATRATIVO:	
SITE / E-MAIL	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	() Sim () Não
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	() Sim () Não
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	() Sim () Não
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	() Sim () Não Em partes () Quais?

OUTROS ATRATIVOS NATURAIS	Hidrografia (rio, corredeira, represa, cachoeira, queda,) Relevo (montanha, morro, vale, duna, depressão, chapada, praia, ilha, caverna, gruta, trilhas e caminhos), Vegetação (bosque municipal, Jardim Botânico, zoológico, orquidário, mangue).
NOME DO ATRATIVO:	
SITE / E-MAIL	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

F. N. 59
RGI 3 1 24
PL - DOL



ANUAL):	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	() Sim () Não
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	() Sim () Não
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	() Sim () Não
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	() Sim () Não Em partes () Quais?

D.2 – ATRATIVOS CULTURAIS

CONJUNTO ARQUITETÔNICO	() Urbano () Rural () Industrial () Ferroviário () Outro. Qual?
NOME DO ATRATIVO:	Não Possui.
SITE/E-MAIL	
NÚMEROS DE EMPREGADOS FIXOS:	
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIO (MEDIA ANUAL):	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	() Sim () Não
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	() Sim () Não
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	() Sim () Não
É OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO	() Sim () Não Em Partes () Quais?
E UMA ÁREA TOMBADA POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	() Sim () Não IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO DO CONJUNTO	

COMUNIDADES TRADICIONAIS	() Quilombola () Indígena () Ribeirinha () de Imigração () Extrativista () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	Não Possui.
ENDEREÇO	
SITE/E-MAIL	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

RG: 3 1 2 4



EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	() Sim () Não
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	() Sim () Não
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	() Sim () Não
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO	() Sim () Não Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	() Sim () Não IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	

SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS / PALEONTOLÓGICOS	() Lítico () Cerâmico () Estrutura de Pedra () Estrutura de Terra () Arte Rupestre () Sambaqui () Floresta Fóssil () Restos Fosseis (X) Moldes, Rastros, Pegadas () Outro (). Qual?
NOME DO LOCAL:	
ENDEREÇO	
SITE / E-MAIL	
NÚMEROS DE EMPREGADOS FIXOS:	
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIO (MÉDIA ANUAL):	
E ABERTO A VISITAÇÃO	Sim () Não ()
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA VALOR?	Não.
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal (X)
DESCRIÇÃO	

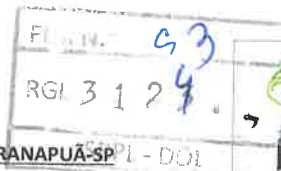


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



ITINERÁRIO CULTURAIS	☐ Histórico ☒ Religioso/Espiritual ☐ Relacionamento a Lendas/Mitos/Narrativas Associadas ☐ Relacionamento a fotos históricos ☐ Outro. Qual?
NOME:	CAPELA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO (INICIAL)	Avenida Angelo Takaki, 1.980 – Centro – Paranapuã (SP).
SITE / E-MAIL	Não tem um site específico mas pode-se ver uma matéria completa sobre o atrativo no seguinte site: http://gshow.globo.com/TV-Tem/Revista-de-Sabado/noticia/2016/04/moradora-de-paranapua-constroi-capela-na-garagem-de-casa.html
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	02
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	10
E ABERTO A VISITAÇÃO	Sim (☒) Não (☐)
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim (☐) Não (☐)
FLUXO DE VISITANTES	(2.000 / Mês, aproximadamente) / 24.000/Ano.
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim (☒) Não (☐)
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim (☐) Não (☒) Em partes (☐) Quais?
DESCRIÇÃO	As fotos em meio ao texto explicam melhor que palavras. Uma sinopse do atrativo em forma de uma história de fé muito bonita, que se transformou num local de peregrinação e visitação. Maria José Ribeiro Sujimoto. Tudo começou com essa mãe sofrida pela dor de um acidente ocorrido com seu filho, Reinaldo Yoshinobu Sujimoto, que ainda criança, foi atropelado na Rodovia Euclides da Cunha, em Tanabi (SP) quando soltava pipa. Reinaldo permanece até hoje numa cadeira de rodas, com problemas neurológicos.

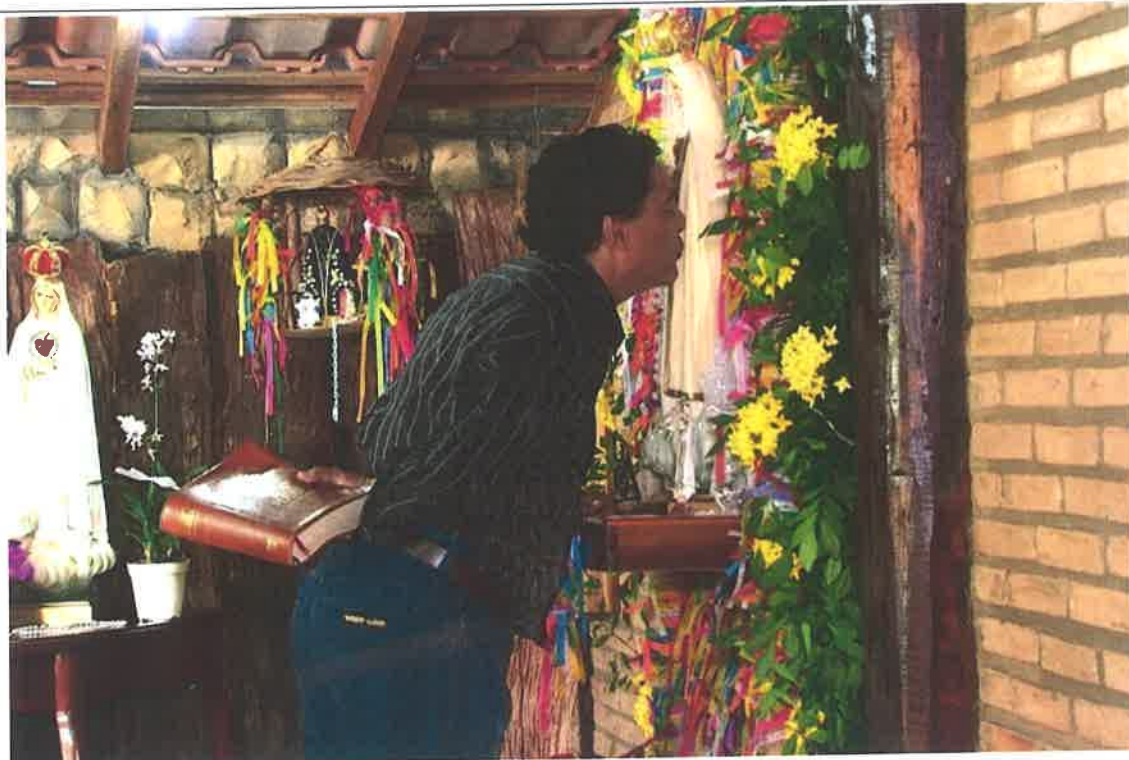
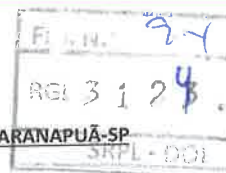


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Fiel que veio de longe pagar graça recebida na Capela N.S. de Fátima. Paranapuã (SP).

Maria, nascida em Paranapuã, filha do primeiro prefeito da cidade, José Ribeiro, retornou a sua terra natal há tempos atrás e trouxe consigo um sonho, o desejo de comprar uma terra localizada na entrada da cidade. Com o intento fez uma promessa de intenção a Nossa Senhora de Fátima: se um dia conseguisse fazer ali uma Capela e ajudaria o maior número de pessoas a serem mais felizes. Com fé ela conseguiu comprar a terra, que ali tinha apenas um terreirão de café e uma casa velha e abandonada. A mesma casa que um dia viria a se tornar na Capela.

Maria conseguiu realizar seu sonho e junto com o marido compraram as terras e restava-lhe agora cumprir a promessa.



Saída de Procissão na Capela N.S. de Fátima.

Motivada pela fé e pela providência de Deus e Nossa Senhora de Fátima ela conseguiu depois de muita luta, trabalhando sozinha e com o seu próprio dinheiro, construir a Capela. “Foram anos difíceis, trabalhei muito, fui vendedora, costureira e fiz tantos outros trabalhos, tudo sem contar minha intenção a ninguém” relata ela. “Se tivesse alguma ajuda de terceiros não teria sentido, não iria cumprir minha promessa”, conta.

Em 13 de Maio de 2013 finalmente a Capela estava pronta e a primeira missa foi ali pronunciada e rezada. A Capela é simples, pequena e aberta à população vinte e quatro horas por dia, apesar de ficar no seu próprio quintal, ao lado de sua casa.

“O portão sempre fica aberto a todos” diz Zezinha. Não demorou muito a começar as peregrinações e os milagres. Os relatos e os testemunhos se espalharam rápido pela região e pelo País. Hoje milhares de pessoas vêm até a cidade para visitar a Capela para rezar, pedir providências e pagar promessas. Mãe Zezinha como agora é chamada Maria José atende a todos com alegria e satisfação.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

RG 3124
SRPL - DOL



Trabalho é nossa prioridade

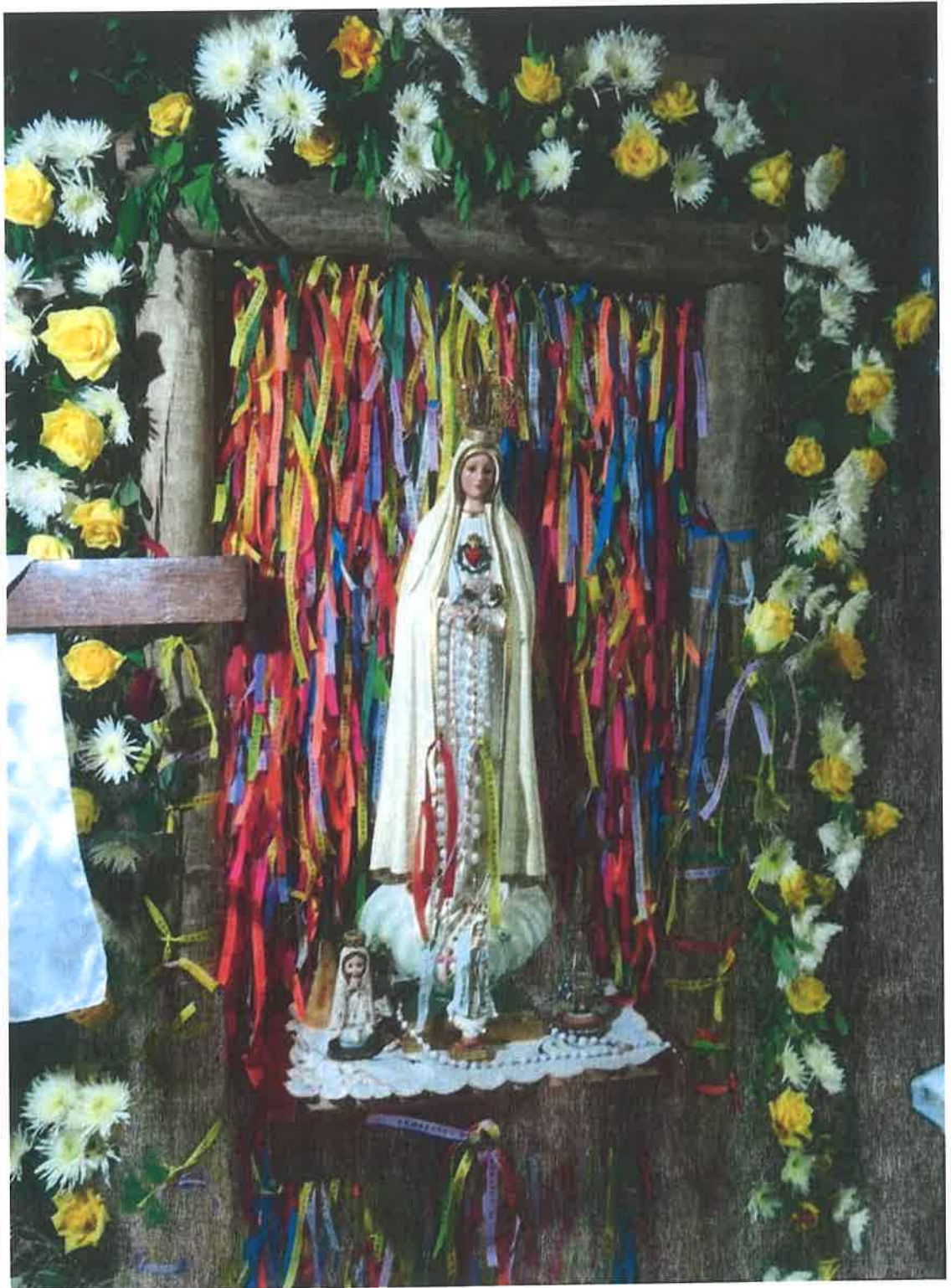


Imagem de N.S. de Fátima na Capela do mesmo nome.

Vieram os padres e os monges. Missas são celebradas várias vezes ao ano e as dependências do sítio lotam com milhares de peregrinos que tem muita fé na Santa.

Há relatos de vários milagres. Na primeira missa foram distribuídos quase dois mil pedaços de bolos aos devotos, dentro do bolo foram espalhadas 23 medalhinhas de Nossa

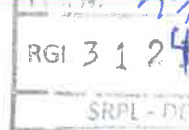


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Senhora de Fátima. “Fomos até Jales comprar as medalhinhas, mas só conseguimos achar 23”, conta Mãe Zezinha. “Aí só colocamos essas”, diz.



Evento com mais de 2.000 pessoas em espaço junto a Capela de Nossa Senhora de Fátima.

Foram cortados os quase 2.000 pedaços de bolos que foram servidos aos fiéis ali presentes e as 23 pessoas, cujos pedaços de bolo vieram recheados com a medalhinha, receberam graças e a fama se alastrou ainda mais.

Há o relato da fotógrafa Márcia Cruz, que ao colocar as fotos tiradas na Capela no computador se deparou com a criação “do nada” de uma pasta com nove fotos de nove pessoas. Todas essas nove pessoas receberam graças e milagres. E os milagres se evidenciaram ainda mais. Pessoas de longe vem de bicicleta pagar suas intenções providas. Gente de todo canto, de todas as religiões e de todas as classes sociais vem para receber graças e fazer suas orações e intenções.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Capela N.S. de Fátima, durante celebração de Missa.

O local virou ponto de fé e de esperança. Junto veio o trabalho social. No bojo da religiosidade e da fé na Santa surgiram as pessoas desamparadas em sem esperança de vida.

Igor Martins dos Santos, salva-vidas de rodeios, andava depressivo, usava drogas, se envolvia em brigas e não tinha mais esperanças de uma vida melhor. Queria tirar a própria vida, queria se suicidar. Um dia, sem que ele soubesse foi levado até a Capela por um amigo chamado Natanael. Mãe Zezinha o acolheu, o ouviu e o aconselhou. Abriu sua cabeça e o fez acreditar na vida e na providência divina. Igor mudou, restabeleceu sua vida digna, tornou-se religioso e hoje é um homem de fé e devoto de Nossa Senhora de Fátima. Desse fato surgiu o projeto Oito Segundos – tempo limite do esporte de montaria em Touros, em Rodeios – e vários peões acabrunhados pelos tormentos da vida começaram a se reunir na Capela e até hoje formam um círculo de autoajuda, determinação de fé e esperança renovadora. Foram salvos da vida desregrada das drogas e do crime. Hoje todos deles são pessoas de bem. A cada dia aumenta os relatos de graças recebidas e aumenta o número de peregrinos. Mãe Zezinha recebe a todos com carinho e a Capela simples se tornou numa atração religiosa sem precedentes na região.

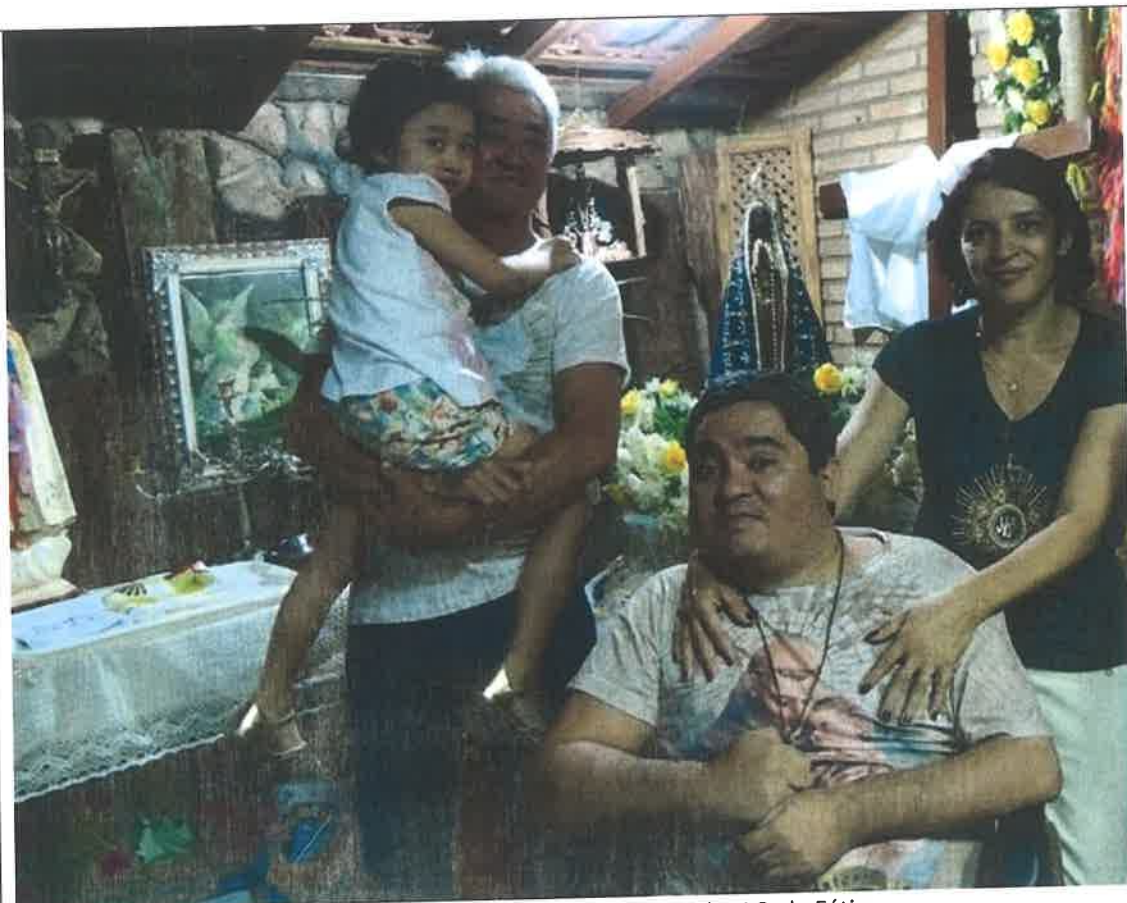


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



A Família Sujimoto, cuja matriarca Mãe Zezinha, fundou a Capela N.S. de Fátima.

PARQUES HISTÓRICOS	() Arqueológico () Geoparque () Histórico () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	Não Possui.
ENDEREÇO	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO	Sim () Não () Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



--	--

LUGARES DE MANIFESTAÇÕES DE FÉ	(X) Romaria e Procissão () Culto () Encontro () Referencial para Mitos e Narrativas de fé () Visitação de Cunho Religioso () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	RUAS DO CENTRO DA CIDADE, ENTORNO E DENTRO DA PRAÇA DA MATRIZ
ENDEREÇO	Praça da Igreja Matriz – Paranapuã (SP).
SITE / E-MAIL	www.paranapua.sp.gov.br/licitacao@paranapua.sp.gov.br
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	Não Possui.
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não Possui.
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim (X) Não ()
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	2.000/Ano.
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não (X)
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não (X)
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não (X) Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não (X) IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	Procissão Católica pelas ruas no entorno da Igreja Matriz com Missa depois da chegada na mesma, em homenagem a CORPUS CHRISTI.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

F. N. 101
RGL 3 1 2 4
SRPL - DOL



Padre conduz católicos durante Procissão, em Paranapuã (SP).

LUGARES DE MANIFESTAÇÕES DE FÉ	☐ Romaria e Procissão ☐ Culto ☐ Encontro ☐ Referencial para Mitos e Narrativas de fé ☒ Visitação de Cunho Religioso ☐ Outro. Qual?
NOME DO LOCAL	PRESÉPIO AO AR LIVRE – PRAÇA DA MATRIZ
ENDEREÇO	Praça da Igreja Matriz de Paranapuã (SP).
SITE / E-MAIL	www.paranapua.sp.gov.br/licitacao@paranapua.sp.gov.br
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	Não Possui.
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não Possui.
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim (☒) Não (☐)
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA?	Sim (☐) Não (☒)
VALOR?	
FLUXO DE VISITANTES	1.000/Por Ano.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

FI 114. 106
RGI 3 1 2 4
SUPPL - DOI



POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não (X)
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não (X)
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não (X) Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não (X) IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	Presépio de Natal em alusão ao Menino Jesus na Mangedoura que todos os anos na época natalina é montado na Praça da Igreja Matriz para visitação pública dos locais e de visitantes longínquos.



Presépio ao Ar Livre montado na praça da Igreja Matriz em alusão ao nascimento do Menino Jesus. Paranapuã (SP).

FEIRAS/MERCADOS DE CARÁTER CULTURAL	
NOME DO LOCAL:	CANTINHO DO ARTESANATO

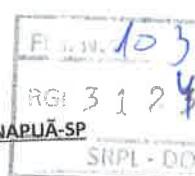


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



ENDEREÇO	Rua José Pinato, 2.498 – Centro – Paranapuã (SP) – Telefone (17) 99756-9378
SITE / E-MAIL	https://www.facebook.com/Cantinho-do-ArteSanato-661005370753916/
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	02
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Nenhum.
E ABERTO A VISITAÇÃO	Sim (X) Não ()
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não (X)
FLUXO DE VISITANTES	(500/Mês) 6.000/Ano.
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim (X) Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim (X) Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não (X) Em Partes () Quais?
E UM LOCAL POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	Pequena Loja de Artesanato em Madeira (MDF) com produção de souvenirs diversificada sob encomenda ou em estoque, personalizados ou não.



Cantinho do Artesanato de Paranapuã (SP).

ARQUITETURA CIVIL	() Casa/Casarão/Sobrado/Solar () Hospital () Casa de Comercio () Orfanato/Creche () Educandário/Colégio/Escola () Liceu () Chalé () Universidade () Coreto () Palácio/Palacete () Asilo () Quinta () Chafariz/Fonte/Bica
-------------------	---



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



	() Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	
ENDEREÇO	
SITE / E-MAIL	
ANO/SÉCULO DA CONSTRUÇÃO	
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não Possui.
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal (X)
E UTILIZADO PARA OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE?	Sim () Não (X) Qual?
DESCRIÇÃO	

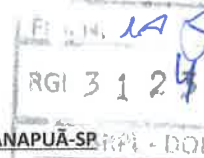


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Concepção da Igreja Matriz, de Paranapuã (SP).

ARQUITETURA OFICIAL	() Casa de Câmara e Cadeia () Paço Municipal () Cadeia () Casa da intendência () Casa da Fundação () Casa da Alfandega () Forum/Tribunal () Residência oficial () Sede do poder executivo/legislativo/judiciário () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	Não Possui.
ENDEREÇO	
SITE/E-MAIL	
ANO/SÉCULO DA CONSTRUÇÃO	
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não Informado.
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais? IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()	
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()	
DESCRIÇÃO		
E UTILIZADO PARA OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE?	Sim () Não ()	Qual?

ARQUITETURA MILITAR	() Bateria () Baluarte () Bastião () Fortim () Forte () Fortaleza () Quartel () Colégio () Vila Militar () Outro. Qual?	
NOME DO LOCAL:	Não Possui.	
ENDEREÇO		
SITE/E-MAIL		
ANO/SEculo DA CONSTRUÇÃO		
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:		
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não Há.	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()	
FLUXO DE VISITANTES		
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()	
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()	
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais?	
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()	
DESCRIÇÃO		
E UTILIZADO PARA OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE?	Sim () Não ()	
QUAL?		



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Igreja Matriz e Praça da Matriz de Paranapuã (SP) durante evento social (Quermesse).

ARQUITETURA RELIGIOSA	(X) Igreja () Basílica () Catedral () Sé () Santuário () Capela () Ermida () Abadia () Oratório () Casa Paroquial () Casa Capitular () Casa da Providencia () Palácio Arquiepiscopal () Mosteiro () Seminário () Convento () Templo () Templo de Religião de Matriz Africana () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	IGREJA DE SÃO JUDAS TADEU
ENDEREÇO	Avenida Lúcia, 2.625 –Centro – Paranapuã (SP)
SITE/E-MAIL	www.igreja-sao-judas-tadeu9.webnode.com / igrejasjudastadeu@hotmail.com
ANO/SÉCULO DA CONSTRUÇÃO	1968 / XIX
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim (X) Não ()
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	04
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	Não Possui.
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não (X)
FLUXO DE VISITANTES	(1.000/Mês) 12.000/Ano.
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim (X) Não ()

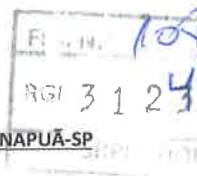


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não (X)	
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não (X) Em partes () Quais?	
E UM LOCAL TOMBADO POR	Sim () Não (X)	
ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()	
DESCRIÇÃO	Igreja Católica estilo gótico romano pertencente a Comunidade São Judas Tadeu, Diocese de Jales (SP) administrada pelo Padre Giuliano Vittorio Todesco.	
E UTILIZADO PARA OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE?	Sim () Não (X)	Qual?

ARQUITETURA INDUSTRIAL/AGRÍCOLA	() Engenho () Moinho/Usina () Celeiro () Alambique/Vinícola () Fabrica () Casa de Operários () Fazenda () Senzala (X) Casa de Chácara/Sítio/Fazenda/Engenho () Outro. Qual?	
NOME DO LOCAL:	FAZENDA COSTA MELO	
ENDEREÇO	Fazenda Santa Rita - Costa Mello - Córrego do Cavalo Zona Rural - km 9, Paranapuã (SP).	
SITE/E-MAIL	www.fazendacostamello.com.br	
ANO/SECULO DA CONSTRUÇÃO	1991/XIX	
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim (X) Não ()	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	50	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	50	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não (X)	
FLUXO DE VISITANTES	1.200/Ano.	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim (X) Não ()	
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim (X) Não ()	
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim (X) Não () Em partes () Quais?	
E UM LOCAL TOMBADO POR	Sim () Não (X)	
ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()	
DESCRIÇÃO	Fazenda especializada em produção de frutas cítricas de grande porte.	



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



E UTILIZADO PARA OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE?	Sim (X) Não ()
QUAL?	Fundada em 1991, no município de Paranapuã (SP) a Costa Mello é uma empresa familiar voltada para a produção e comercialização de frutas cítricas: Lima Verde, Lima Sorocaba, Limão Tahiti, Lima da Persia, Laranja Pera e Ponkan. Hoje a Fazenda atua também no ramo do turismo educacional, recebendo turmas de alunos de agronomia para estudos das culturas e os meios de produção, seleção, embalagem, transporte e venda de frutas para grandes centros urbanos.  



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

FI - N.º 1110
RGI 3 1 24
SRPL - DO



Trabalho é nossa prioridade



Alunos durante visita na Fazenda Costa Mello em Paranapuã (SP) recebem aula de irrigação.



Instalações da Fazenda Costa Mello, em Paranapuã (SP).

ARQUITETURA FUNERÁRIA	() Panteão () Mausoléu () Cruzeiro () Tumulo () Memorial () Cemitério () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	
ENDEREÇO	
SITE/E-MAIL	
ANO/SÉCULO DA CONSTRUÇÃO	
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA?	Sim () Não ()
VALOR?	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	

MARCOS HISTÓRICOS	() Divisão Territorial () Referência a História () Relativo a festas e rituais () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	
ENDEREÇO	
SITE/E-MAIL	
ANO/SECULO DA CONSTRUÇÃO	
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	

OBRAS DE INFRAESTRUTURA	() Viaduto/Ponte () Túnel () Caixa d'Água () Aqueduto () Trapiche/Pier () Marina () Porto () Quebra-Mar/Molhe () Barragem/Repressa () Farol () Estrutura Ferroviária () Estrutura Rodoviária
-------------------------	--

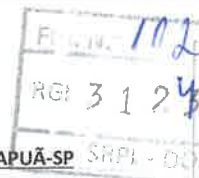


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

	() Estrutura Aeroportuária () Rotunda () Elevador/Funicular () Torre () Teleférico () Outro. Qual?	
NOME DO LOCAL:		
ENDEREÇO		
SITE/E-MAIL		
ANO/SEculo DA CONSTRUÇÃO		
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:		
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):		
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()	
FLUXO DE VISITANTES		
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()	
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()	
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais?	
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()	
DESCRIÇÃO		
E UTILIZADO PARA OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE	Sim () Não ()	Qual?

LUGARES DE REFERÊNCIAS A MEMÓRIA	() Acontecimento Histórico () Ritual e celebração () Referencial para Narrativa Mítica () Ruínas () Outro. Qual?	
NOME DO LOCAL:		
ENDEREÇO		
SITE/E-MAIL		
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:		
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):		
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim () Não ()	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()	
FLUXO DE VISITANTES		
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()	
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()	
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA	Sim () Não () Em partes () Quais?	



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



VISITAÇÃO?	
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	

LUGARES DE CULTURA / OUTROS	() Obra de Interesse Artístico () Cineclube () Museu/Memorial () Biblioteca () Teatro/Anfiteatro () Centro Cultural/Casa de Cultura/Galeria () Outro. Qual?
NOME DO LOCAL:	GALERIA LU COSTA
ENDEREÇO	Avenida Antonio Carlos de Castro, 2.372 – Centro – Paranapuã (SP) - Telefone (17) 99728-6054
SITE/E-MAIL	artelucosta@gmail.com
ANO/SECULO DA CONSTRUÇÃO	1999
E ABERTO A VISITAÇÃO?	Sim (X) Não ()
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	01
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	01
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não (X)
FLUXO DE VISITANTES	3.000/Ano.
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não (X)
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim (X) Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO/MONITOR NA VISITAÇÃO?	Sim (X) Não () Em partes () Quais?
E UM LOCAL TOMBADO POR ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO? QUAL(IS)?	Sim () Não (X) IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
DESCRIÇÃO	Galeria de exposição e vendas de produtos artísticos artesanais como quadros, estatuetas e outros do gênero, feitos pela artista plástica, moradora local, Lu Costa.
E UTILIZADO PARA OUTRA FUNÇÃO ATUALMENTE?	Sim () Não (X)
QUAL?	



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



A artista plástica e artesã Lu Costa em sua Galeria. Paranapuã (SP).

D.3 – EVENTOS

PRINCIPAIS EVENTOS QUE ATRAEM PÚBLICO EXTERNO.	
NOME DO EVENTO:	NATAL ILUMINADO
DESCRIÇÃO DO EVENTO	O NATAL ILUMINADO É UM PROJETO QUE VISA CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ENGAJADOS NOS ATOS SOCIAIS E AÇÕES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE APTOS A ATUAREM NA REALIDADE DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO ASPECTOS SOCIO-AMBIENTAIS, DECORANDO A CIDADE COM MATERIAL REUTILIZADO (GARRAFAS PETS) DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO NATAL. Duração de 30 Dias.
DEMANDA: CARACTERÍSTICAS:	() Municipal (X) Regional () Nacional () Internacional
	() Esportivo () Religioso () Exposição () Feira (X) Temático (X) Comemorativo () Artístico Cultural () Outro. Qual?



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. 115
RGI 3 1 24



Estimativa do Numero de Visitantes:

2016: 5.000/Ano. 2015: (Não Houve) 2014: (Não Houve)2013: (Não Houve).



O Projeto Natal Iluminado de Paranapuã (SP), que está atraindo milhares de visitantes este ano com sua decoração luminosa natalina.

PRINCIPAIS EVENTOS QUE ATRAEM PÚBLICO EXTERNO.

NOME DO EVENTO:	PARANAPUÃ RODEIO SHOW
DESCRIÇÃO DO EVENTO	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RURAIS COMMONTARIAS EM TOUROS E CAVALOS. PARQUE DE DIVERSÕES. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. SHOWS ARTÍSTICOS EXPRESSIVOS. BOATE. FEIRA DE NEGÓCIOS E AGRONEGÓCIOS E CAVALGADAS. RECINTO "JOSÉ PEREIRA DIAS". Duração de 4 Dias.
DEMANDA: CARACTERÍSTICAS:	() Municipal (X) Regional () Nacional () Internacional
	(X) Esportivo () Religioso (X) Exposição (X) Feira () Temático () Comemorativo (X) Artístico Cultural () Outro. Qual?
	Estimativa do Numero de Visitantes: 2016: 10.0002015:8.0002014: 8.000 2013: 5.000



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Aspecto muito bonito do rodeio da Expo de Paranapuã (SP). Um verdadeiro mar-de-gente.

PRINCIPAIS EVENTOS QUE ATRAEM PÚBLICO EXTERNO.

NOME DO EVENTO:

CAVALGADA TRADICIONAL BOIADEIRA



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



DESCRIÇÃO DO EVENTO	CAVALGADA COM PEÕES E PEOAS MONTADOS EM CAVALOS, ÉGUAS, BURROS E MULAS ARREADAS COM SELAS DE GALA E SEUS CAVALEIROS TRAJADOS A CARATER NO SISTEMA ANTIGO DOS PEÕES DE BOIADEIRO. AFRENTE VAI A MULA COM AS PROVISÕES DE ALIMENTOS E O SINO. A CAVALGADA É PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO ESPORA DE PRATA DE PARANAPUÃ (SP) COM SAÍDA DO SÍTIO SÃO PEDRO, NO CÓRREGO DO JÚLIO, ATÉ O RECINTO DE RODEIOS DA CIDADE, PASSANDO POR ESTRADAS DA ZONA RURAL E RUAS DA CIDADE. CERCA DE 500 CAVALEIROS PARTICIPAM DO EVENTO. É REALIZADA SEMPRE EM MARÇO DE CADA ANO.
DEMANDA:	() Municipal (X) Regional () Nacional () Internacional
CARACTERÍSTICAS:	() Esportivo () Religioso () Exposição () Feira () Temático () Comemorativo () Artístico Cultural (X) Outro. Qual? Tradições Rurais Antigas.
	Estimativa do Numero de Visitantes: 2016: 1.000 2015: 900 2014: 800 2013: 800



Cidade promove toda Cavalgada com mais de 1.000 participantes em Paranapuã (SP).

PRINCIPAIS EVENTOS QUE ATRAEM PÚBLICO EXTERNO.	
NOME DO EVENTO:	DESFILE CÍVICO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
DESCRIÇÃO DO EVENTO	DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS TEMÁTICOS. DESFILE DE BANDAS MARCIAIS. DESFILE DE GRUPOS DE TRADIÇÕES RURAIS E URBANAS. Duração de 1 dia.

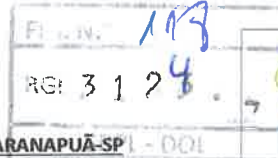


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



DEMANDA: CARACTERÍSTICAS:	() Municipal (X) Regional () Nacional () Internacional
	() Esportivo () Religioso () Exposição () Feira () Temático (X) Comemorativo (X) Artístico Cultural () Outro. Qual?
	Estimativa do Numero de Visitantes: 2017: 1.000/Ano. 2015: 900 2014: 700 2013: 600



Público em evento comemorativo do aniversário da cidade de Paranapuã (SP).

D.4 – GASTRONOMIA

POSSUI ALGUM LOCAL DE PRODUÇÃO DE BEBIDA (VINHO/CACHAÇA/LICOR) C/ VISITAÇÃO OU VENDA DIRETA (ADEGA/VINÍCOLA/ALAMBIQUE)? Sim (X) Não ()	
Nome	ENGENHO DOM TAPPARO
Endereço	Rodovia Feliciano Sales Cunha, km 457 – Mirassol (SP)
E-mail	Não Informado no Site.
Telefone	(17) 3253-4449
Site	www.domtapparo.com.br
Numero de empregados fixos:	15
Numero de empregados temporários (media anual):	05
Descrição do Produto	Cachaça Tipo Exportação Envelhecida no Barril de Carvalho – Fina de Mesa e Bom Gosto.
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não (X)
Possui loja?	Sim (X) Não ()
Possui Sinalização?	Sim (X) Não ()
Possui Receptivo? (guias,monitores)	Sim (X) Não ()

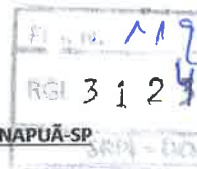


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



E obrigatório o acompanhamento de guias
Na visitação?

Sim () Não (X) Em partes ()
Quais?



NOME:

SITE/E-MAIL

ENDEREÇO

NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:

NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):

VALOR MÉDIO DO PRATO/BEBIDA

D.5 – ARTESANATO/TRABALHOS MANUAIS

ARTESANATO E PRODUTOS TÍPICOS; ARTIGOS MANUAIS DIFERENCIADOS, PRODUTOS ESPECÍFICOS, MATERIAIS REGIONAIS E CARACTERÍSTICOS.

NOME DO ARTIGO:

PINTURA SOBRE TELAS, ESTÁTUAS, TELAS SOBRE PAREDES,
ARTESANATOS COM MDF.

CARACTERÍSTICAS:

Pintura sobre Tecidos, Telas (Quadros), Paredes, tornando-os
bonitos e alegres e sofisticados.

LOCAL (IS) PARA COMPRA:

Feiras, Ruas e Eventos na Cidade.

NOME:

Artesanato com Tecidos.

SITE/E-MAIL

Não Possui / artelucosta@gmail.com

ENDEREÇO

Praça da Matriz – Centro – Paranapuã (SP)

NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:

Não Possui. São Artesãos Locais.

NUMERO DE EMPREGADOS
TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):

Não Possui.

E TOMBADO COMO PATRIMÔNIO
IMATERIAL?

Sim () Não (X)
IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Artesanato produzido e vendido na Feira do Artesanato de Paranapuã (SP) e da região. Na foto Tela com Oleo sobre Parede, Estátua e Desenhos.

ARTESANATO E PRODUTOS TÍPICOS; ARTIGOS MANUAIS DIFERENCIADOS, PRODUTOS ESPECÍFICOS, MATERIAIS REGIONAIS E CARACTERÍSTICOS.	
NOME DO ARTIGO:	
CARACTERÍSTICAS:	
LOCAL (IS) PARA COMPRA:	
NOME:	
SITE/E-MAIL	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	
E TOMBADO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



() Musica () Dança () Literatura/Oral () Ciência/Performática (X) Outras. Qual(is)?	
NOME DA MANIFESTAÇÃO:	
PERÍODO DE OCORRÊNCIA (MESES/DATAS MOVEIS)	
E TOMBADO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL?	Sim () Não (X) IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()

São os Inventários.

Paranapuã (SP), em 20 de Março de 2018.

SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

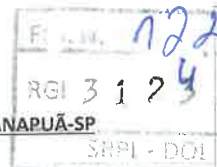


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



7.5. SEGMENTAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO

E – SEGMENTAÇÃO

E.1 – TIPOLOGIA

QUAL (IS) SEGMENTO(S) DE TURISMO SÃO ENCONTRADO(S) NO MUNICÍPIO?	
ECOTURISMO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
CULTURAL E HISTÓRICO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
CULTURAL – CÍVICO	(X) Existente () Potencial () Inexistente
CULTURAL – RELIGIOSO	(X) Existente () Potencial () Inexistente
CULTURAL – MÍSTICO/ESOTÉRICO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
CULTURAL – ÉTNICO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
ESTUDO E INTERCAMBIO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
ESPORTE	(X) Existente () Potencial () Inexistente
PESCA	() Existente () Potencial (X) Inexistente
NÁUTICO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
AVENTURA	() Existente () Potencial (X) Inexistente
SOL E PRAIA	() Existente () Potencial (X) Inexistente
NEGÓCIOS/EVENTOS	() Existente () Potencial (X) Inexistente
RURAL	(X) Existente () Potencial () Inexistente
SAÚDE	() Existente () Potencial (X) Inexistente
SOCIAL	() Existente () Potencial (X) Inexistente
OUTROS	
TURISMO INDÚSTRIAL	() Existente () Potencial (X) Inexistente
INVERNO/MONTANHA	() Existente () Potencial (X) Inexistente
GASTRONÔMICO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
GLBT	() Existente (X) Potencial () Inexistente
OBSERVADORES DE AVES	() Existente () Potencial (X) Inexistente
CICLOTURISMO	(X) Existente () Potencial () Inexistente
GEOTURISMO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
TURISMO FERROVIÁRIO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
PARQUES TEMÁTICOS	() Existente (X) Inexistente
CLUBES DA TERCEIRA IDADE	(X) Existente () Inexistente
LOCAIS TURÍSTICOS COM ACESSIBILIDADE	() Existente (X) Inexistente

E.2 - TURISMO CULTURAL-HISTÓRICO

POSSUI ALGUM EVENTO / EDIFICAÇÃO / LOCAL HISTÓRICO OU ACONTECIMENTO MARCANTE LIGADO À REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 32?

Sim () Não (X)

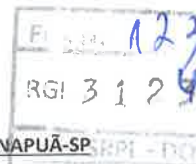


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

QUAIS?	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
DESCRIÇÃO	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DE GUIAS NA VISITAÇÃO	Sim () Não ()

POSSUI ALGUM EVENTO / EDIFICAÇÃO / MUSEU/ MONUMENTO LIGADO A UM PERSONAGEM (ÁREA POLITICA / ARTÍSTICA/ CIENTIFICA/ ESPORTIVA/ OUTRA) DE RELEVÂNCIA ESTADUAL/ NACIONAL/ INTERNACIONAL QUE TENHA NASCIDO OU MORADO NO MUNICÍPIO? NÃO.

QUEM?	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
DESCRIÇÃO	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DE GUIAS NA VISITAÇÃO	Sim () Não ()

E.2 – TURISMO CULTURAL – ÉTNICO

POSSUI ALGUM CENTRO DE TRADIÇÃO, ASSOCIAÇÃO, MUSEU, MONUMENTOS E CONSTRUÇÕES LIGADAS A UM GRUPO ÉTNICO? (NEGROS, ÍNDIOS, CAIÇARAS OU IMIGRANTES-JAPONESES/ HOLANDESES/ ÁRABES/ ITALIANOS/ PORTUGUESES/ OUTROS)

Sim () Não (X)



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



QUAIS?	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
DESCRIÇÃO	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DE GUIAS NA VISITAÇÃO	Sim () Não () Em Partes () Quais?
ATENDE SOMENTE GRUPOS?	Sim () Não () Ambos (grupos e visitantes) (X)

E.3 – TURISMO NÁUTICO/PESCA

POSSUI ALGUM EMPREENDIMENTO ABAIXO? SIM.	
TIPO:	() Marítima () Fluvial () Lacustre/ Represa
MARINAS	() Existente Quantos? / Nº Empregados: (X) Inexistente
PIER/ATRACADOURO	() Existente Quantos? / Nº Empregados: (X) Inexistente
OUTROS. QUAIS?	
	() Existente Quantos? Nº Empregados: () Existente Quantos?
PASSEIOS DE BARCOS REGULARES?	() Sim Quantos? Percurso:
LOCAIS P/LOCAÇÃO DE BARCOS?	() Sim Quantos? () Não
LOCAIS P/LOCAÇÃO DE JET SKI?	() Sim Quantos? () Não
PRINCIPAIS TIPOS DE PESCADO?	
PERIODO DE PESCA?	

.4 – TURISMO DE AVENTURA

E.4.1 – MODALIDADES

ACQUA RIDE	() Existente () Potencial(X) Inexistente
------------	--



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



CAMINHADA / TREKKING	(X) Existente () Potencial () Inexistente
CANOAGEM	() Existente () Potencial (X) Inexistente
CAVALGADA	(X) Existente () Potencial () Inexistente
CICLOTURISMO / BIKE	() Existente (X) Potencial () Inexistente
ESCALADA / MONTANHISMO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
ESPELEOTURISMO (CAVERNAS)	() Existente () Potencial (X) Inexistente
FLUTUAÇÃO / MERGULHO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
KITESURF	() Existente () Potencial (X) Inexistente
MOTO / JIPE	() Existente (X) Potencial () Inexistente
PARA-QUEDISMO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
RAFTING	() Existente () Potencial (X) Inexistente
RAPEL	() Existente () Potencial (X) Inexistente
SURF / BODYBOARDING	() Existente () Potencial (X) Inexistente
TIROLESA	() Existente () Potencial (X) Inexistente
VOO LIVRE (ASA DELTA/ PARAGLIDER)	() Existente () Potencial (X) Inexistente
WAKEBOARD / ESQUI AQUÁTICO	() Existente () Potencial (X) Inexistente
VELA / IATISMO	() Existente () Potencial (X) Inexistente



Pintura de Paredes de Piscina em Paranapuã (SP) pelo artista plástico Rommy.

E.4.2 – EMPRESAS

OBS.: Existem muitos grupos de pessoas residentes no município ou dos municípios vizinhos que se juntam e organizam, por várias vezes ao ano, eventos (Cavalgadas e Canoagem, por exemplo), conforme comprova inúmeras fotos, atuais e antigas, revelando existir forte representatividade. Mas não são

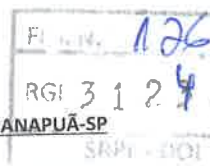


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



OBS.: Existem muitos grupos de pessoas residentes no município ou dos municípios vizinhos que se juntam e organizam, por várias vezes ao ano, eventos (Cavalgadas e Canoagem, por exemplo), conforme comprova inúmeras fotos, atuais e antigas, revelando existir forte representatividade. Mas não são empresas formais ou mesmo ONGs, portanto não se aplicando respostas no quadro abaixo. Porém, com obviedade, INFORMALMENTE, ELAS EXISTEM.

POSSUI EMPRESA QUE REALIZA ATIVIDADES DE TURISMO RELIGIOSO?

() Sim (X) Não

QUAL (IS)?

ESPECIALIDADE

ENDEREÇO

SITE

E-MAIL

TELEFONE

NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:

NUMERO DE EMPREGADOS
TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):

E FILIADA A ABETA?

E.5 – SOL E PRAIA

POSSUI ALGUM TIPO DE PRAIA?

TIPO DE PRAIA:

() Marítima () Fluvial () Lacustre/Represa
(X) Inexistente

QUANTAS?

QUAIS POSSUEM SERVIÇOS PARA ATENDER TURISTAS? (ESTACIONAMENTO, BANHEIROS, QUIOSQUE, RESTAURANTE, LOJAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ETC...)?

E.6 – TURISMO RURAL

NOME: FAZENDA COSTA MELLO

TIPOLOGIA

() Hotel Fazenda
() Propriedade Rural com Pernoite (X)
Propriedade Rural para Visitação

NOME

FAZENDA COSTA MELLO

ENDEREÇO

Fazenda Santa Rita – Costa Mello – Córrego do Cavalo – Zona Rural – Km 9 – Paranapuã (SP).

SITE

www.fazendacostamello.com.br

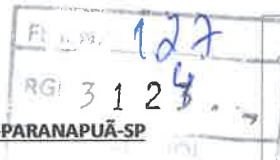


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MÉDIA ANUAL):	50
POSSUI ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS?	Sim.
POSSUI ATIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO (QUEIJO, DOCES, BEBIDAS)?	() Sim (X) Não Quais?
POSSUI ATIVIDADES ECOTURÍSTICAS (TRILHAS, OBSERVAÇÃO DE AVES)?	() Sim (X) Não Quais?
POSSUI ATIVIDADES INTERATIVAS COM O REBANHO (ORDENHA, CAVALGADA, CARROÇA, ETC...)?	() Sim (X) Não Quais?
POSSUI ATIVIDADES DE PESCA?	() Sim () Não Quais?
POSSUI ATIVIDADES ESPORTIVAS?	() Sim () Não Quais?
POSSUI ATIVIDADES PEDAGÓGICAS?	(X) Sim () Não Quais? Cursos de Produção de Frutos Cítricos.
POSSUI ATIVIDADES CULTURAIS (DANÇA, ARTESANATO, FOLCLORE, FAZERES MANUAIS, RODA DE VIOLA, FOLIA DE REIS, ETC...)?	() Sim (X) Não Quais?
POSSUI EDIFICAÇÃO HISTÓRICA?	() Sim (X) Não / Quais?



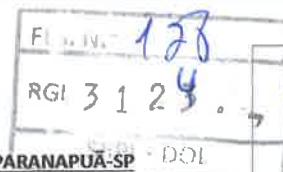


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Fazenda Costa Mello. Paranapuã (SP).

E.7 – TURISMO DE SAÚDE

POSSUI ALGUM HOSPITAL / CLÍNICA / INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, DE NOTÓRIO CONHECIMENTO, QUE ATRAIA PESSOAS PARA TRATAMENTOS DE OUTRAS REGIÕES / ESTADOS / PAÍSES?

Sim () Não (X)

QUAL(IS)?

ESPECIALIDADE

ENDEREÇO

SITE

E-MAIL

TELEFONE

E.8 – TURISMO INDUSTRIAL

POSSUI ALGUM LOCAL DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL ABERTO A VISITAÇÃO?

Sim () Não (X)

NOME

ENDEREÇO

E-MAIL

TELEFONE

SITE

NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:

NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO

EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?

Sim () Não ()

FLUXO DE VISITANTES

POSSUI SINALIZAÇÃO?

Sim () Não ()

POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)

Sim () Não ()

E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIAS NA VISITAÇÃO?

Sim () Não () Em partes ()
Quais?



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. N. 129
RGI 3124



E.9 – TURISMO DE INVERNO/MONTANHA

POSSUI ALGUM FLUXO TURÍSTICO RELACIONADO AO PERÍODO DO INVERNO?	Sim () Não (X)
EM TODO O MUNICÍPIO OU EM LOCAL ESPECÍFICO?	Sim () Não ()
QUAL?	
ESTÁ EM ÁREA MONTANHOSA?	Sim () Não ()
ESTIMATIVA DE FLUXO:	
REALIZA ATIVIDADES CULTURAIS NO PERÍODO?	Sim () Não ()
QUAIS?	

E.10 – TURISMO GASTRONÔMICO

POSSUI ALGUM LOCAL DE PRODUÇÃO DE BEBIDA (VINHO/CACHAÇA/LICOR) C/ VISITAÇÃO OU VENDA DIRETA (ADEGA/VINÍCOLA/ALAMBIQUE)?	
Sim () Não (X)	
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
SITE	
NUMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MEDIA ANUAL):	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
POSSUI LOJA?	Sim () Não () Na fábrica.
POSSUI SINALIZAÇÃO?	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIAS NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais? Demonstradores Especializados..

E.11 – TURISMO GLBT

POSSUI ALGUM EMPREENDIMENTO EXCLUSIVO OU GAY FRIENDY?	
Sim () Não (X)	
QUAL (IS)?	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
NÚMERO DE EMPREGADOS FIXOS:	
NÚMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MÉDIA ANUAL)	
DESCRIÇÃO:	



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



E.12 – OBSERVADORES DE AVES

POSSUI ALGUM EMPREENDIMENTO QUE JÁ ATENDA ESSE PÚBLICO?

Sim () Não (X)

TIPOLOGIA	() Hospedagem () Parques () Guias () Transportes () Outros Qual?
NOME	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
NÚMEROS DE EMPREGADOS FIXOS:	
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MÉDIA ANUAL):	
DESCRIÇÃO	

E.13 – PARQUES TEMÁTICOS

POSSUI ALGUM PARQUE TEMÁTICO NO MUNICÍPIO?

Sim () Não (X)

QUAL(ES)?	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
NÚMEROS DE EMPREGADOS FIXOS:	
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MÉDIA ANUAL):	
DESCRIÇÃO	
TIPO	() Aquático () Temático () de Diversões
OUTROS?	Qual(is)?

E.14 – TERCEIRA IDADE

POSSUI ALGUM CLUBE DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO?

Sim (X) Não ()

QUAL (IS)?	GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE PARANAPUÃ (SP) CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
ENDEREÇO	Avenida Antonio Gomes de Castro, 2.382 - Centro – Paranapuã – SP



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Paranapuã

2017 - 2020

Trabalho é nossa prioridade

RGI 3 1 2 4

SRPL - DOI

SITE	Não Possui.
E-MAIL	orgaogestor@paranapuã.sp.gov.br
TELEFONE	(17) 3648-1243
REALIZAM VIAGENS?	Sim (X) Não ()
QUAIS OS DESTINOS MAIS COMUNS?	Votuporanga, Fernandópolis, Jales, Estrela D'Oeste, Santa Albertina, Urânia, Santa Fé do Sul, Dolcinópolis, Populina, Ouroeste, Indaporã, Guarani D'Oeste, Turmalina, Etc...

E.15 – ACESSIBILIDADE

POSSUI ALGUM LOCAL TURÍSTICO/LAZER COM ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO?	
Sim () Não (X)	
QUAL (IS)?	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
NÚMEROS DE EMPREGADOS FIXOS:	
NÚMEROS DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS (MÉDIA ANUAL):	
DESCRIÇÃO DO TIPO DE ACESSIBILIDADE	

E.16 – GEOTURISMO

POSSUI ALGUMAS FEIÇÃO(ÕES) GEOLÓGICAS ESPECIAL(AIS) (CACHOEIRAS, MORRO, PICOS/CUMES, CHAPADA, CAVERNA, DUNAS, FALÉSIAS, ÁGUAS TERMAIS, FÓSSEIS, BLOCOS DE ROCHA, COLEÇÕES DE MINERAIS E ROCHAS, BANHOS DE ARGILA) COM INFORMAÇÕES DE SUA FORMAÇÃO/ORIGEM GEOLÓGICA?	
Sim () Não ()	
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
COORDENADA GEOGRÁFICA	
PROPRIETÁRIO/GESTOR	
TELEFONE	
SITE	
E-MAIL	
DESCRIÇÃO DO SÍTIO GEOLÓGICO	
É DE FÁCIL ACESSO?	
NUMERO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS	



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



132
RGI 3124

(MÉDIA ANUAL):	
EXISTE COBRANÇA DE ENTRADA? VALOR?	Sim () Não ()
POSSUI LOJA?	
FLUXO DE VISITANTES	
POSSUI SINALIZAÇÃO/PLACAS?	Sim () Não ()
POSSUI RECEPTIVO? (GUIAS, MONITORES)	Sim () Não ()
E OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DE GUIAS NA VISITAÇÃO?	Sim () Não () Em partes () Quais?
POSSUI RESTAURANTE / LANCHONETE?	Sim () Não () Temporária.
POSSUI SANITÁRIOS?	Sim () Não () Químicos.

E.17 – TURISMO FERROVIÁRIO

POSSUI ALGUM PASSEIO DE TREM, BONDE OU OUTRO SOBRE TRILHOS NO MUNICÍPIO?	
Sim () Não (X)	
QUAL (IS)?	
ENDEREÇO	
SITE	
E-MAIL	
TELEFONE	
É PAGO?	Sim () Não () Se sim, quanto?
QUAL(IS) O(S) DESTINO(S)?	

7.6. PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ (SP)

Empresa Pesquisadora GAMAS CONSULTORIA, PESQUISAS E SERVIÇOS GISLAINE A. M. DOS SANTOS– MEI Rua Anunciata Costa Beneti, 78 - Jardim Centenário – CEP 15.170-000 – CNPJ 28.165.829/0001-63 Tanabi – Estado de São Paulo
--

A. A PESQUISA

A PESQUISA FOI REALIZADA POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA.
O QUE DIZ A LEI 1.261 DE 2.015: ...”, entidades ou empresas devidamente habilitadas para essa finalidade”.Fls. 19, da Cartilha.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	De 01/01/2017 a 31/12/2017
LOCAIS DE TOMADA DE AMOSTRAS	Hotéis , Pousadas, Segundas Casas, Ranchos, Chácaras e nos principais eventos anuais de Paranapuã (SP).
TOTAL DE ENTREVISTADOS	758



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



O presente Estudo (Pesquisa de Demanda Turística) **comprova** o potencial turístico do município de PARANAPUÃ (SP). O município apresenta todas as características e requisitos básicos indispensáveis e cumulativos para a classificação de Município de Interesse Turístico (Lei Complementar 1.261, de 29/04/2015), já que é destino turístico consolidado, é uma cidade que determina turismo efetivo e gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes. Paranapuã(SP) também é possuidor de expressivos atrativos turísticos de uso público e de caráter permanente, identificando a sua vocação como voltada para o Turismo de Rural e Religioso e se enquadra perfeitamente no segmento identificado como "I) Turismo Rural e i) Turismo Religioso" do Anexo I da Lei Complementar 1.261, de 29/04/2015. Paranapuã (SP) é um dos 26 municípios enquadrados do MRT Noroeste Paulista – Entre Rios.

B. METODOLOGIA TÉCNICA DA PESQUISA

Foram determinados como alvos da Pesquisa:

- todos os visitantes hospedados em Hotéis, Pousadas, Ranchos e Chácaras de Aluguel, Segundas Casas, existentes no município e na região de Paranapuã (SP);
 - visitantes em pontos turísticos da cidade;
 - visitantes em eventos relacionados, como por exemplo a Festa do Peão de Boiadeiro, Desfile Cívico de Aniversário da Cidade, Festa Junina, Cavalcada, Natal Iluminado e Festividades de Aniversário da Cidade.
- A Pesquisa foi levada a cabo em períodos distintos, como por exemplo nas férias, fins de semana prolongados e fins de semana normais, com entrevistas em grupos e com categorias distintas, hóspedes distintos e com visitantes distintos.

A Pesquisa ouviu 758 dessas pessoas, que permaneceram períodos de 01 a 30 dias nesses estabelecimentos ou em visitas rápidas em pontos turísticos e/ou eventos relacionados a turismo Religioso e turismo rural além de outras formas.

A abordagem aos entrevistados foi realizada sempre nos momentos antes de sua saída dos estabelecimentos onde se encontravam hospedados. Não foram pesquisados hóspedes locais.

A tomada de amostras foi realizada por funcionários do GAMAS exaustivamente treinados para o serviço, preparados nas seguintes qualificadoras:

- preparo emocional;
- técnicas de abordagem;
- técnicas de leitura dinâmica do questionário,
- apresentação prévia "in loco" dos locais de captação das amostras, e;
- análise da percepção de respostas cognitivas.

Foram aplicados questionários conforme modelo do Anexo I - Pesquisa de Demanda / MIT - Cartilha de Orientação - De acordo com a lei 1.261 de 29/04/2015.

C. ANEXO I - PESQUISA DE DEMANDA / MIT – PARANAPUÃ (SP)

C.1. QUESTIONÁRIO

CIDADE/ESTADO/PAÍS	CIDADE	ESTADO	PAÍS
TEMPO DE PERMANÊNCIA NO DESTINO			
IDADE			
SEXO	☐ MASCULINO	☐ FEMININO	
COMO SOUBE DO DESTINO?			
☐ Amigos			
☐ Internet			

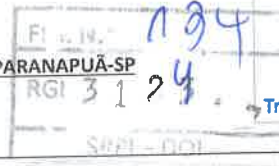


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

Revista
Jornal
TV
Outros
QUAL O MOTIVO DA VIAGEM?
Atividades Religioso
Natureza
Descanso
Clima
Visita a Parentes ou Amigos
Negócios
Outros
MEIO DE TRÂNSITO UTILIZADO:
Viagou sozinho, família, amigos, casal, casal com filhos?
R:
Número de acompanhantes e idades:
Qual era sua expectativa quanto ao destino antes da viagem?
R:
E após a visita?
R:
Onde ficou hospedado?
R:
Quais atrativos visitou?
R:
Fez alguma atividade?
R:
DÊ UMA NOTA PARA A INFRA-ESTRUTURA URBANA DA CIDADE: (ESCALA DE 00 A 10)
Limpeza
Sinalização de Ruas
Conservação das Ruas
Arborização
Segurança
Bancos / Caixas Eletrônicos
DÊ UMA NOTA PARA: (ESCALA DE 00 A 10)
Sinalização Turística
Site
Posto de Informações
Receptivo
Hospedagem
Restaurantes
Atrativos
Comércio
Artesanato
Taxi
Posto de Gasolina

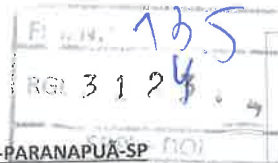


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels. / FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

Estacionamento
Rodovia de Acesso

8. ANEXO II – INVENTÁRIO MUNICIPAL

8.1. INVENTÁRIO DO SERVIÇO MÉDICO EMERGENCIAL E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARANAPUÃ (SP) - (conforme Inciso II, Artigo 4º, Lei Complementar 1.261 de 29/04/2015)

O município de Paranapuã (SP) é perfeitamente adequado as condições do Inciso II, artigo 4º do capítulo III da lei 1.261 de 29 de Abril de 2015 no que tange ao Serviço Médico Emergencial (e outros), conforme descrito nas tabelas abaixo:

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

OBS.: LOCALIZADO EM JALES (SP) ATENDE PARANAPUÃ (SP)

Endereço	Avenida da Integração, 2.501 – Jardim Trianon – Jales (SP)
Telefone Fixo	(17) 3622-3038
Telefone / Emergência	192
Enfermeira Chefe	Viviane Suzel Masson Codinhoto
Socorristas	08
Motoristas	06
Viaturas	06
Horário de Atendimento	24 Horas



SAMU 192

Regional Jales



O SAMU, Unidade Regional de Jales (SP) atende o município de Paranapuã (SP).

CORPO DE BOMBEIROS – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

OBS.: LOCALIZADO EM FERNANDÓPOLIS (SP) ATENDE PARANAPUÃ (SP)

Endereço	Avenida João Amadeu, 2.9992 – Centro – Jales (SP)
Telefone Fixo	(17) 3421-2120
Telefone / Emergência	193
Comandante	Subtenente Tondati
Tropa	14
Viaturas	06
Horário de Atendimento	24 horas

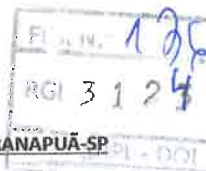


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Corpo de Bombeiros da cidade de Jales (SP), que atende o município de Paranapuã (SP).

SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -PARANAPUÃ (SP)

Endereço	Rua Pedro Lanzoni, 2.383 – Centro – Paranapuã (SP)
Telefone Fixo	(17) 3648-1158
Telefone / Emergência	(17) 3648-1158
Diretor	Vanderlei Viegas Cespede
Funcionários	02
Motoristas	01
Viaturas	01
Horário de Atendimento	24 horas

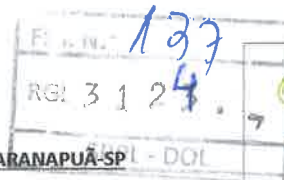


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade



A Sabesp de Paranapuã (SP), responsável pelo abastecimento de Água e Coleta de Esgotos.

UBS - CENTRO MÉDICO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	
Endereço	Rua Dr. Júlio Amaral, 2.528 – Centro – Paranapuã (SP)
Telefone Fixo	(17) 3648-1172
Telefone / Emergência	(17) 3648-1172
Diretor	Neuza Soler Garcia Guimarães
Funcionários	21
Motoristas	10
Viaturas	10
Horário de Atendimento	24 horas



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



UBS, onde funciona o Serviço Médico de Emergência de Paranapuã (SP).

9. INVENTÁRIO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM NO LOCAL E/OU NA REGIÃO (conforme Inciso II, artigo 4º, Lei Complementar 1.261 de 29/04/2015)

Nome: HOTEL PARANAPUÃ	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida Angelo Takaki, 2.393 – Centro – Paranapuã (SP).	
Site: Não Possui.	
E-mail: Não Informado.	
Telefone: (17) 3648-1114	
Números de Empregados Temporários (média anual): 02	
Números de Apartamentos: 06	
Tipo de Hospedagem	Hotel (X) Hotel/Albergue () Flat () Hotel Histórico () Cama e Café () Pousada () Hospedagem Conventual () Hotel Fazenda () Colônia de Férias () SPA () Resort ()
() Outros	Qual(is)?

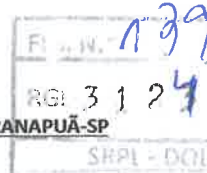


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Hotel Paranapuã, em Paranapuã (SP).

Nome: JALES CENTER HOTEL
Nº CADASTUR: Não Informado.
Endereço: Avenida Francisco Jales, 2.431 – Centro - Jales- SP
Site: www.jalescenterhotel.com.br
E-mail: jalescenterhotel@uol.com.br
Telefone: (17) 3632-3200
Números de Empregados Temporários (média anual): 09
Números de Apartamentos: 40

Nome: RODA VIVA PARK HOTEL
Nº CADASTUR: Não Informado.
Endereço: Avenida Francisco Jales, 1.934 – Centro - Jales- SP
Site: www.rodavivaparkhotel.com.br
E-mail: rodavivahotelgmr@gmail.com.br
Telefone: (17) 3632-4121
Números de Empregados Temporários (média anual): 04
Números de Apartamentos: 24

Nome: HOTEL BEM ESTAR
Nº CADASTUR: Não Informado.
Endereço: Rua Papa Pio XXII, 4.493 – Centro – Palmeira D'Oeste – SP
Site: www.hotelinsite.com.br
E-mail: luanahotelbemestar@outlook.com.br
Telefone: (17) 3651-1290
Números de Empregados Temporários (média anual): 05
Números de Apartamentos: 08

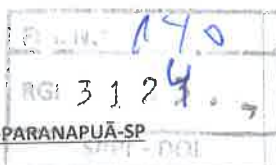


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapuã.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

Nome: PLAZA INN ECONOMIC	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 445 – São José do Rio Preto - SP	
Site: www.alliahotels.com.br	
E-mail: E-mail inserido no próprio site.	
Telefone: (17) 2122-0200 / (17) 99665-7010	
Números de Empregados Temporários (média anual): 30	
Números de Apartamentos: 98	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐) Resort (☐)
(☐) Outros Qual(is)?	

Nome: ASSI PALACE HOTEL	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Rua Rui Barbosa, 2.117 – Centro – Mirassol - SP	
Site: www.assihotel.com.br	
E-mail: E-mail inserido no próprio site.	
Telefone: (17) 3242-1821	
Números de Empregados Temporários(média anual): 20	
Números de Apartamentos: 78	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐) Resort (☐)
(☐) Outros Qual(is)?	

Nome: IPÊ CENTER HOTEL	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida Francisco das Chagas Oliveira, 117 - Jardim Pinheiros, São José do Rio Preto - SP	
Site: www.hotelipecenter.com.br	
E-mail: E-mail inserido no próprio site.	
Telefone: (17) 3303-4545	
Números de Empregados Temporários (média anual): 35	
Números de Apartamentos: 129	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐) Resort (☐)
(☐) Outros Qual(is)?	

Nome: **HOTEL IBIS**

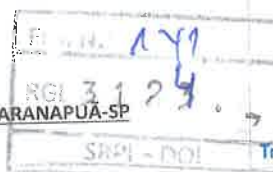


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida Arthur Nonato, 4.193 – Jardim Norte – São José do Rio Preto – SP	
Site: www.ibis.com.br	
E-mail: h6667-re@acor.com.br	
Telefone: (17) 32169400 / (17)32169406	
Números de Empregados Temporários (média anual): 27	
Números de Apartamentos: 128	
Tipo de Hospedagem	Hotel (X) Hotel/Albergue () Flat () Hotel Histórico () Cama e Café () Pousada () Hospedagem Conventual () Hotel Fazenda () Colônia de Férias () SPA () Resort ()
() Outros Qual(is)?	

Nome: QUALITY HOTEL SAN PAUL	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida José Munia, 5.200 – Nova Redentora – São José do Rio Preto - SP	
Site: www.atlanticahotels.com.br	
E-mail: E-mail inserido no próprio site.	
Telefone: (17) 3216-9000, (0) 173216-9000	
Números de Empregados Temporários (média anual): 55	
Números de Apartamentos: 150	
Tipo de Hospedagem	Hotel (X) Hotel/Albergue () Flat () Hotel Histórico () Cama e Café () Pousada () Hospedagem Conventual () Hotel Fazenda () Colônia de Férias () SPA () Resort ()
() Outros Qual(is)?	

Nome: CONFORT HOTEL SAINT PETER	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Rua Ondina, 360 – Nova Redentora - São José do Rio Preto - SP	
Site: www.atlanticahotels.com.br/hotel/sao-jose-do-rio-preto/comfort-hotel-saint-peter	
E-mail: E-mail inserido no próprio site.	
Telefone: (17) 4009-4050	
Números de Empregados Temporários (média anual): 30	
Números de Apartamentos: 150	
Tipo de Hospedagem	Hotel (X) Hotel/Albergue () Flat () Hotel Histórico () Cama e Café () Pousada () Hospedagem Conventual () Hotel Fazenda () Colônia de Férias () SPA () Resort ()
() Outros Qual(is)?	

Nome: REVITALLE HOTEL	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Rua Mato Grosso, 3.223 – Santa Eliza – Votuporanga - SP	

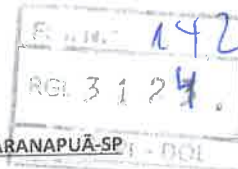


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Site: www.hotelrevitalle.com.br	
E-mail: reservas@hotelrevitalle.com.br	
Telefone: (17) 3423-6939	
Números de Empregados Temporários (média anual): 20	
Números de Apartamentos: 50	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐) Resort (☐)
(☐) Outros	Qual(is)?

Nome: HOTEL VILLE GRAMADÃO	
Nº CADASTUR: Não Informado.	
Endereço: Avenida José Marão Filho, 2.794 – Distrito Industrial – Votuporanga - SP	
Site: www.hotelvillegramadao.com.br	
E-mail: reserva@hotelvillegramadao.com.br	
Telefone: (17) 3426-6010	
Números de Empregados Temporários (média anual): 30	
Números de Apartamentos: 85	
Tipo de Hospedagem	Hotel (☒) Hotel/Albergue (☐) Flat (☐) Hotel Histórico (☐) Cama e Café (☐) Pousada (☐) Hospedagem Conventual (☐) Hotel Fazenda (☐) Colônia de Férias (☐) SPA (☐) Resort (☐)
(☐) Outros	Qual(is)?

10. INVENTÁRIO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

O município de Paranapuã (SP) se adéqua perfeitamente as condições do Inciso II, artigo 4º do capítulo III da lei 1.261 de 29 de Abril de 2015 no que tange aos serviços de alimentação do local. Conforme abaixo:

CAPÍTULO III

11. PROGNÓSTICOS / ANÁLISES E PROPOSTAS

As definições a seguir são baseadas da Cartilha de Orientação de acordo com a Lei 1.261 de 2.015, portanto as descrições são parecidas, porém propositais, no intuito de melhor seguir tais regras.

11.1. PONTOS FRACOS DO MUNICÍPIO

Todas as cidades brasileiras possuem, em regra, muitos problemas estruturais. O município não possui clima frio para turismo e esportes de inverno, nem águas termais. Não possui atrativos para turismo religioso.

Não possui aporte de recursos próprios suficientes para investimentos em infraestrutura turística no momento. Não possui vocação para turismo de negócios.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Não possui geografia favorável para turismo Religioso que envolva montanhismo e escarpas.

11.2. PONTOS FORTES DO MUNICÍPIO

Nesse aspecto vamos nos ater aos aspectos turísticos propriamente ditos. O município possui geografia favorável ao Turismo Religioso com a Capela Nossa Senhora de Fátima, de Esportes Radicais Rurais como os Rodeios e de Esportes Rurais Tradicionais como as Cavalgadas.

1. A cidade tem localização privilegiada.
2. Tem acesso de primeira categoria.
3. Tem vasta extensão territorial.
4. Tem tradições Rurais fortíssimas.
5. Tem religiosidade em alto grau de fé.

Em Paranapuã toda a infraestrutura básica já está praticamente pronta e com os serviços essenciais e os serviços médicos de emergência tem boa qualidade. O município tem forte apelo para o Turismo Rural e Turismo Religioso.

Sua arrecadação aumentou nos últimos anos atrelada ao PIB municipal.

O IDH do município é consideravelmente alto.

Paranapuã tem quase 100% de tudo na questão da cidade em si: tem 100% de coleta de lixo. 100% de esgotos tratados, 100% de asfalto e 100% de fornecimento de água e energia elétrica.

Sua rede hoteleira local é, por hora, suficiente, sendo que a região oferece uma gama de possibilidades de primeira linha nesse sentido.

Bares e restaurantes prestam um excelente atendimento e tem pratos de alta qualidade.

Conta com aeroporto internacional a duas horas de distância. E aeroporto regional a 30 minutos.

Em todos esses sentidos Paranapuã (SP) derrota facilmente as cidades vizinha e lidera sua microrregião.



A Praça Central da Igreja Matriz de Paranapuã (SP). A imagem do seu beleza diz mais que mil palavras.

11.3. SUGESTÕES DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Na primeira reunião do Comtur-Conselho Municipal de Turismo ficou determinado as seguintes diretrizes a serem seguidas a fim de acelerar a criação do Plano Diretor de Turismo visando a elevação do município a categoria de Município de Interesse Turístico – MIT:

1. aprovação da ata da reunião anterior;
2. realização reuniões tantas quantas forem necessárias no primeiro mês para aprovação do Plano Diretor do Turismo, visto a demanda de prazo a ser cumprida para ações de confecção de projeto visando o MIT;
3. elencamento prévio de assuntos a serem discutidos a ser catalogado no Convite aos membros;
4. estudar a elaboração de Regimento Interno para funcionamento do Comtur - Conselho Municipal de Turismo;



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



5. criar uma assessoria de imprensa para o Comtur - Conselho Municipal de Turismo melhor informar a população e a imprensa local e regional sobre os assuntos discutidos e aprovados.

11.4. ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PROPOSTAS PELO COMTUR

O Comtur - Conselho Municipal de Turismo em suas últimas reuniões, depois de intensas discussões, apontaram estratégias para o desenvolvimento sustentável do turismo, quais sejam:

1. criação e aprovação de Lei de incentivos fiscais e infraestruturais para empresa de pequeno, médio e grande porte que queiram se instalar no município no segmento do turismo receptivo;
2. fazer inventário de potencialidades para transformação de fazendas históricas e antigas em hotéis-fazenda para alavancar o turismo rural.
3. fazer um estudo ornitológico para determinação de espécies para determinar potencial de exploração do turismo de observação de pássaros;
4. fazer estudos sobre a implantação de corredores ecológicos as margens dos importantes córregos do município;
5. criar e distribuir folders e folheteria criativa, informativa e provocadora de negócios, incentivando empresários a investir no turismo receptivo da cidade e distribuí-los em workshops e feiras e eventos de turismo nos grandes centros e capital do Estado;
6. criação de filme institucional de curto tempo para distribuição e apresentação em feiras e eventos turísticos nos grandes centros e capital do Estado;
7. criação de dependência exclusiva para o setor de Turismo, com toda a infraestrutura necessária para o comando do turismo receptivo na cidade;
8. buscar meios para acelerar a vinda de recursos estaduais e federais para a criação de cursos profissionalizantes para trabalhadores, técnicos e turismólogos;
9. viabilizar apoio a implantação de uma entidade de ensino superior de turismo para formação de turismólogos e bacharéis.

11.5. SUGESTÃO DE PRIORIDADES PARA O TURISMO NO MUNICÍPIO

O Comtur elencou, de imediato, para realização a curto e médio prazo, seis ações para alavancar o setor, eleitas como prioridade:

1. planejar o calendário anual de eventos turísticos do município;
2. estreitar as relações com a área de turismo do Sebrae-SP para a realização de cursos pro-ativos;
3. criar grupo de estudos para emendar a Lei Orgânica do município visando readequá-la a um modelo de atendimento turístico para a cidade.
4. criação de grupo de estudo para implantação de políticas públicas, modelo de gestão e modelos arquitetônicos e urbanísticos adequados a uma cidade turística receptiva, e;
5. criação de grupo de estudo para implantação de políticas de atendimento ao turista de negócios e eventos que chegam todos os dias na cidade, procurando retê-lo na cidade o mais tempo possível com atrativos específicos;

11.6. POTENCIALIDADES REGIONAIS E A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO

Sem dúvida há um potencial turístico enorme a ser explorado na região, e, em Paranapuã (SP) e sua região de atuação há um vácuo de intenções a curto prazo nesse sentido.

O município de Paranapuã(SP) se propõe a ser uma liderança regional para a interlocução com o governo do Estado e a iniciativa privada, e para isso se propõe a sediar muitas reuniões, implementar ações mais

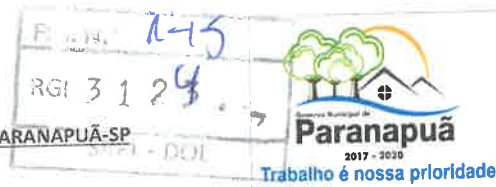


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



concretas e ir em busca de grandes soluções práticas e rápidas, onde for necessário, com o uso, inclusive, de seu aparato municipal de logística e liderança política.

Queremos nos inserir e liderar o contexto regional de busca de recursos e aproximação dos governos e de outras regiões mais desenvolvidas que a nossa. Queremos implantar o turismo Religioso e Turismo Rural e de forma rápida e fomentadora de desenvolvimento integrado e sustentável. Queremos com isso gerar grande número de empregos e renda a população local e regional.

12. RELATÓRIO DE RESULTADOS – PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA DE PARANAPUÃ (SP)

12.1. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os tipos mais comuns de turismo, o Turismo Religioso e o Turismo Rural, encontra-se hoje também em pequenas e médias cidades. Nesse ponto Paranapuã (SP) se enquadra perfeitamente.

12.2. TURISMO RELIGIOSO E TURISMO RURAL.

O Ministério do Turismo enquadra a instituição do Turismo Religioso e o Turismo Rural como significativos os encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.

Os dados da pesquisa apontam grande vocação de Paranapuã (SP) para Turismo Religioso e para o Turismo Rural.



Lindo aspecto do turismo rural em município de Paranapuã (SP) com as Cavalgadas e os Rodeios.

12.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

12.3.1. ORIGEM DOS VISITANTES SEGUNDO REGIÕES DO BRASIL (EM %)

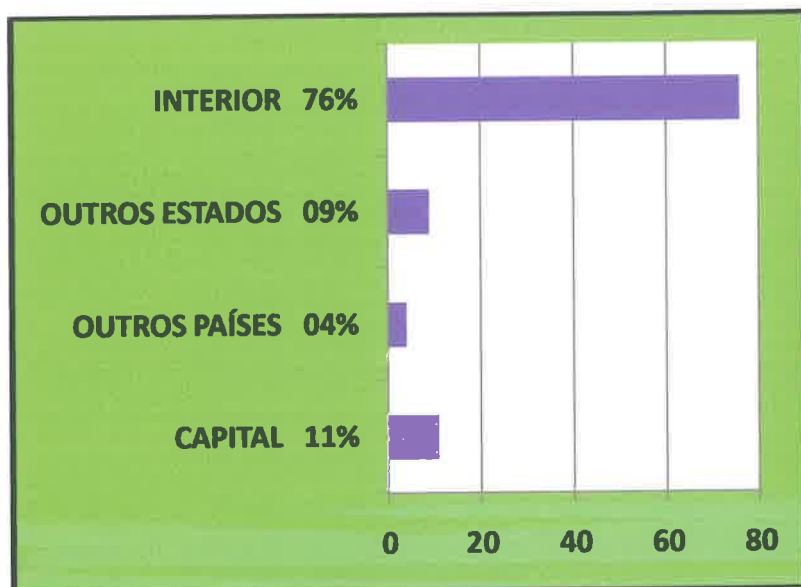
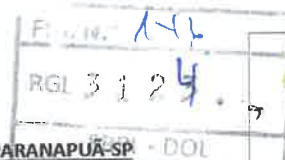


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

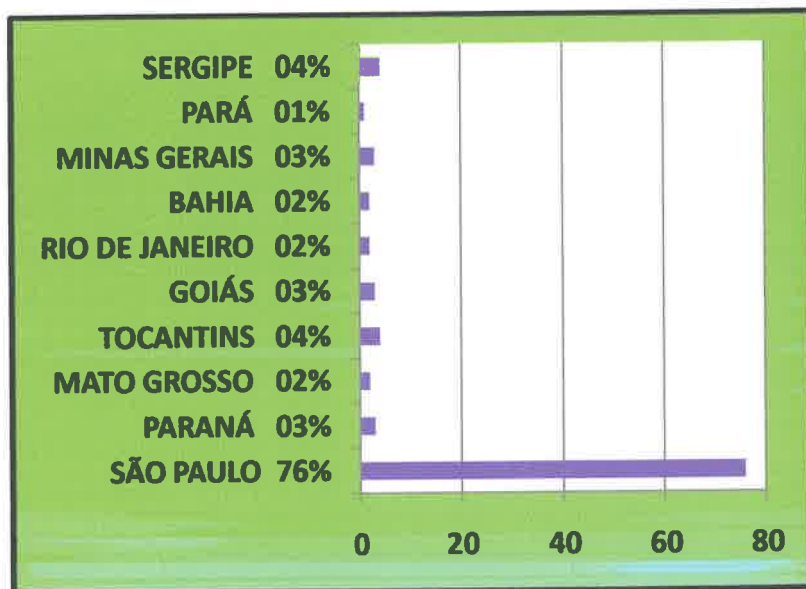
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.2. ORIGEM DOS VISITANTES SEGUNDO ESTADOS BRASILEIROS (EM %)



12.3.3. PAÍSES DE ORIGEM DOS VISITANTES (EM %)

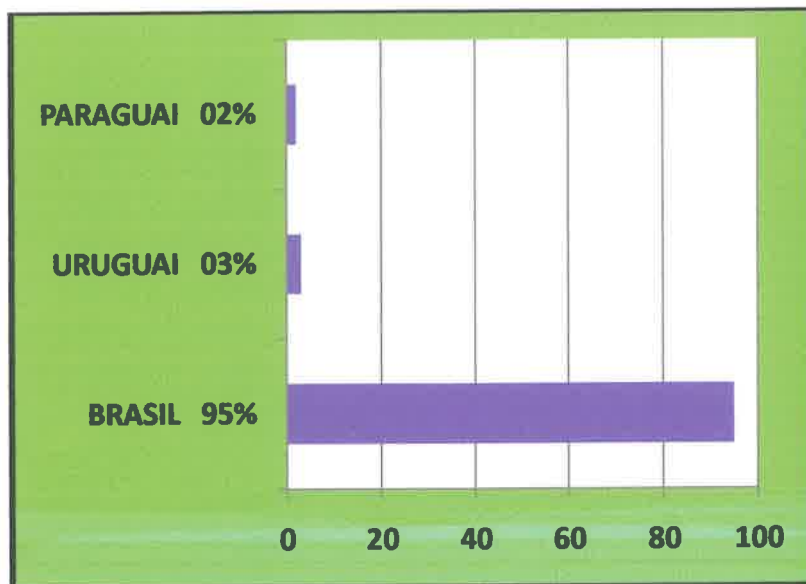
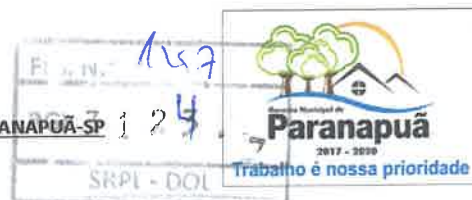


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

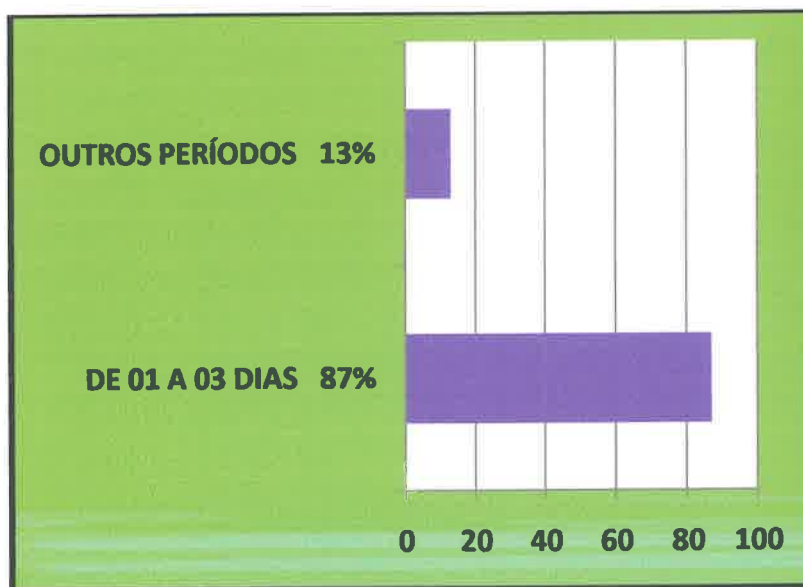
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.5. TEMPO DE PERMANÊNCIA NA CIDADE (EM %)



12.3.5. TEMPO DE PERMANÊNCIA NA CIDADE - POR ATÉ 03 DIAS (EM %)



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

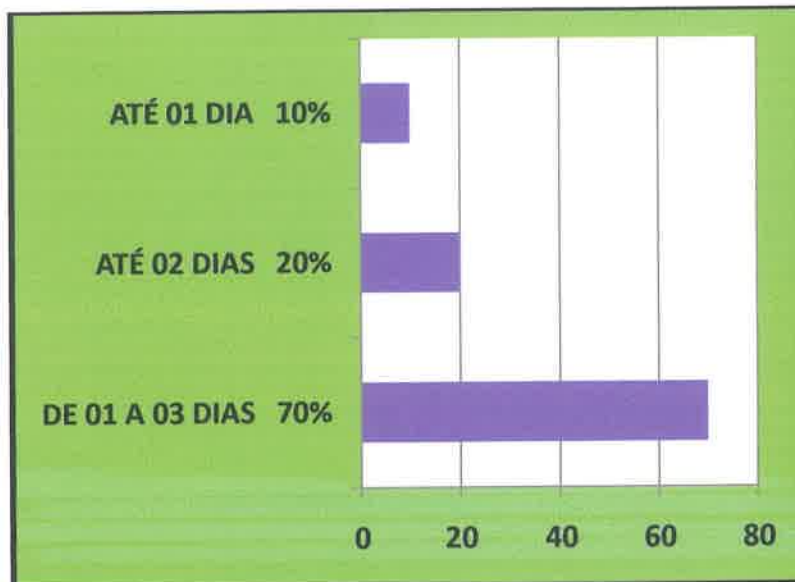
Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

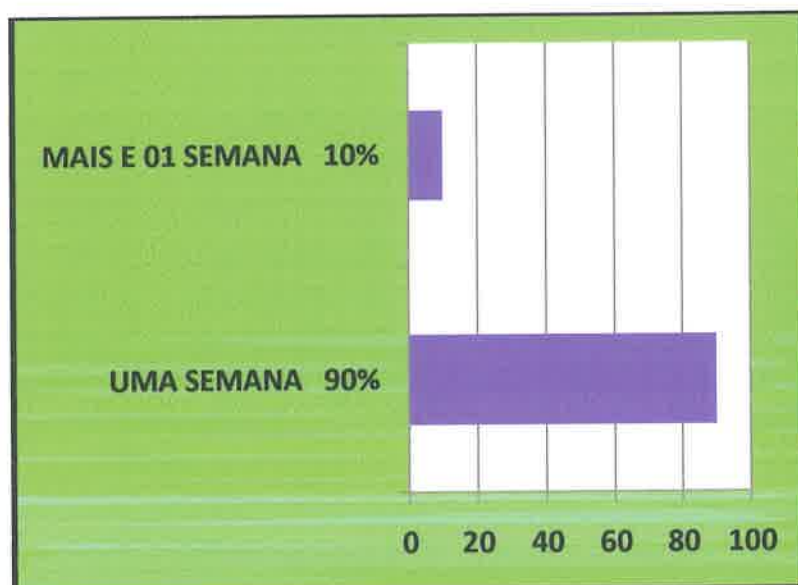


Trabalho é nossa prioridade

RGL 3 1 2 4



12.3.6. TEMPO DE PERMANÊNCIA NA CIDADE - POR ATÉ 01 SEMANA (EM %)



12.3.7. VISITANTES DE PARANAPUÃ (SP) SEGUNDO SEXO (EM %)

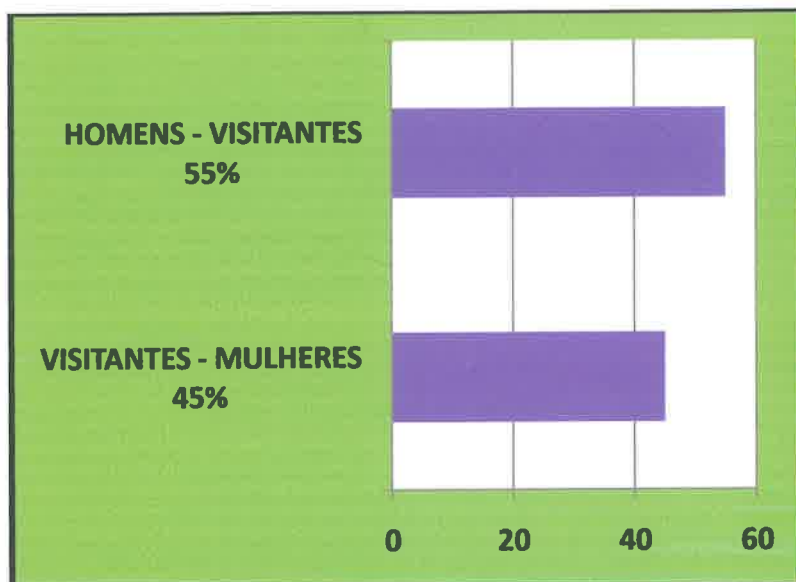
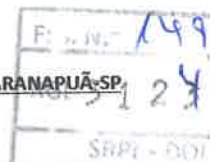


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

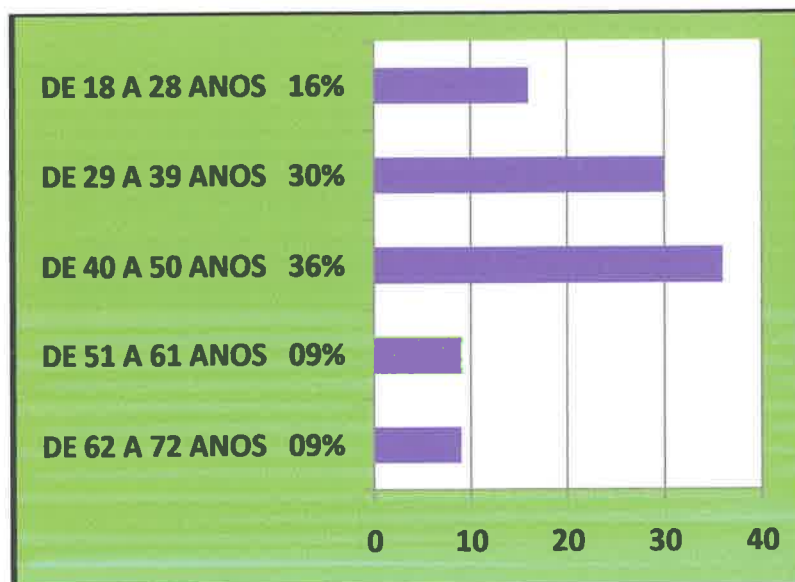
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.8. VISITANTES DE PARANAPUÃ (SP) SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS (EM %)



12.3.9. VISITANTES DE PARANAPUÃ (SP) SEGUNDO IDADE – POR FAIXAS ETÁRIAS (EM %)

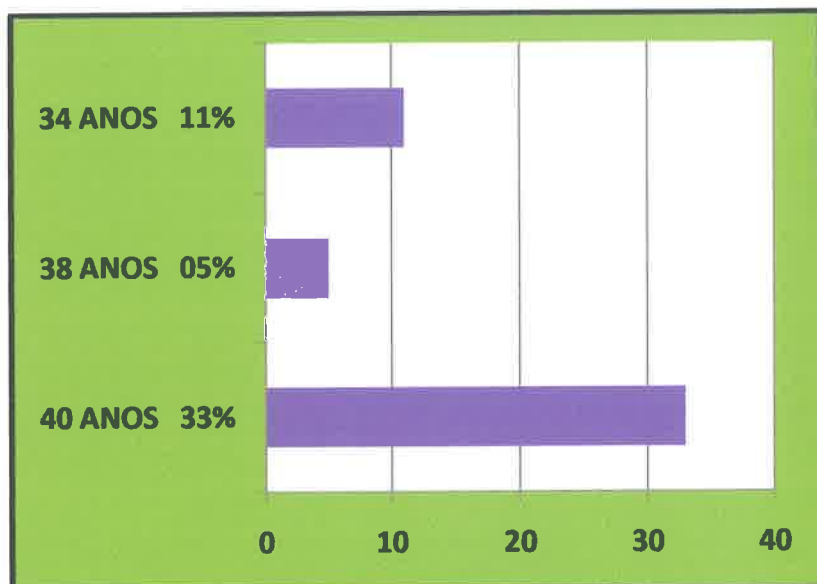


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

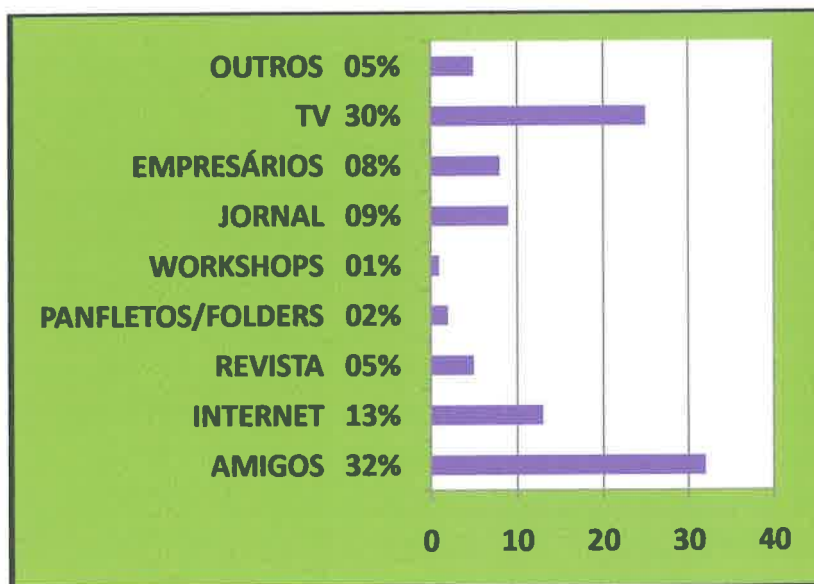
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.10. COMO OS VISITANTES SOUBERAM DO DESTINO PARANAPUÃ (SP) (EM %)



12.3.11. OS MOTIVOS DA VIAGEM ATÉ O MUNICÍPIO (EM %)

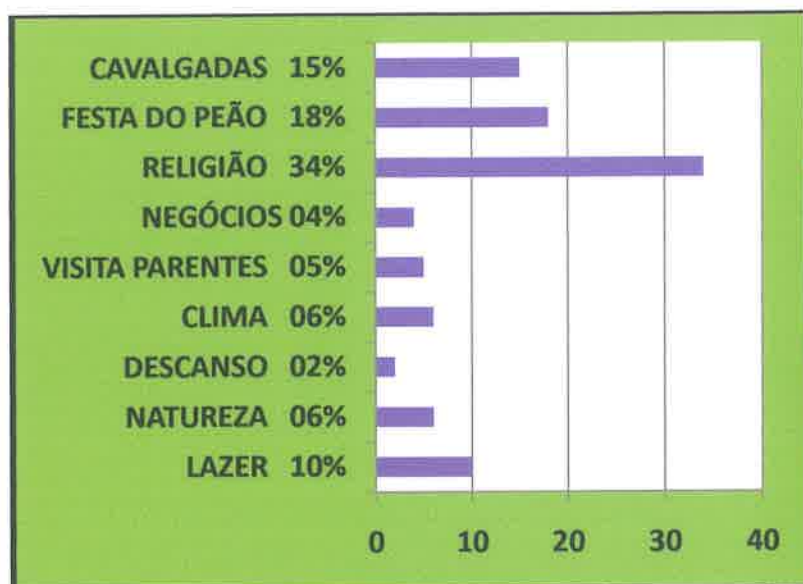


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

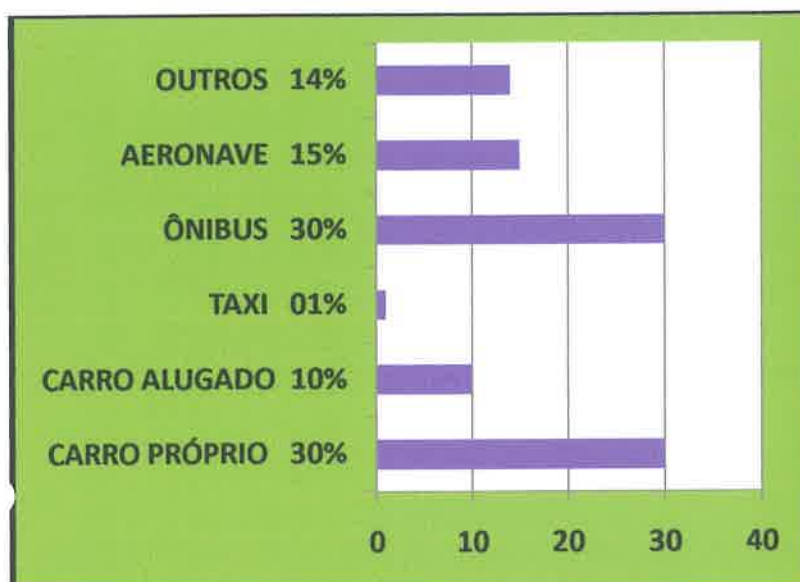
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.12. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO (EM %)



12.3.14. VIAJOU SOZINHO, FAMILIA, AMIGOS, CASAL, CASAL COM FILHOS? (EM %)



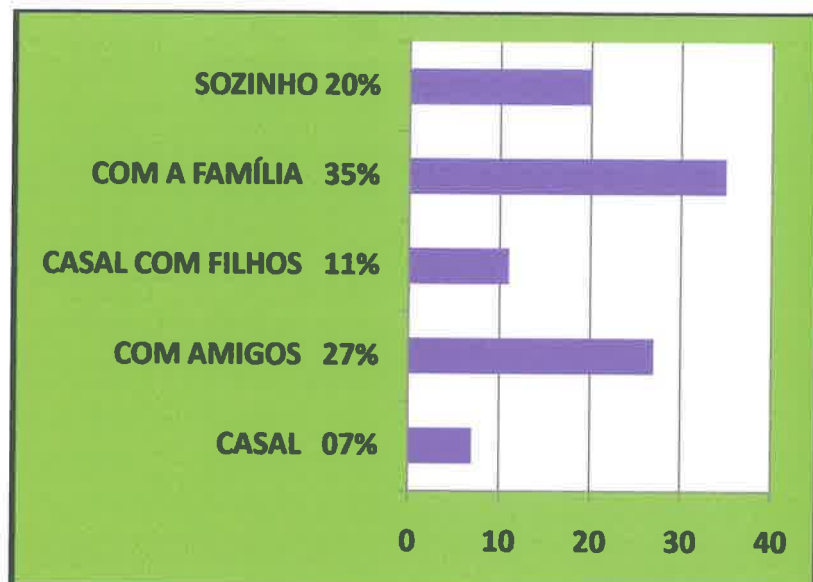
MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

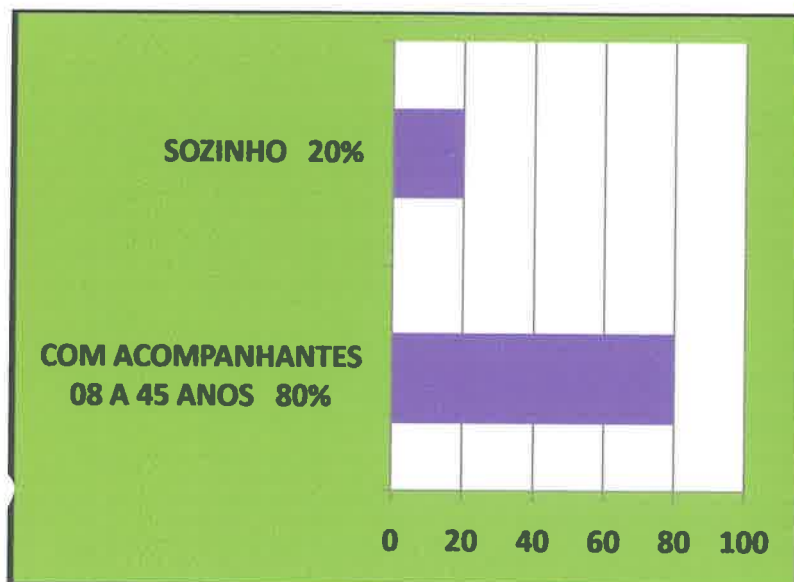
Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Fl. 152
RGI 3124



12.3.15. NÚMERO DE ACOMPANHANTES E IDADES (EM %)



12.3.16. EXPECTATIVA DOS VISITANTES ANTES DE CHEGAREM A PARANAPUÃ(SP) (EM%)

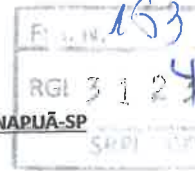


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

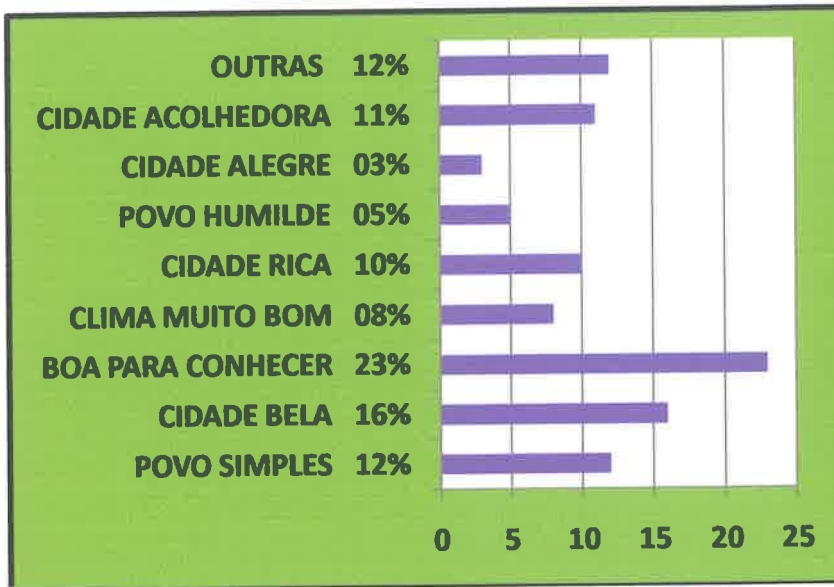
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

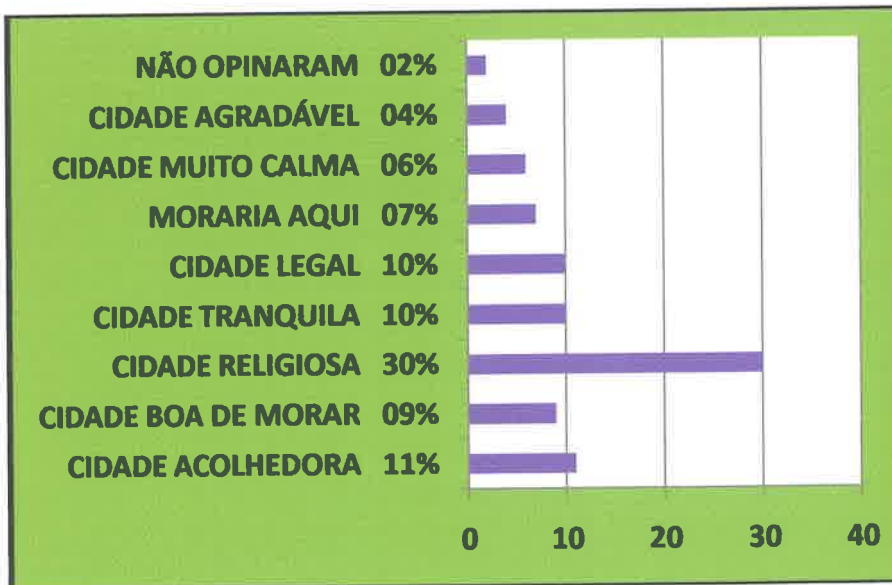
e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade



12.3.17. IMPRESSÃO DOS VISITANTES APÓS A VISITA À CIDADE (EM%)



12.3.18. LOCAIS ONDE FICARAM HOSPEDADOS DOS VISITANTES EMPARANAPUÃ (EM%)

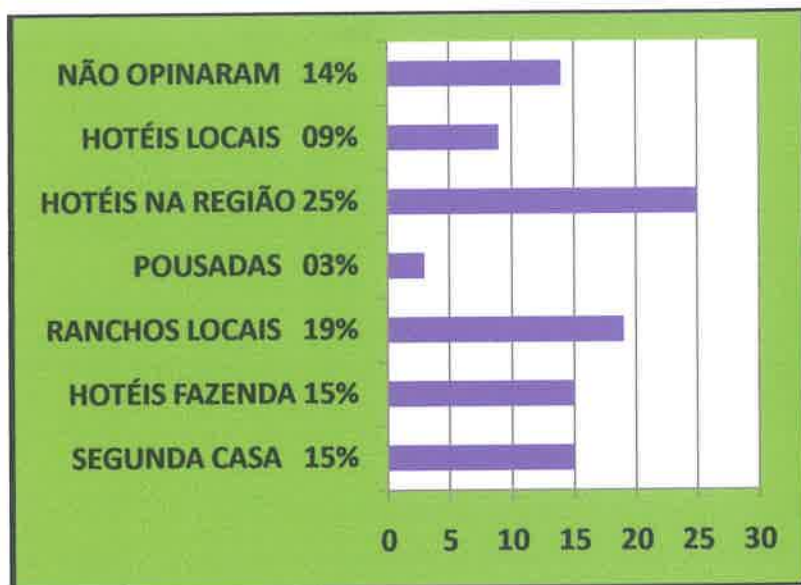


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

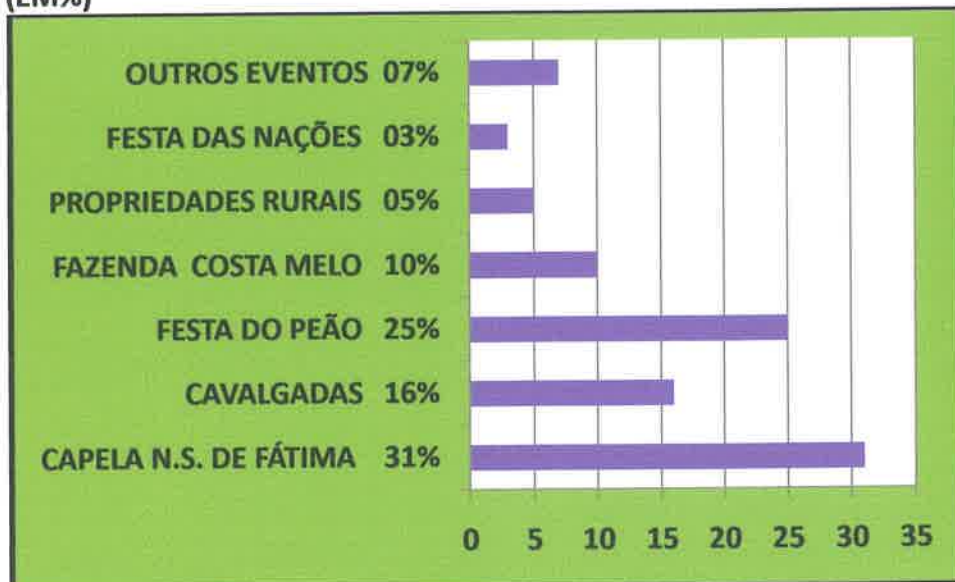
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.19. DESTINOS DE LAZER E PESCA MAIS PROCURADOS PELOS VISITANTES EM PARANAPUÃ (SP) (EM%)



12.3.20. VISITOU APENAS PARENTES E / OU AMIGOS? (EM%)

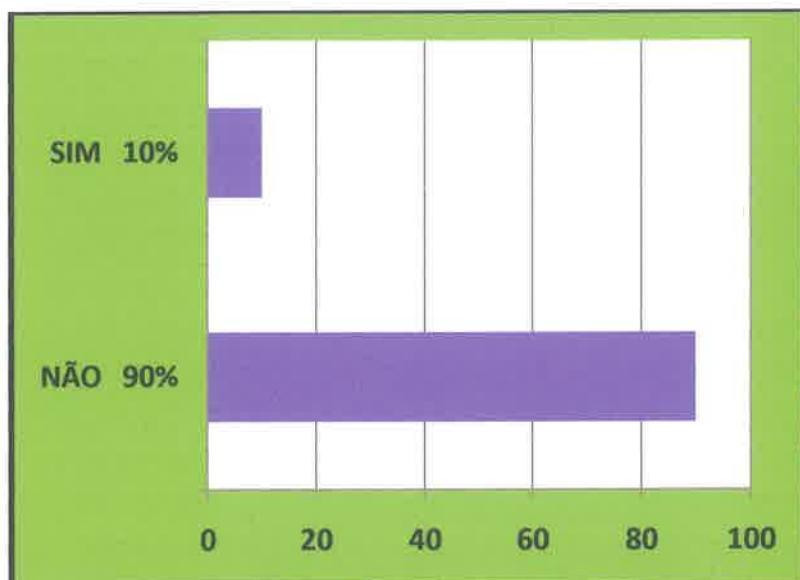
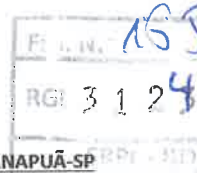


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

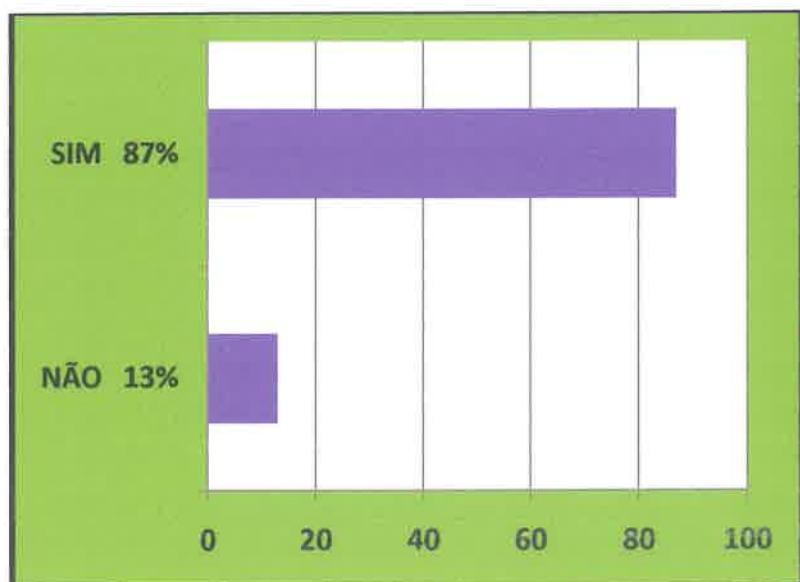
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.21. FEZ ALGUMA ATIVIDADE DE LAZER E PESCA EM PARANAPUÃ (SP)? (EM%)



12.3.21. NOTAS OBTIDAS PARA A INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE (ITENS DE 1 A 19): (ESCALA DE 00 A 10 – EM %)

12.3.24.1. LIMPEZA URBANA



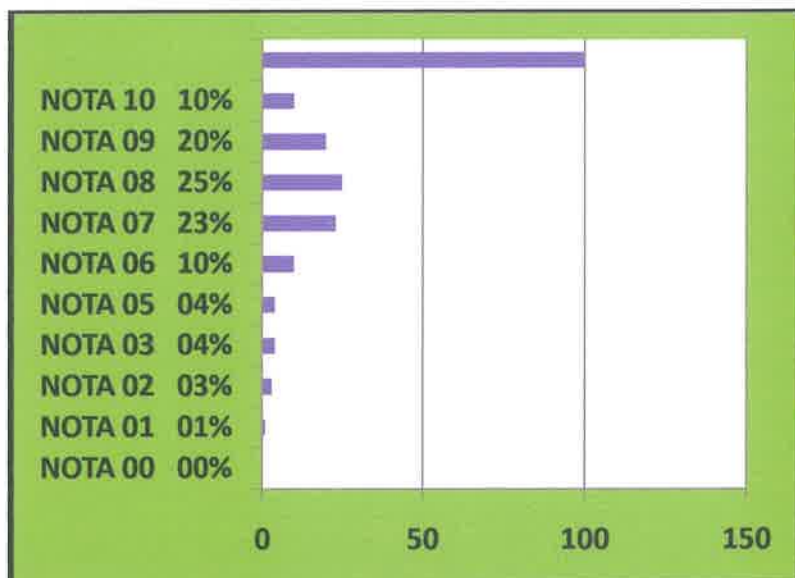
MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

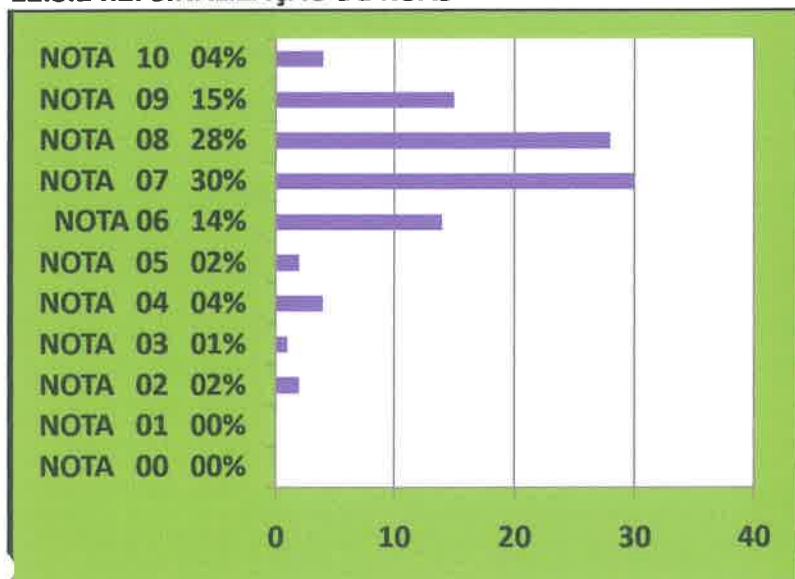
Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

Filial 156
RGI 3124



12.3.24.2. SINALIZAÇÃO DE RUAS



12.3.24.3. POSTO DE INFORMAÇÃO





MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

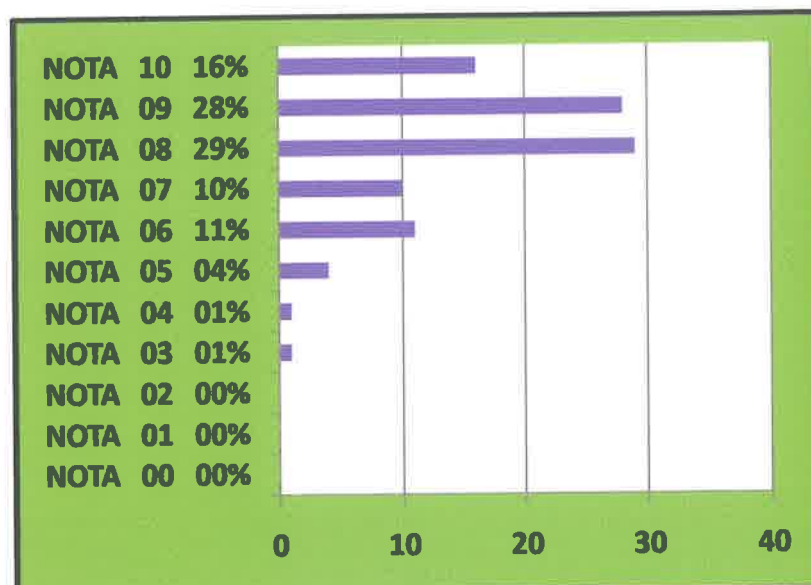
Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

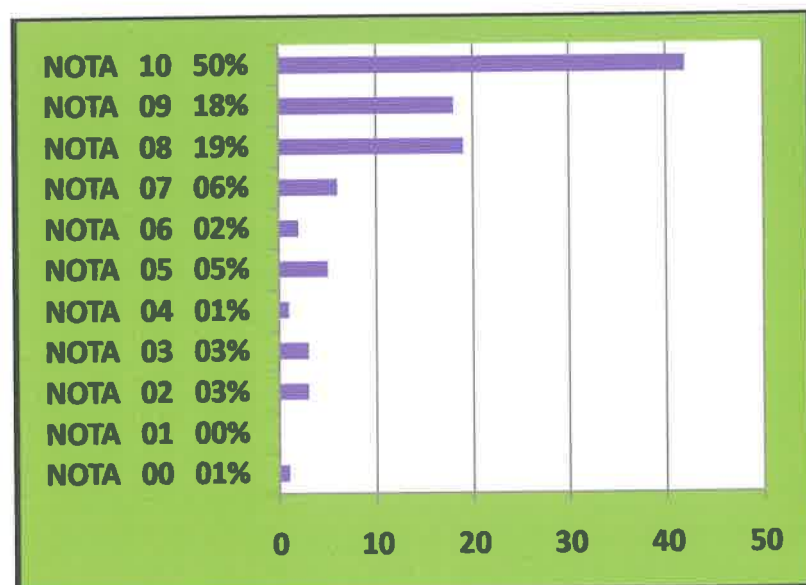
F. N. 152
RGI 3124



12.3.24.4. CONSERVAÇÃO DAS RUAS



12.3.24.5. ARBORIZAÇÃO



12.3.24.6. SEGURANÇA

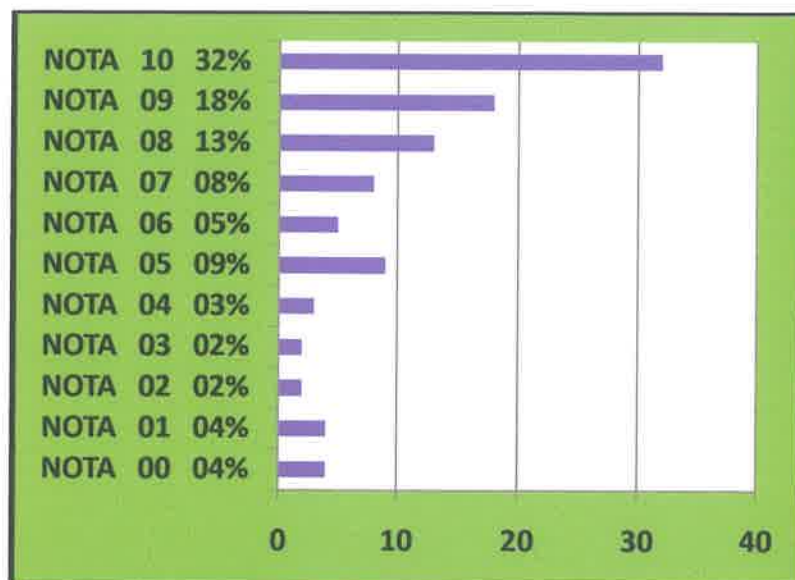
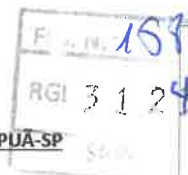


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

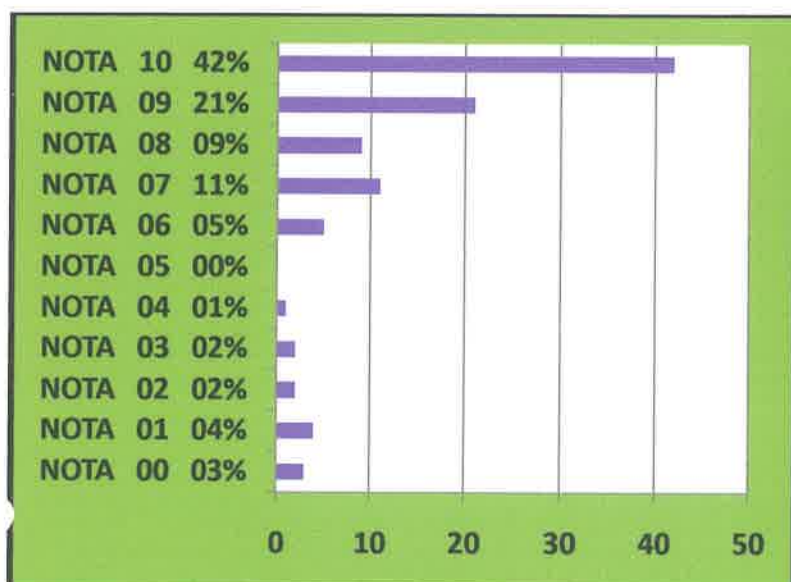
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.24.7. BANCOS / CAIXAS ELETRÔNICOS



12.3.24.8. SINALIZAÇÃO TURÍSTICA



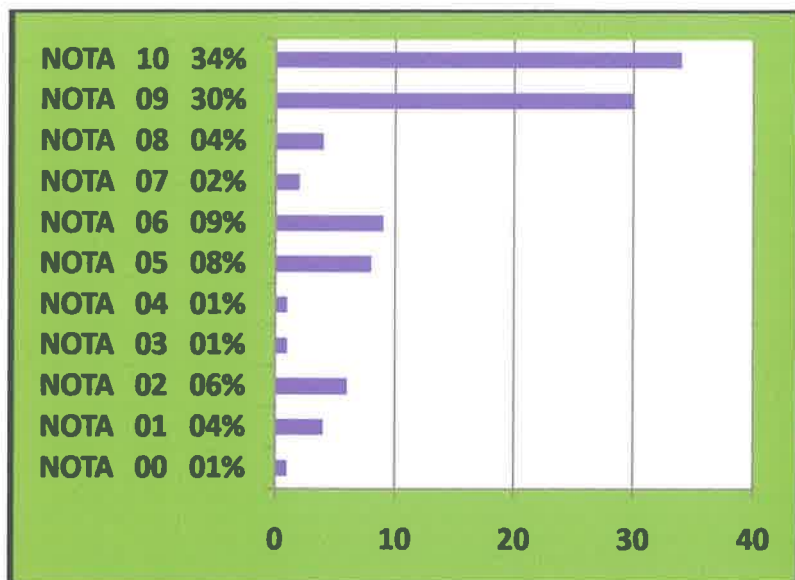
MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

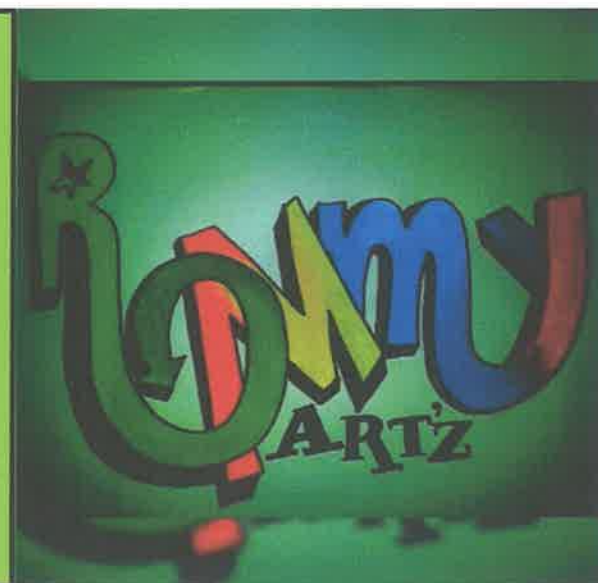
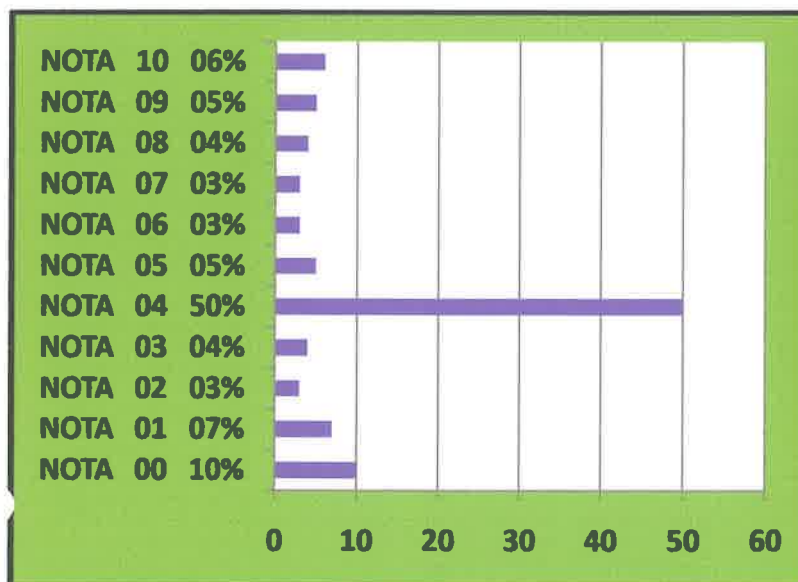
Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

F. N. 169
RGI 3124



12.3.24.9. SITE DA CIDADE



12.3.24.10. RECEPÇÃO DA POPULAÇÃO AOS TURISTAS

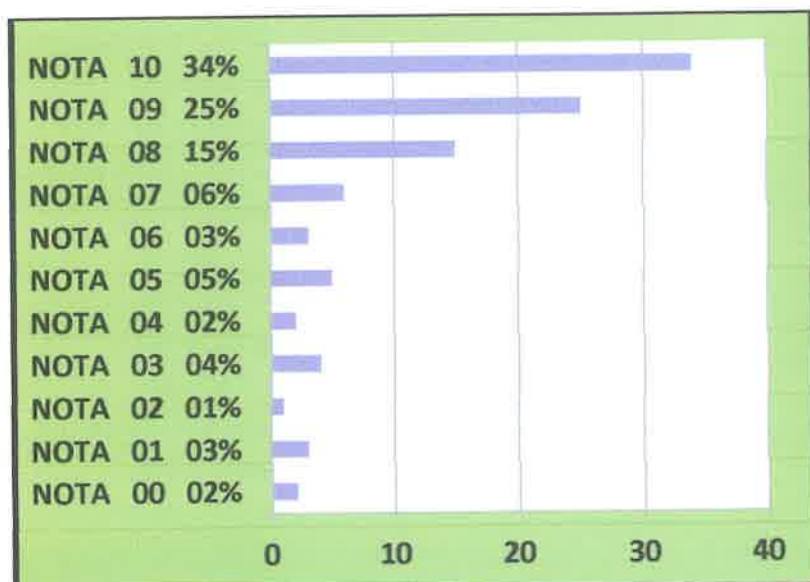


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

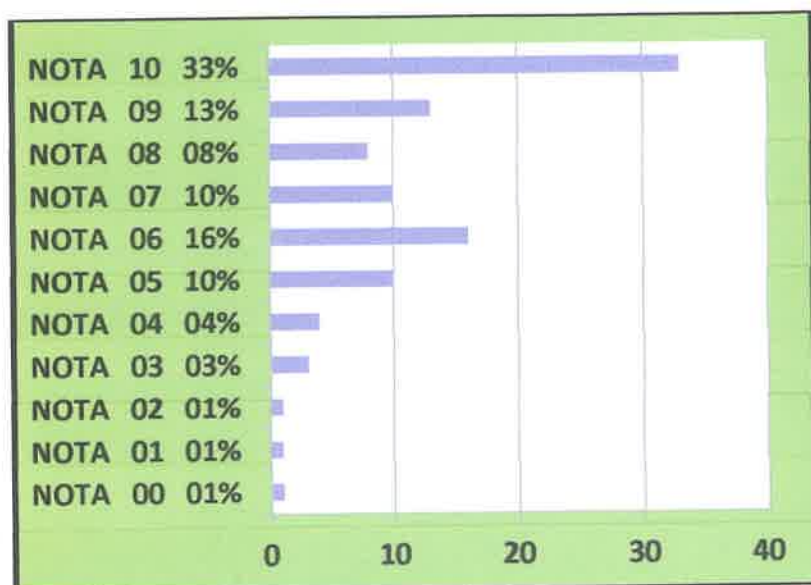
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.24.11. HOSPEDAGEM



12.3.24.12. RESTAURANTES

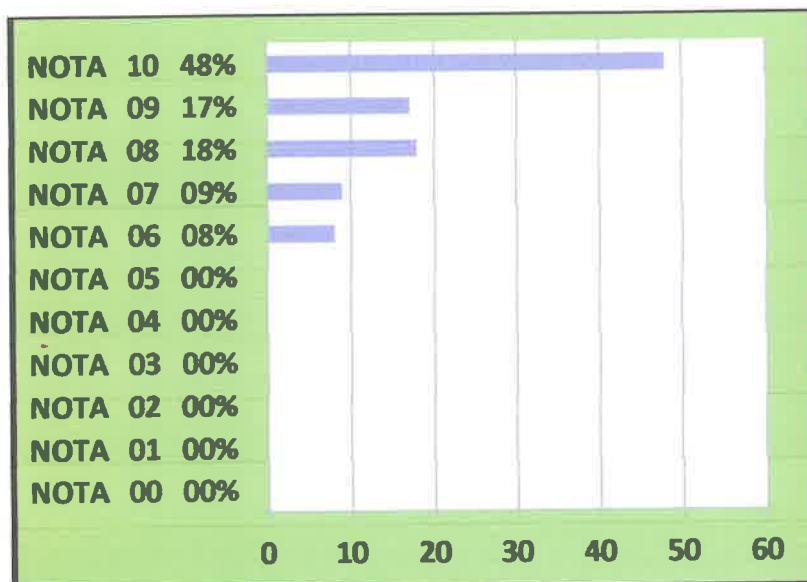
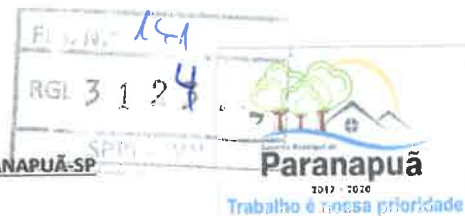


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

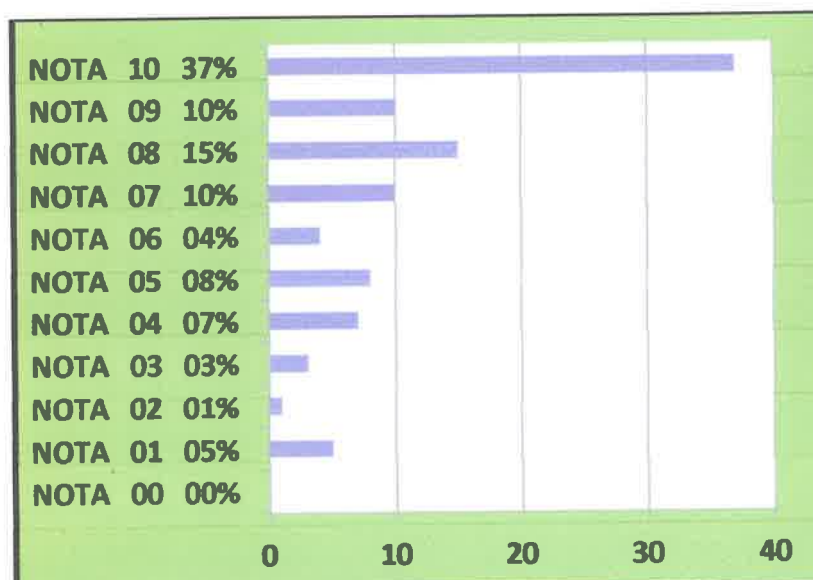
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapuã.sp.gov.br



12.3.24.13. ATRATIVOS DO MUNICÍPIO



12.3.24.14. POSTOS DE GASOLINA

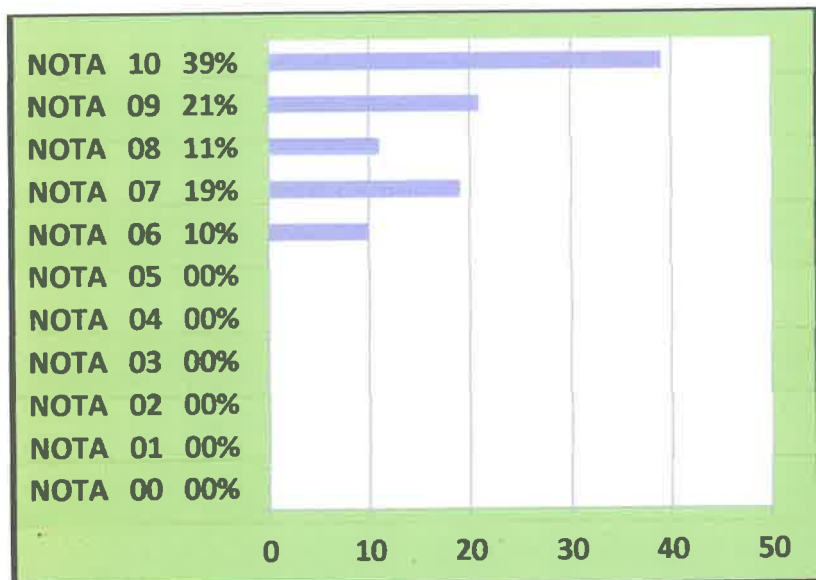


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

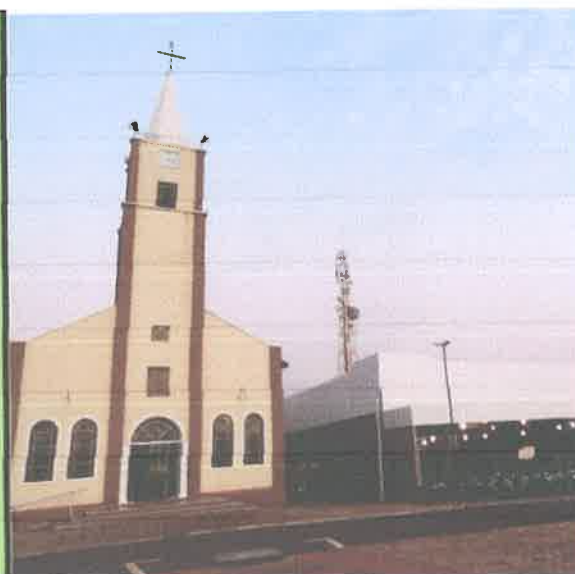
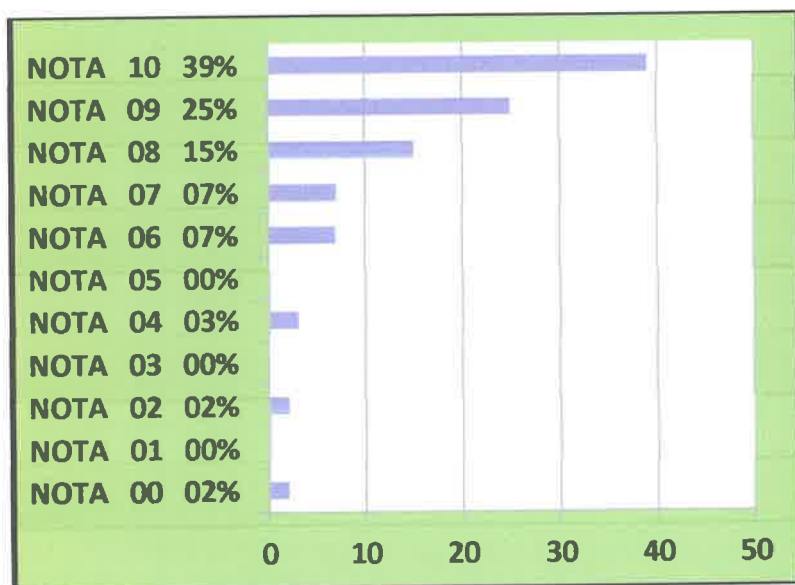
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.24.15. ESTACIONAMENTO DA CIDADE / HOSPEDAGEM



12.3.24.16. RODOVIA DE ACESSO



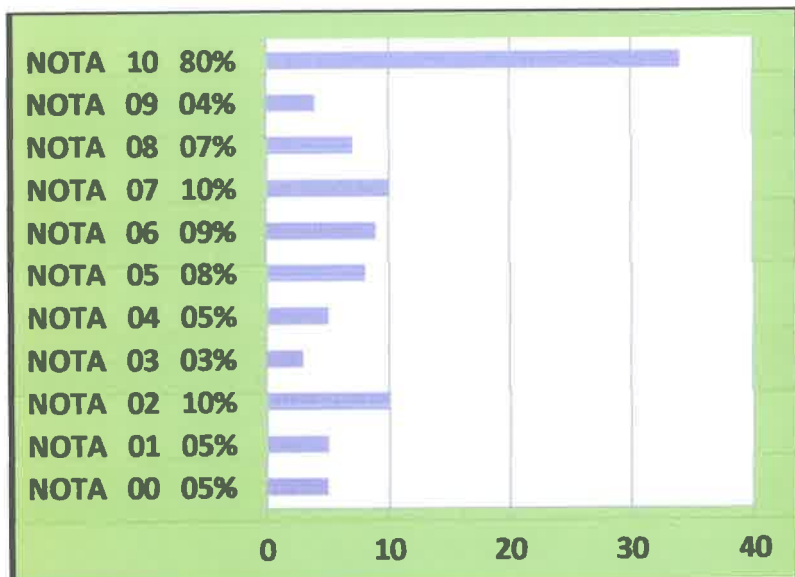
MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

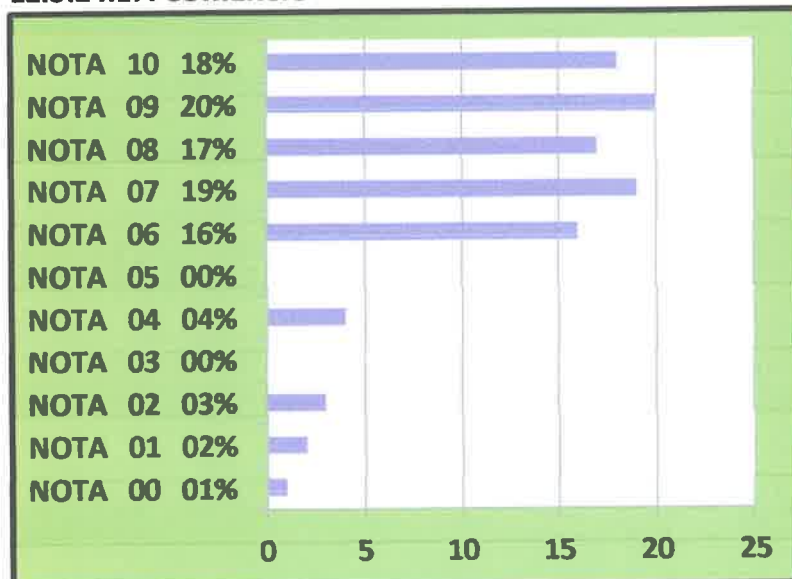
Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapuã.sp.gov.br

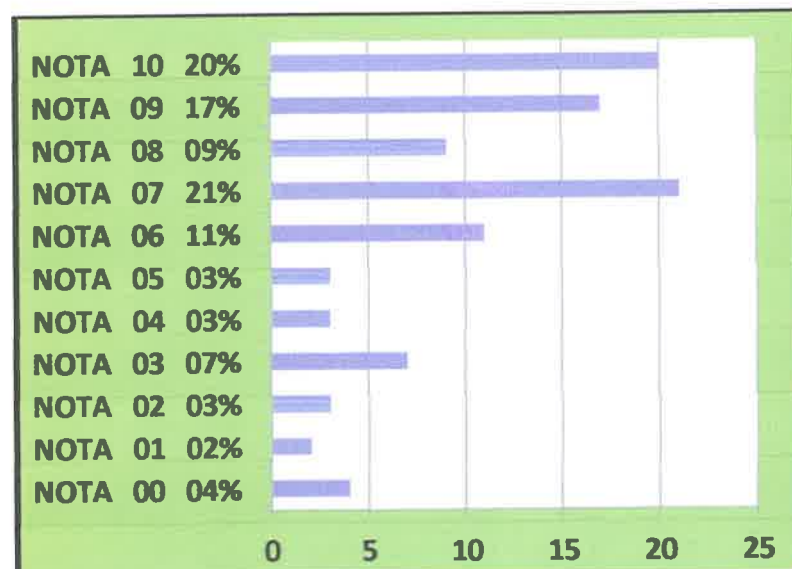
Fls. Nº. 163
RGI 3124



12.3.24.17. COMÉRCIO LOCAL



12.3.24.18. ARTESANATO



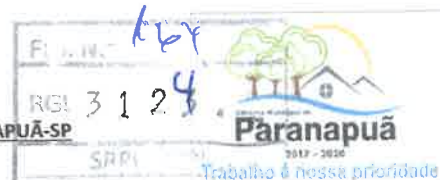


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

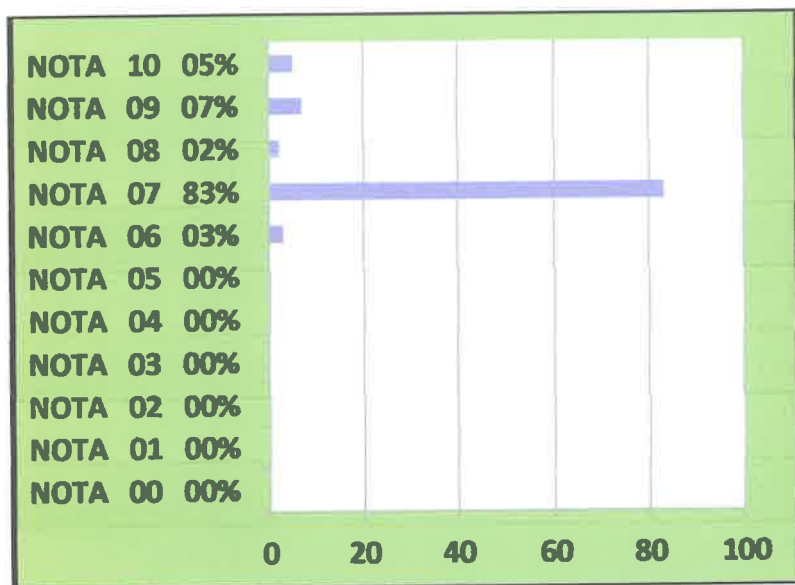
CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



12.3.24.19. TAXIS



12.3.24.20. CONCLUSÃO FINAL DA ANÁLISE DA PESQUISA

12.3.24.20.1.POTENCIAL TURÍSTICO

O município de PARANAPUÃ (SP) tem comprovado potencial turístico no segmento TURISMO RELIGIOSO e TURISMO RURAL.



Foto térrea panorâmica de Paranapuã (SP).

12.3.24.20.2.FLUXO DE VISITANTES

Há constante fluxo de visitantes à cidade. O fluxo de turistas se tem em grande escala, porquanto, pela motivação dos eventos do ruralismo (rodeios e cavalgadas) e pela fé (Capela N.S. de Fátima).



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

FL. N.º 165
RGI 3 1 24
S.º 3.º 1.º 1.º



Foto de pinturas em madeira, objetos de arte do rico artesanato de Paranapuã (SP).

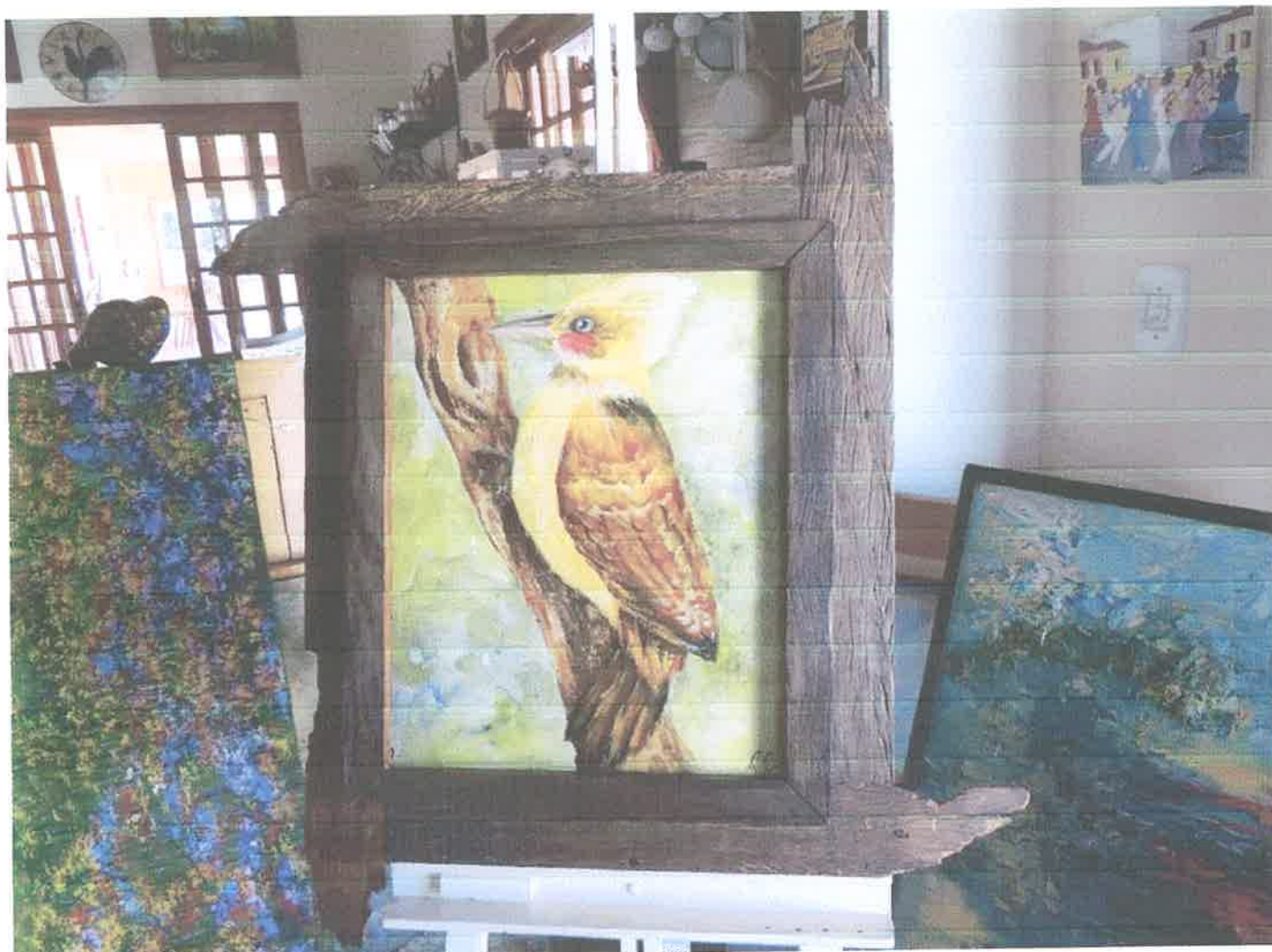
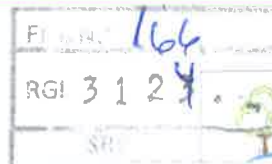


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Artesanato de Paranapuã (SP). Quadro artístico da galeria Lu Costa.

12.3.24.20.3.PREVISÃO DE VISITAÇÃO

Em números reais e pela capacidade dos hotéis, pousadas, ranchos e chácaras no entorno de Paranapuã (SP), que recebem viajantes, e pelo fluxo encontrado nesses locais pela pesquisa, um mínimo de **78.200** visitam a cidade anualmente (somados, claro, em todos e eventos e estadias normais de viagem). No entanto a cidade está capacitada para receber 30% mais que isso, ou seja, cerca de **101.660** distribuídas é claro, como já frisamos, ao longo do ano, nos diversos eventos e seus respectivos seguimentos. É a nossa previsão para este ano de 2.018.

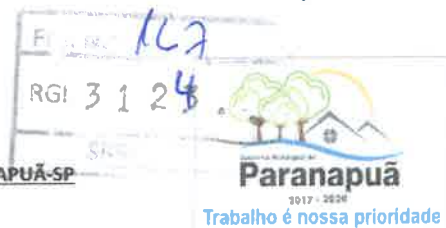


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Grande espaço no centro da cidade de Paranapuã (SP), um convite a Paz e a tranquilidade de uma cidade sem violência urbana.

12.3.24.20.4. PERFIL DOS VISITANTES

A maioria dos visitantes vem do interior de São Paulo. Dois países, Paraguai e Uruguai, mandam visitantes para a cidade. A maior parte dos turistas vem do Estado de São Paulo e depois, de outros estados. A maioria dos visitantes permanecem aqui de um a três dias. A maioria são homens de meia idade (40 a 50 anos). Os visitantes ficaram sabendo do destino através de amigos, sendo que a maioria deles vem de carro próprio e com a família, com expectativa de encontrar rodeios, cavalgadas e fé (Capela N.S. Aparecida). Após a visita acharam a cidade muito boa para se conhecer. A maior parte ficaram hospedados em Hotéis e Pousadas da Região. Os visitantes de Paranapuã(SP) não buscam parentes e sim muitas atividades de turismo rural e religioso. Eles aprovam com louvor a limpeza urbana, a recepção da população, a hospedagem, os restaurantes, os atrativos, o comércio, o artesanato, os postos de gasolina, os estacionamentos e as rodovias de acesso. Acham medianos ou ruins o Posto de Informações, o Serviço de Taxi e o Site da cidade.

A grande maioria dos turistas que desembarcam em Paranapuã (SP) são homens e mulheres em busca de diversão ruralista e religiosidade na Capela N. S. de Fátima.

Esse é o PERFIL dos visitantes a Paranapuã (SP).

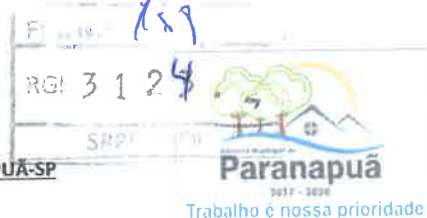


MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Carro alegórico artístico em desfile cívico de aniversário da cidade e decoração natalina da Praça. EmParanapuã (SP).

13. ANEXO III - PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ (SP) (Lei acostada nos anexos finais)

CAPÍTULO IV 14. CONCLUSÃO

Por fim, ante todo o exposto, concluímos que nossa cidade de Paranapuã (SP), enquadra-se perfeitamente nos segmentos do Turismo Religioso e Turismo Rural, identificando-se com as alíneas “i) Turismo Religioso e l) Turismo Rural”, do Anexo I da Lei Complementar 1.261, de 29/04/2015. Paranapuã (SP) é um dos 29 municípios também enquadrados do MRT Noroeste Paulista – Águas, Cultura e Negócios. Assim sendo o município atende e cumpre todos os requisitos da Lei Complementar 1.261 de 29 de Abril de 2015, estando apto e com todas as prerrogativas para pleitear, com todo louvor, a classificação de Município de Interesse Turístico - MIT.

14.1. PROPOSTAS DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O MUNICÍPIO

Aumentar a participação turística no nosso PIB, agregando valor, preferencialmente, indústrias de turismo estratégicas, promovendo o desenvolvimento de cadeias turísticas e assim fomentando os pequenos negócios, criando políticas e planejamentos locais, em sintonia com o Estado e o País, como forma de contribuir para o desenvolvimento econômico de uma vez por todas.

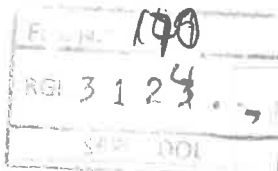


MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Trabalho é nossa prioridade

Queremos promover o desenvolvimento do turismo Religioso e Rural para consolidar o município como polo competitivo de inovação e centro regional integrado do desenvolvimento sustentável, promovendo a difusão e produção do conhecimento do setor, criando oportunidades de trabalho e renda, visando a inclusão econômica de nossa população.

Visamos promover a Inclusão social e a distribuição de renda, garantindo a vinculação entre o desenvolvimento econômico e as políticas de cultura, esporte, lazer e meio ambiente, transformando Paranapuã (SP) num moderno centro de interesse turístico Religioso e Rural.

É essa a nossa grande luta, É essa a nossa indiscutível meta. É essa a nossa grande prioridade. Alcançarmos o MIT.

14.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os investimentos no setor do turismo devem ser tanto públicos como privados. Para tanto é necessário que os empresários do ramo de hotéis, pousadas, restaurantes, bares, transportes e todos os segmentos de serviços se conscientizem e façam investimentos constantes em suas atividades, gerando emprego e renda no município.

Precisamos de uma união regional intensa, para levar em consideração o conceito de reciprocidade e da atuação conjunta e coordenada para o fomento profissional do turismo como prioridade e meio de geração de renda e de empregos.

O município Paranapuã (SP) está apto para todas essas muitas transformações. Os recursos a serem enviados pelo Estado, através da classificação para MIT serão de muita valia para nosso povo e nossos irmãos regionais. Temos o turismo religioso que nos traz milhares de pessoas todos os anos. Temos o turismo rural. Temos o Natal Iluminado. Temos a Igreja Matriz centenária, uma das mais belas do Estado. Temos ótimos hotéis na nossa cidade e na nossa região. Temos excelentes Pousadas Rurais em nosso entorno, assim como Segundas Casas e Chácaras de Aluguel para acomodação de turistas. Temos a Fazenda Costa Mello. Temos excelentes Restaurantes e Bares. Temos gente efetivamente hospitaleira, que oferece muita atenção ao visitante em buscas de nossas atrações. Enfim, temos todos os mínimos requisitos que pede a Lei e o mérito para solicitar a classificação de MIT – Município de Interesse Turístico.

Referências Bibliográficas

- <http://www.Paranapuã.sp.gov.br/>. 25
Set.2017.www.cmParanapuã.sp.gov.br/ 25 Set. 2017.<http://www.cidade-brasil.com.br/25> Set. 2017.<http://www.cidade-brasil.com.br/25> Set. 2017.
<http://produtos.seade.gov.br/> 25 Set. 2017. [cidades.ibge.gov.br/](http://www.cidades.ibge.gov.br/) 25 Set. 2017.
turismoecologico2009.blogspot.com/ 25 Set. 2017.
<https://www.portalbrasil.net/> 28 Set. 2017. IBGE Cidades. 02 Set. 2016.
Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo, Município de Interesse Turístico, Cartilha de Orientação de Acordo com a Lei 1.261/2015, Imprensa Oficial do Estado, 2010. Governo Do Estado De São Paulo, Secretaria De Turismo, Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo, Imprensa Oficial do Estado, 2010. Acervo de fotos e dados do município.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

179
RG 3 1 2 4



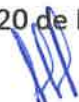
A Expo de Paranapuã (SP), grande atração turística rural que atrai milhares de turistas ruralistas.

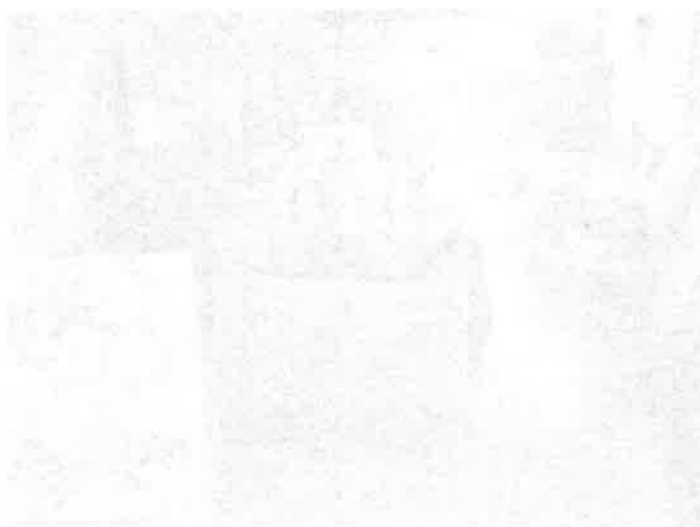


Paranapuã (SP) conta com muitos destinos turísticos consolidados. Está pronta para receber o MIT.

São os Inventários. Conforme Lei 1.261/2015.

Paranapuã (SP), em 20 de Março de 2.018.


SÉRGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal



JUNTADA

Segue juntada

Fls.de n° 172

SPL 201 6 110

FLS. N.º	172
RCL	3462
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

Folha 172
Proc. 3129

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 86ª a 90ª Sessões Ordinárias (de 21/06 a 28/06/2018), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SPL 28/06/2018.

As Comissões de:

I) Constituição, Justiça e Redação

II) Atividades Económicas

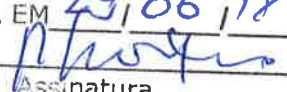
29 / 06 / 18

CAU  Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 29/06/18

 Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

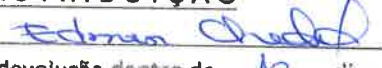
ENTRADA

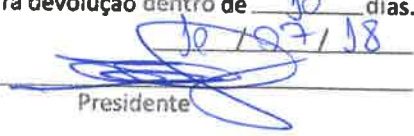
Em 29/06/18


Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DISTRIBUIÇÃO

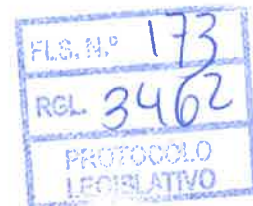
Ao Senhor Dep. 
com prazo para devolução dentro de 10 dias.


Presidente

JUNTADA

Segue juntado ~~esta~~ do Relator
com 02 fls. numeradas a partir
de 173
S.C. 19/07/18


Secretário de Comissão



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 041/2018

AUTOR: DEPUTADO ESTEVAM GALVÃO

OBJETO: Classifica Paranapuã como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

Com o objetivo de instruir integralmente o presente, na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada ao DADE – Departamento de apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da citada legislação, dispondo de:

I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;

II – serviço médico emergencial;

III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;

VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos)

VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADE remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) os requisitos legais necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Comissões, em


Deputado Edmir Chedid
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 421, de 2018

AUTOR: Deputado Estevam Galvão

OBJETO: Classifica Paranapuã como Município de Interesse Turístico



Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Edmir Chedid, de fl. 173 a 174, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

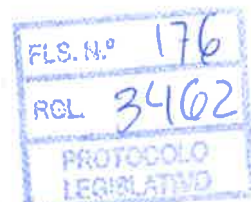
Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em

Deputada Célia Leão

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

UNIDAD - Segue(m) 02 fis.
numerada(s) sob no 136/133
S.G.P. 1/8/18



Fls. nºs 176

RGLnº 3462/18

PROJETO DE LEI Nº 421/2018

D E S P A C H O

- I - OFICIE-SE À SECRETARIA DE TURISMO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PROJETO EPIGRAFADO
(*Lei Complementar nº 1.261, de 2015*).
- II - RETORNE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

G.P., EM 23 / 04 / 2018.

Cauê Macris

PRESIDENTE



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

Folha nº 177
RGL 3124
3

FLS. N.º 177
RGL 3462
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

São Paulo, 24 de julho de 2018

RGL n.º 3124/2018

Of. SGP n.º 1029/2018

Senhor Governador

Atendendo ao determinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Assembleia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência cópia de inteiro teor do Projeto de lei n.º 421, de 2018, de autoria do Deputado Estevam Galvão, visando a manifestação da Secretaria de Turismo acerca da classificação da cidade de Paranapuã como Município de Interesse Turístico.

Nesse sentido, solicito que seja remetida a esta Casa a referida análise e indicação, de forma conclusiva, se o município acima referido cumpre todos os requisitos legais necessários para que possa ser classificado como município de interesse turístico, nos termos da Lei Complementar n.º 1.261, de 2015.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e apreço.

ASSINADO NO ORIGINAL

Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO FRANÇA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
SÃO PAULO - SP

ASSESSORIA TÉCNICA
(CASA CIVIL)
Recebido em 01/08/2018
As 11:25h
Por: *Manuela + ps*

Arquive-se, nos termos do artigo 177 do
Regimento Interno. SP, 20/03/19


Presidente

Publ. no D.A. 22/03/19

REQUERIMENTO

FLS. N.º	178
RCL	3462
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

A MESA	
Junto-de, para fins de	
instrução, o pl. 421/18 and	
662/19.	
4	05 / 1P
	
Presidente	

Cauê Macris

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que se proceda à
juntada do Projeto de Lei n. 421, de 2018, de minha autoria, ao Projeto de
Lei n. 662, de 2019, para fins de instrução.

Sala das Sessões, em

Deputado ESTEVAM GALVÃO

ENTREGUE À MESA EM:

24 MAI 15 15 00 006938

JUNTADA

Segue juntada

fls. de n.

SRPL.

179 ~ 182
22 / 07 / 20

22/07/20



57 MW 1212 002838

MEMBERSHIP

662/19



FLS. Nº	179
RGI	3 4 6 2
SRPL - DOL	

Casa Civil

A MESA	
1. Publicação - PL	2. Inteiro - se
ao PL nº 421,	de 2018
26	JUN. 2020
Presidente	

OFÍCIO Nº 556/2020/ATeCC

Ref.: CC nº 993492/2018

São Paulo, 16 de junho de 2020. *Cauê Macris*

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP nº 1029/2018, referente ao Projeto de lei nº 421/2018, que classifica Paranapuã como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Parecer GAMT nº 067/2020, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcelle Tiyo Koyanagui
MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4500 – Térreo – Sala 4 – Telefone (11) 2193-8789
CEP 05650-000 – São Paulo/SP

ATeCC/cg

ccja

ENTREGUE À MESA DO DEPUTADO
26 JUN 13 00 02 004277

421/18
ASS 177
@ junt. para fins
de instr. do
PL 662/19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

FLS. Nº 180
RGI 3 4 6 2
SRPL - DOL

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 421, de 2018
OBJETO: Classifica Paranapuã Município de Interesse Turístico

São Paulo, 28 de abril de 2020

PARECER GAMT Nº 067/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Paranapuã**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda pela prefeitura e COMTUR, entretanto não apresentou dados importantes como o número de questionários aplicados, ano e período de realização, locais pesquisados além da falta de análise dos gráficos. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de hospital, posto de saúde, pronto socorro e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – indicou a existência de 2 (dois) meios de hospedagem, entretanto de apenas um informou a existência de 6 (seis) Unidades Habitacionais – UH's. O material apresenta o número de UHs e leitos no entorno de 40km, mas é necessário a capacidade dos Meios de Hospedagem do município, com fotos (internas e externas) assim como dos equipamentos do entorno. **Não atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Informou a existência de 14 (quatorze) serviços de alimentação e capacidade média de 100 pessoas o que foi considerada muito alta e desse modo solicitamos mais fotos (internas e externas) que comprovem a capacidade de atender aos turistas (sentados). **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, todavia não ficou claro o funcionamento nos finais de semana, o que é necessário, além do site da prefeitura apresentar informações aos turistas. **Não atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
 Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

FLS. Nº	121
RGI	3 4 6 2
SRPL - DOL	

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 100% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 99,9% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Apesar de terem sido apresentados alguns recursos turísticos, os mesmos não foram considerados expressivos atrativos turísticos sendo que o GAMT definiu que **não atende ao requisito**.

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 1453/2018, entretanto, o Plano Diretor de Turismo foi considerado inadequado e não demonstra o potencial turístico do município. **Não atendeu requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 1561/2020 de caráter deliberativo e consultivo que atende a lei 1261/2015, todavia as atas existentes no processo (anteriores a lei atual) não demonstram um COMTUR atuante pois todas as 6 (seis) reuniões foram realizadas em 15 dias. **Atendeu parcialmente ao requisito**.

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Paranapuã** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se contrário à aprovação do PL 421/2018** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FLS Nº	182
RGI	3 4 6 2
SRPL - DOL	

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 993492/2018

Documento: 0015.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

Assunto: RGL 3124/2018 - OF. SGP Nº 1029/2018 - PL 421, DE 2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTEVAM GALVÃO, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE PARANAPUÃ COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: A pedido da Chefia de Gabinete, encaminha-se os autos com Parecer GAMT de fls. 05/06, para ciência.

Data do Despacho/Instrução: 26/5/2020

Jaelson Pereira Miranda
JAELSON PEREIRA MIRANDA

ASSESSOR TÉCNICO II

Chefia de Gabinete - CG

26/5/2020 12:13:53

JUNTADA

Segue juntada cota

com 2 fls. numeradas a partir
de 183
S.C. 15 / 12 / 2020

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 662, de 2019

AUTOR: Deputado Estevam Galvão

OBJETO: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Paranapuã.

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o parecer GAMT nº 067/2020, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos da Secretaria de Turismo, referiu-se apenas ao Projeto de Lei nº 421, de 2018, que se encontrada juntado ao presente projeto para fins de instrução, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que esta, por meio de seus órgãos técnicos, atualize sua manifestação sobre o Município de Paranapuã, de modo a verificar se ele cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261, de 2015:

I – destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;

III – disposição, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação e serviço de informação e receptivo turísticos;

IV – disposição de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;

V – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);

VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Assim, requeremos que, após a atualização dos estudos com base no **Projeto de Lei nº 662/2019**, a Secretaria de Turismo remeta sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima a esta Casa, e informe se tal Municipalidade está apta a ser classificada como “Município de Interesse Turístico”, a fim de que, com base nesse relatório expedido pela Secretaria de Turismo, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,

DEPUTADO ROQUE BARBIERE
Relator

14/12/2020

PARECERES PROJETO DE LEI - DEPUTADO ROQUE BARBIERE

Folha n.º 184
Proc. RGL n.º 3462

De: Dep. Roque Barbiere/ALESP
Para: Comissao de Constituicao Justica e Redacao/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 02 De dezembro De 2020 01:03 PM
Assunto: PARECERES PROJETO DE LEI - DEPUTADO ROQUE BARBIERE

Boa Tarde, segue os pareceres, os projetos ja foram entregues junto ao protocolo das comissões.
Atenciosamente.

Anexos:

1000356191_1000414 795_Parecer pl 401 VOK.doc	1000356166_1000414 758_Parecer PL 407 VOK.doc	1000356167_1000414 759_Parecer VOK.doc	1000356170_1000414 764_Parecer PL 596 V OK.doc
1000356171_1000414 766_Parecer PL 662 VOK.doc	1000356174_1000414 770_Parecer PL 378 VOK.doc	1000356175_1000414 772_Parecer PL 293 VOK.doc	1000356176_1000414 774_Parecer PL 292 VOK.doc
1000356185_1000414 784_Parecer pl 285 vok.doc	1000356186_1000414 786_Parecer PL 226 VOK.doc	1000356187_1000414 788_Parecer PL 104 VOK.doc	1000356189_1000414 791_Parecer pl 312 VOK.doc
1000356190_1000414 793_Parecer PL 409 VOK.doc			

JUNTADA

Segue juntada cota

com 2 fis. numeradas a partir
de 185

S.C. 16 / 12 / 2020

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 662, de 2019

AUTOR: Deputado Estevam Galvão

OBJETO: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Paranapuã.

Folha n.º 185
Proc. RGL n.º 3162

Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Roque Barbieri, de fls. 183, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em

Deputado Mauro Bragato
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Folha n.º 186
Proc. RGL n.º 3962

De: Dep. Mauro Bragato/ALESP
Para: Comissao de Constituicao Justica e Redacao/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 16 De dezembro De 2020 02:26 PM
Assunto: Re: Cotas de projetos MIT para assinatura virtual do Presidente Mauro Bragato

Prezados, boa tarde.

De acordo.

Atenciosamente,
MAURO BRAGATO
Deputado Estadual - PSDB

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 - 2º andar - Gabinete 2010 - São Paulo/SP - CEP 04097-900

Tel.: (11) 3886-6400 | (11) 3886-6417

E-mail: mbragato@al.sp.gov.br

----- Mensagem original -----

De: Comissao de Constituicao Justica e Redacao/ALESP

Para: Dep. Mauro Bragato/ALESP

Cc: Dayane Souza Pereira Matos/ALESP

Assunto: Cotas de projetos MIT para assinatura virtual do Presidente Mauro Bragato

Data: ter, 15 de dez de 2020 20:35

Prezado Deputado, boa tarde!

Seguem anexos, para conhecimento e assinatura, Cotas para encaminhamento de projetos de Município de Interesse Turístico.

São os Projetos de Lei: 104/2019, 378/2019, 596/2019, 662/2019, 226/2019 e 722/2020.

Fico no aguardo do ok de Vossa Excelência.

Atenciosamente,
João
Secretaria da CCJR